



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2014 - Nº 4.112

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
INSÍGNIA GIRASSÓIS DO TOCANTINS

ATO Nº 390.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto 4.460, de 14 de dezembro de 2011, e,

**CONSIDERANDO** oportuno o momento para homenagear a Justiça Brasileira nas pessoas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores dirigentes das cortes revisoras estaduais de todo o país, presentes no 98º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, em Palmas, no período de 27 a 29 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Tocantins tem o supremo orgulho de recebê-los, justamente neste ano de 2014, em que comemoramos, com grande júbilo, os 25 anos do Judiciário do mais novo Estado da Federação;

**CONSIDERANDO** que, nestes cinco lustros de constante aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, nossa Justiça tem-se aparelhado para o atendimento eficaz à crescente demanda por jurisdição que se multiplica na razão direta da conscientização dos direitos de cada cidadão, sobretudo da gente humilde, a grande parcela de brasileiros subtraída do que há de mais essencial à vida, como pão, trabalho, dignidade e ternura;

**CONSIDERANDO** que são justamente esses valores que conferem fundamento à harmonia na inter-relação do Judiciário com os demais Poderes do Estado no propósito de garantir a cada um o pleno exercício da cidadania;

**INTERPRETANDO**, finalmente, os sentimentos de gratidão e admiração do povo e do Governo do Tocantins por este quarto de século de efetiva participação da Justiça Brasileira na grandiosa obra de construção de um Estado economicamente forte e socialmente justo, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	02
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	03
CASA CIVIL	03
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	04
CASA MILITAR	05
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	05
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	19
SECRETARIA DO ESPORTE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	56
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	57
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	60
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	60
TERRAPALMAS	60
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	61
IGEPREV-TOCANTINS	63
NATURATINS	64
ITERTINS	72
RURALTINS	73
SANEATINS	73
UNITINS	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

## CONFERIR

a **Insígnia Girassóis do Tocantins** ao Ministro do Supremo Tribunal Federal e aos eminentes Desembargadores Presidentes dos Tribunais de Justiça do País, presentes ou representados no 98º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, a seguir nomeados:

I – do Supremo Tribunal Federal:  
Ministro **ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI**

II – do Tribunal de Justiça:

a) do Estado do Pará:

1. **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**, Desembargador Presidente do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça;  
2. **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Presidente;

b) do Estado de Alagoas:

1. **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**, Presidente;  
2. **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, Desembargador;

c) do Estado do Amazonas, **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente;

d) do Estado do Amapá, **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Presidente;

e) do Estado da Bahia, **JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS**, Corregedor-Geral;

f) do Estado do Ceará, **FRANCISCO LINCOLN ARAUJO E SILVA**, Vice-Presidente;

g) do Estado do Distrito Federal, **OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA**, membro do Colégio;

h) do Estado do Espírito Santo, **CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**, Vice-Presidente;

i) do Estado de Goiás, **NEY TELES DE PAULA**, Presidente;

j) do Estado do Maranhão, **CLEONES CARVALHO CUNHA**, Desembargador;

k) do Estado de Mato Grosso, **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente;

l) do Estado de Mato Grosso do Sul, **JOENILDO DE SOUSA CHAVES**, Presidente;

m) do Estado de Minas Gerais, **JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES**, Presidente;

n) do Estado da Paraíba:

1. **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI**, Presidente;  
2. **ROMERO MARCELO OLIVEIRA**, Vice-Presidente;

o) do Estado do Paraná:

1. **GUILHERME LUIZ GOMES**, Presidente;  
2. **ANTÔNIO LOYOLA VIEIRA**, Desembargador;

p) do Estado de Pernambuco, **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**, Primeiro Vice-Presidente;

q) do Estado do Piauí, **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**, Presidente;

r) do Estado do Rio de Janeiro:

1. **LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO**, Presidente;  
2. **MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA FAVER**, Desembargador;

s) do Estado do Rio Grande do Norte:

1. **ADERSON SILVINO DE SOUSA**, Presidente;  
2. **CAIO OTÁVIO REGALADO DE ALENCAR**, membro do Colégio;

t) do Estado do Rio Grande do Sul, **JOSÉ AQUINO FLÔRES CAMARGO**, Presidente;

u) do Estado de Rondônia, **ROWILSON TEIXEIRA**, Presidente;

v) do Estado de Roraima, **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ**, Presidente;

w) do Estado de Santa Catarina, **NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS**, Presidente;

x) do Estado de São Paulo, **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, Presidente;

y) do Estado de Sergipe, **CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS**, Presidente;

z) do Estado do Tocantins, **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**, Presidente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 425 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 23/AJURI, de 1º de abril de 2014, do Comandante-Geral, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, resolve

## RETIFICAR

o Ato nº 2 - PRM, de 6 de janeiro de 2014, publicado na edição 4.050 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o servidor WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES, matrícula 1039091-2, promovido ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Especialistas - QOBME, pelo critério de ressarcimento em preterição, a partir de 2 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 428 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000321, resolve

## PROMOVER

INÁCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, matrícula 491333-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 429 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000346, resolve

## PROMOVER

ELZIMAR MORAIS DA SILVA, matrícula 345766-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

## ATO Nº 430 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

SANDRA ALENCAR MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão - CDE-III, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de abril de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 433 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

CID LEITE COSTA JÚNIOR, Diretor - CDE-VI, para responder pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

## ATO Nº 329 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e na conformidade o OFÍCIO nº 382/SECAD-GASEC, de 1º de abril de 2014, da Secretaria de Estado da Administração, resolve

## NOMEAR

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, os candidatos adiante indicados, em virtude de aprovação no concurso público a que se submeteram na forma da lei:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002960-14.2014.827.0000

Cargo: **Analista Técnico-Jurídico**

Município: ARAGUAÍNA/TO

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
9680294988	SANDRA MARIA LIMA BARBOSA	34206930368	5
9680348709	AGNELO COELHO DE ASSIS	03586202369	6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5007236-37.2013.827.0000

Cargo: Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrônômica

Município: PALMAS/TO

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
0310314699	JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO	22218048809	4

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2014;  
193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

### PORTARIA SGG Nº 019, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada, no período especificado:

SERVIDORA	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
VALDILENE DE SOUZA ALMEIDA DA FONTOURA	30/07/2014 a 28/08/2014	2011/2012

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

### PORTARIA CCI Nº 676 - RVG, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de maio de 2014, a Portaria CCI nº 839 - CSS, de 25 de novembro de 2013, publicada na edição 4.011 do Diário Oficial do Estado, em que o Contador WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1271199-1, é cedido ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO.

### PORTARIA CCI Nº 677 - CSS, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa KASSANDRA QUEDI VALDUGA, matrícula 817354-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

### PORTARIA CCI Nº 678 - RVG, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de abril de 2014, a Portaria CCI nº 517 - CSS, de 23 de agosto de 2013, publicada na edição 3.945 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Assistente Administrativo RÔMULO BARBOSA LIMA, matrícula 11138661-1, é cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

### PORTARIA CCI Nº 679 - CSS, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 20 de janeiro de 2011, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Operador de Máquinas ROBSON COSTA FONSECA, matrícula 11182407, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

### PORTARIA CCI Nº 680 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA, matrícula 953882-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

### PORTARIA CCI Nº 681 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCELA HERMÓGENES E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão - CDE-III, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de abril de 2014.

### PORTARIA CCI Nº 682 - CSS, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 1º de abril de 2013, resolve

CEDER

ao Município de Praia Norte a Enfermeira HELLEN DAYANNY FERREIRA SILVA COELHO, matrícula 1157604-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 686, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna da servidora cedida, resolve

**DECLARAR**

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 668 - CSS, de 14 de abril de 2014, publicada na edição 4.110 do Diário Oficial do Estado, que cede a Soldado JULIE GONÇALVES ROCHA, matrícula 126382-1, ao Estado de Goiás.

**PORTARIA CCI Nº 687 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 22 de abril de 2014.

**APOSTILA CCI Nº 66 - APT, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do OFÍCIO/DIREF/nº 33, de 10 de abril de 2014, do Diretor do Foro em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 3.121 - CSS, de 30 de novembro de 2011, e a Portaria CCI nº 817 - CSS, de 18 de novembro de 2013, publicados nas edições 3.537 e 4.023, respectivamente, do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a Analista em Tecnologia da Informação ELIS REGINA SOARES CARVALHO, matrícula 918651-4, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREVTOKANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

**APOSTILA CCI Nº 67 - APT, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 273 - NM, de 20 de março de 2014, publicado na edição 4.099 do Diário Oficial do Estado, para declarar os servidores CÂNDIDO FERREIRA COLINO JÚNIOR e EDSON JOSÉ BARBOSA nomeados na Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, redistribuídos para a Secretaria da Infraestrutura.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****CONSELHO DOS PROCURADORES****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

Cria o Fundo Especial de Honorários Advocáticos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, §2º da Lei Complementar nº 20/1999 e no art. 14, IX do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, de 09 de julho de 2010,

Considerando a Lei Complementar nº 92, de 03 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho dos Procuradores na Sessão Extraordinária, de acordo com a Ata de 11 de abril de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 92, de 3 de abril de 2014, que altera o art. 39 da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, os honorários advocatícios, verba de natureza jurídica privada, advindos dos feitos judiciais que envolvam a Fazenda Pública, são destinados aos Procuradores do Estado, ativos e inativos, inclusive aos que estejam no gozo de licença remunerada, exercendo cargo eletivo ou outros cargos na Administração Pública, ressalvado o disposto no art. 55 e parágrafos da Constituição Estadual.

§ 1º. Após o ajuizamento de qualquer ação judicial que vise execução ou discussão de débito inscrito em dívida ativa, os honorários advocatícios, decorrentes de adesão a programa de recuperação fiscal, serão igualmente devidos aos Procuradores do Estado.

§ 2º. É indelegável qualquer disposição relativa aos honorários advocatícios quando da edição de programas de recuperação fiscal, salvo ulterior deliberação do Conselho dos Procuradores da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Fica criado o Fundo Especial de Honorários Advocáticos, a ser gerido pela Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins – APROETO, no qual serão depositados diretamente os valores de que trata o art. 1º desta Resolução.

§ 1º. A APROETO fica autorizada, em seu nome, a realizar abertura de conta bancária em instituição financeira idônea, para crédito no Fundo Especial de Honorários Advocáticos.

§ 2º. O pagamento de honorários será feito exclusivamente mediante boleto, transferência ou depósito em conta bancária específica sob titularidade da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins – APROETO, sujeitando-se aos consectários legais em caso de atraso.

§ 3º. A distribuição dos honorários será realizada trimestralmente pela APROETO até o dia 10 do respectivo mês, sendo retido o valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o montante integral para fins de administração.

§ 4º. A APROETO disponibilizará aos Procuradores do Estado demonstrativo financeiro até o último dia do mês anterior àquele em que deverá ser realizado o rateio dos honorários advocatícios.

§ 5º. O Conselho dos Procuradores designará 2 (dois) Procuradores do Estado, sendo um deles o Subprocurador Fiscal e Tributário, que, juntamente com o Presidente da APROETO, farão o acompanhamento dos valores arrecadados junto à Secretaria Estadual da Fazenda.

Art. 3º. Os honorários advocatícios, previstos nesta Resolução, não se incorporam aos subsídios ou proventos dos Procuradores do Estado, nem servem como base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 4º. Os valores arrecadados a título de honorários advocatícios não constituem receitas do Tesouro Estadual.

Art. 5º. Todo e qualquer crédito remanescente de honorários advocatícios, em que a Fazenda Pública Estadual tenha integrado a lide, incorpora-se ao Fundo ora regulamentado.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho dos Procuradores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
PROCURADOR-GERAL  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**CASA MILITAR**Secretário-Chefe: **CEL. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA****SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 2012/0907/00009  
 ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO  
 CONTRATO: Nº. 003/2012  
 CONTRATANTE: CASA MILITAR  
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
 OBJETO: Prestação de Serviços com Telefonia Móvel  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.1041.2432.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2014 a 01/04/2015  
 DATA/ASSINATURA: 25/03/2014  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA  
 Secretário-Chefe da Casa Militar  
 CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS  
 Representante da Contratada  
 FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES  
 Representante da Contratada

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA****PORTARIA Nº 003/14 – SPC/DGP.**

Altera nota da Avaliação Periódica de Desempenho – APED, da Servidora Civil DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA, e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 17, §1º, art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos Arts 1º, 6º, § 2º, do anexo único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Após análise da comissão de desempenho dos servidores civis, foi decidido pela alteração da nota da servidora civil DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA, onde se lê:

Numero Funcional	Nome	Nota
906491-3	DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA	69.70

**Leia-se:**

Numero Funcional	Nome	Nota
906491-3	DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA	70.00

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 28 de março de 2014.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 91, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER,**

30 (trinta) dias de férias, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014, ao servidor Sharlles Fernando Bezerra Lima, matrícula nº 699187, ocupante do cargo de Gestor Público/Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Organizacional, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 088 de 28 de setembro de 2010, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 3.232 de 30 de setembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 418 - REM, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

FERNANDO SCHULZ, matrícula nº 1285955, Técnico Agropecuário, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 31 de março de 2014.

**PORTARIA Nº 419 - REM, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins,

ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 95397, Assistente Administrativo, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 04 de abril de 2013.

**PORTARIA Nº 421 - REM, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins,

ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, matrícula nº 74965, Analista em Tecnologia da Informação, oriunda da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA Nº 422 - REM, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, as servidoras constantes na relação abaixo, oriundas da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de abril de 2014.

	Matrícula	Nome	Cargo Efetivo
1	946646	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais
2	903090	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais

**PORTARIA Nº 423 - LOT, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 005, de 10 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Araguacema, e ainda em conformidade com o Ofício nº 380-CCI, de 31 de março de 2014, da Casa Civil, resolve:

**LOTAR**

SUELY CARNEIRO DE ABREU, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguacema, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto Natureza do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 424 - RET, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria nº 346 - REM, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.103, de 07 de abril de 2014, que removeu o servidor LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11150092, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, para que onde se lê: CONTADOR, leia -se: MOTORISTA.

**PORTARIA Nº 425 - DSG, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

**DESIGNAR,**

CIBELE BONATTO, matrícula nº 99949/1, Assistente Administrativo / Função Comissionada - FCA-9, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Processamento da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular JESULINO SILVA NEVES, matrícula nº 666947/3, no seu afastamento para tratamento de saúde de 08/03/2014 a 22/03/2014.

**PORTARIA Nº 426 - SF, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) MAYLTON GUIDA DA SILVA, matrícula nº 1019716, CAD-FAS-10, desta Pasta, previstas para o período de 07/04/2014 a 06/05/2014, referente ao período aquisitivo de 14/01/2013 a 13/01/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 427 - IF, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 09/04/2014, o gozo das férias do(a) servidor(a):

DIONETE MORAIS CIRQUEIRA, matrícula nº 111263/4, CAD - FAS-4, desta Pasta, previstas para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 22 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 428 - SF, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) LUCIANA CAMPOS PIMENTA, matrícula nº 945691/1, Assistente Administrativo / Diretora de Gestão da Folha de Pagamento - CDE-VI, desta Pasta, previstas para o período de 24/03/2014 a 22/04/2014, referente ao período aquisitivo de 20/03/2013 a 19/03/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 429, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor LARISSA FABIANA COSTA, do Ato Declaratório nº 160, de 19 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.031, de 23 de dezembro de 2013, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

**PORTARIA Nº 430, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e nos termos da decisão passada nos autos do Mandado de Segurança nº 5007801.30.20.2111.827.2729, resolve:

**I - RETIFICAR**

O anexo único à Portaria nº 1.036, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
1	277916-1	Maria do Socorro Costa Aires Loureiro	A partir de 1º de novembro de 2011	A partir de 1º de março de 2011
2	277916-1	Maria do Socorro Costa Aires Loureiro	II	III

**PORTARIA Nº 431, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
00001041592-1	ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO	100.00
0000650617-2	JOSE URANO FERREIRA DE SOUSA	100.00

**PORTARIA Nº 432 - SF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do (a) servidor (a) GISELLI LEMES DA ROCHA, matrícula nº 1167260/3, CAD - FAS-12, desta Pasta, previstas para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 433 - SF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) LETICIA MILHOMEM BONFIM, matrícula nº 1265881/2, CAD - FAS-8, desta Pasta, previstas para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 434 - DSG, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

**DESIGNAR,**

FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, matrícula nº 918754/3, Assistente Administrativo/Função Comissionada-FCA-7, para responder pela Diretoria de Patrimônio do Poder Executivo, desta Pasta, em substituição ao seu titular CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 452224/2, no seu afastamento para participação no CONSAD de 25/03/2014 a 27/03/2014.

**PORTARIA Nº 435 - DSG, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

**DESIGNAR,**

MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 588420/5, Assistente Administrativo/CAD-FAS-10, para responder pela Diretoria de Patrimônio do Poder Executivo, desta Pasta, em substituição ao seu titular CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 452224/2, no seu período de férias de 01/04/2014 a 30/04/2014.

**PORTARIA Nº 443 - DSG, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõe esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausências, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Luciano Pinto Bandeira	Matricula: 731769-1
Suplente:	Leandro Luzim Borges	Matricula: 833104-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
062/2013	2013.24950.000129	Fundação Aroeira, instituída pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), através de Escritura Pública lavrada perante 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia - GO, no livro nº 695, fls. 196/198 de 11 de agosto de 1.999 sendo pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.	Contratação de empresa para realizar concurso público para provimento de cargos do Quadro de Policiais Cíveis e do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

**Cumprindo-lhes:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - receber e apresentar relatórios;
- IV - anotar em registro próprio:
  - a) os incidentes e irregularidades encontradas;
  - b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;
- V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;
- VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;
- VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;
- VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as mesmos, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;
- IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;
- X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 256 DSG, de 10 março de 2014.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Arnon Tavares Pinheiro, número funcional 743437/3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002196;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver o titular Dácio Alves Pereira de Oliveira, número funcional 1066668/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus de Tucuruí - PA, a partir de 15 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/005554;

- Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver o titular Francisco das Chagas Silva de Assis, número funcional 897908/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Instituto Brasileiro Geografia e Estatística, a partir de 28 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/005992.

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Itacyra Evangelista Coelho de Sousa, número funcional 1039016/2, lotada na Secretaria da Administração, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/20320/000008.

**ATO DECLARATÓRIO Nº. 029, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS por término, ao evento dos correspondentes termos finais, os Contratos Temporários firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1096702/3	ADSSANDRO ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2013
2	636219/4	AMELIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2013
3	197790/4	CLAUDETTE LAURINDO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2013
4	431919/8	MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11/06/2013
5	1104420/3	MARIA IRENE PIRES MANGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 de março de 2014.

**DESPACHOS DE CONTAGEM EM DOBRO  
DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
DESPACHO Nº 1.745/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/001056  
INTERESSADO(A): ALTAMÁRE PEREIRA BENTO DE MELO SANTANA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 396191/2  
ÓRGÃO: Secretaria de Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Altamáre Pereira Bento de Melo Santana CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.738/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/004051  
INTERESSADA: LUCÍLIA DAMIÃO DA SILVA PEREIRA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 548460/2  
ÓRGÃO: Secretaria de Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Lucília Damião da Silva Pereira, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: - O tempo de serviço decorrente do Contrato de Trabalho firmado em 07 de abril de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

- A servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.733/2014**

PROCESSO Nº: 2014/31000/000521  
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO ALENCAR RODRIGUES  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Agente de Polícia  
MATRÍCULA: 127003/5  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo servidor Marcos Antonio Alencar Rodrigues, considerando que o benefício em referência, devido sua extinção, fora assegurado somente aos servidores que, até 16 de dezembro de 1998, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive a condição de ser efetivo estável e de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme estabelecido no artigo 107, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do servidor no cargo efetivo de Agente de Polícia ocorrera somente na data de 10 de setembro de 2003, ou seja, após a data referenciada acima, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.735/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/004238  
INTERESSADA: MARIA DA SILVA LIMA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1069152/2  
ÓRGÃO: Secretaria de Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria da Silva Lima CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.736/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/004064  
INTERESSADA: MARIA HELENA ALVES VANDERLEI PASCOAL  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 474463/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Helena Alves Vanderlei Pascoal CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.742/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/002960  
INTERESSADA: MARINELCE TEIXEIRA MARQUES  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 301430/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Creche Espírita Joana Darc - Convênio  
MUNICÍPIO: Alvorada  
REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Marinelce Teixeira Marques, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.826/2014**

PROCESSO Nº: 2014/41000/000150  
INTERESSADA: AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 387694/1  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
LOTAÇÃO: Diretoria do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Aurora Moraes dos Santos Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.827/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/001330  
INTERESSADA: CREUZA MARIA NETO GONÇALVES  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 550416/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Salvador Caetano  
MUNICÍPIO: Araguaçu  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Creuza Maria Neto Gonçalves CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.829/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/004070  
INTERESSADO(A): EDIVAM PONCIANO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 413280/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tarso Dutra  
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Edvam Ponciano de Oliveira, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

#### DESPACHO Nº 1.825/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/004480  
 INTERESSADO(A): IARA FEITOSA RODRIGUES  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 356650/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Iara Feitosa Rodrigues, com base no artigo 78, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.07.1997 a 18.01.1998, ficando em consequência impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

#### DESPACHO Nº 1.828/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/002131  
 INTERESSADO(A): LUZIA BEZERRA DOS SANTOS  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 378371/3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira  
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins  
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, considerando que a admissão da servidora no cargo de Professor da Educação Básica, que ora ocupa, ocorreu somente em 21 de junho de 2002, ou seja, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Ressalte-se a existência de interrupção de vínculo efetivo da requerente no período de 01.08.2001 a 20.06.2002, quando exerceu apenas cargo de provimento em comissão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

#### DESPACHO Nº 1.815/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000878  
 INTERESSADO(A): MARIUZA DE OLIVEIRA NEGRE  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 621228/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Centro Sócio Educativo  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Mariuza de Oliveira Negre, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

#### DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

#### DESPACHO Nº 1.835/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000150  
 INTERESSADO: JOSÉ RAIMUNDO GOMES LEITE  
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 557228/3  
 CARGO: Mecânico  
 ÓRGÃO: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Chefia de Residência Rodoviária  
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor José Raimundo Gomes Leite, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Tocantinópolis, no período de 03.03.2014 a 31.12.2014, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o servidor segurado do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 dia(s) do mês de abril de 2014.

#### DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE

#### DESPACHO Nº 1.833/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/001306  
 INTERESSADO(A): FLEURA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 503827/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(o) servidor(a) Fleura Aparecida de Oliveira, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 04 de maio de 2014.

Durante o período de concessão da referida licença, o(a) servidor(a) que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril 2014.

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**DESPACHO Nº 1.814 /2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/005899  
 INTERESSADO(A): HELENA DE SOUZA SILVA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 435160/3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual de Tempo Integral Girassol Frei José Maria Audrin  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de março de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Helena de Souza Silva, por meio do Despacho nº 3.774, de 16 de agosto de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

**DESPACHO Nº 1.832/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/002230  
 INTERESSADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA BUCAR  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 850620/2  
 ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fernando de Oliveira Bucar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses e 07 (sete) dias, no período de 03.01.2014 a 11.04.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2014.

**EDITAL 001/03-2014 - RETIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que altera regras do Edital de abertura do concurso Público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe (Edital 001/01-2014 publicado no Diário Oficial n. 4.082 de 07 de março de 2014) e suas alterações contidas no Edital 001/02-2014 - RETIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial n. 4.107 de 11 de abril de 2014, conforme segue:

1. Ficam retificadas no ANEXO II - CRONOGRAMA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL as seguintes datas, conforme segue:

ANEXO II - CRONOGRAMA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	
DATAS	EVENTOS
07/05/2014	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Último dia para conferência e alteração dos dados informados no ato da inscrição, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF), nome e cargo.
08 e 09/05/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente, solicitaram condições especiais para realização das provas e dos que solicitaram tempo adicional.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos dos Editais 001/01-2014 e 001/02-2014.

Palmas, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
 Secretário de Estado da Administração

**EDITAL 002/03-2014 - RETIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que altera regras do Edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia (Edital 002/01-2014 publicado no Diário Oficial n. 4.082 de 07 de março de 2014) e suas alterações contidas no Edital 002/02-2014 - RETIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial n. 4.107 de 11 de abril de 2014, conforme segue:

1. Fica retificada no ANEXO II - CRONOGRAMA - AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA, AGENTE DE NECROTOMIA a seguinte data, conforme segue:

ANEXO II - CRONOGRAMA - AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA, AGENTE DE NECROTOMIA	
DATAS	EVENTOS
07/05/2014	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Último dia para conferência e alteração dos dados informados no ato da inscrição, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF), nome e cargo.
08 e 09/05/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente, solicitaram condições especiais para realização das provas e dos que solicitaram tempo adicional.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos dos Editais 002/01-2014 e 002/02-2014.

Palmas, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
 Secretário de Estado da Administração

**EDITAL 003/03-2014 - RETIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que altera regras do Edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal (Edital 003/01-2014 publicado no Diário Oficial n. 4.082 de 07 de março de 2014) e suas alterações contidas no Edital 003/02-2014 - RETIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial n. 4.107 de 11 de abril de 2014, conforme segue:

1. Ficam retificadas no ANEXO II - CRONOGRAMA as seguintes datas, conforme segue:

ANEXO II - CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
07/05/2014	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Último dia para conferência e alteração dos dados informados no ato da inscrição, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF), nome e cargo.
08 e 09/05/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente, solicitaram condições especiais para realização das provas e dos que solicitaram tempo adicional.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos dos Editais 003/01-2014 e 003/02-2014.

Palmas, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA SEDS/TO Nº 302, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as disposições da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei 12.594/12, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, as quais asseguram o direito à proteção integral aos adolescentes em conflitos com lei e prioridade absoluta, como sujeitos de direito, protagonistas e autônomos, frente a todas as formas e violação de seus direitos;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos operacionais no atendimento socioeducativo, pelo qual torna imperiosa a alteração da escala de plantão dos Agentes Administrativos e Técnicos em Enfermagem, lotados nas respectivas unidades, para concretizar, de forma plena, os fins almejados no cumprimento do processo de socioeducação;

Considerando que esta jornada de serviço aproxima os sujeitos envolvidos neste processo educacional, facilitando, a sua atuação com os adolescentes em privação de liberdade, bem como proporciona o aumento do quantitativo de servidores, reforçando a segurança nas unidades socioeducativas;

Considerando que a escala de plantão 12 por 36 horas atende o disposto no contrato de trabalho que prevê carga horária de 180 horas mensais para os ocupantes dos cargos de Agente Administrativo e Técnicos em Enfermagem;

Considerando que o Poder Público, com fundamento na Supremacia e Indisponibilidade do interesse público, deve atuar de forma a garantir a eficiente prestação de serviço público.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer a escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso para os Agentes Administrativos e Técnicos em Enfermagem que atuam no Sistema Socioeducativo, a partir de 01.05.2014.

Parágrafo único. As diretrizes estabelecidas no *caput* deste artigo não alcançam os profissionais que atuam nas atividades administrativas submetidos ao horário de expediente.

Art. 2º. As permuta de plantões somente ocorrerá em caráter excepcional, devidamente justificada, e após aquiescência do chefe da respectiva unidade.

§ 1º As autorizações de permuta na escala de plantão serão encaminhadas mensalmente à Coordenadoria de Internação e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas - CIAMSE, para a devida análise.

Art. 3º. O Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais acompanhará o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Os casos omissos serão levados ao conhecimento do Secretário de Estado de Defesa Social, para ulteriores deliberações.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Secretário de Defesa Social, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, nomeado por meio do Ato Governamental nº 718 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.584 em 08/03/2012, consoante no disposto no artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado c/c artigo 36, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.014, de 25 de março de 2014, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, e em obediência ao disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 018/2013, constante no bojo dos autos nº 2012.1701.001436, celebrado entre a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e do outro ERASMO TEIXEIRA CAMILO e VANILDA MARIA PEREIRA CAMILO, com a finalidade de registrar o reajuste contratual, autorizado pela Cláusula Quarta - Dos Valores e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista apreciação da possibilidade jurídica realizada pela Assessoria Jurídica que se manifestou favoravelmente, por meio do PARECER/ASSEJUR/SEDS nº 027/2014, devidamente homologado pelo Despacho nº 55/2014, sendo que o valor do contrato fica reajustado em 7,3087%, conforme o Índice Geral de Preços do Mercado/IGPM, passando o valor do aluguel do imóvel de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.287,70 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), mensais, a partir de 29 de abril de 2014, conforme cálculo acostado à fl. 241 dos autos.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

Nilomar dos Santos Farias  
Secretário de Defesa Social

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**FA Nº 04120128447**

RECLAMANTE: ROSILINA DIAS LOPES

RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4153/2012, datado de 14/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: 6º, 14, 30, 35, 39, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IV, VI, 13, I, IV, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 04120149530**

RECLAMANTE: ROSÁLIA MELQUIADES DE SOUZA  
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3781/2012, datado de 25/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,16 (Cinco mil cento e sete reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos: 35, III, 39, V, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI, 13, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 06110049104**

RECLAMANTE: RAIMUNDO MODESTO DOS SANTOS  
RECLAMADA: JACOBI'S LTDA ME – INTERNET BRASÍLIA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JACOBI'S LTDA ME – INTERNET BRASÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.563.113/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4386/2012, datado de 30/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI, VII, VIII, 14, 18, § 1º, 20 e 35, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d", 13, XXIV, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 02120170109**

RECLAMANTE: MAYARA INGRID OLIVEIRA  
RECLAMADA: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA – DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA – DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.457.723/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5578/2012, datado de 13/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos 30, 35, III, 51, I e II da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 02120057369**

RECLAMANTE: LUDOVICO DALLACQUA JÚNIOR  
RECLAMADA: SERASA S/A

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SERASA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.173.620/0050-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4572/2012, datado de 11/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, 14, 20, 39, V, 43, § 2º, 3º da Lei nº 8.078/90, c/c art 12, IV e VI, 13, XII e XIII DO Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 02120057004**

RECLAMANTE: MARCO ANTÔNIO SANTOS MARTINS  
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4741/2012, datado de 13/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), por ter infringido os artigos: 30, 35, III, 42, parágrafo único, 51, IV, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 03110232790**

RECLAMANTE: RENATO CARNEIRO SOUSA  
RECLAMADA: FTC – EAD – FTC - POLO PEDAGÓGICO DE ARAGUAÍNA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FTC – EAD – FTC - POLO PEDAGÓGICO DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4981/2012, datado de 20/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos, 4º, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 03120057560**

RECLAMANTE: MATHEUS SOARES DIAS  
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – DIGIFACTOR – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – DIGIFACTOR – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4931/2012, datado de 30/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6, III, IV, VI, 30, 31, 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c 12, II e V, 13, VI do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 02120059415**

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ  
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – DIGIFACTOR – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – DIGIFACTOR – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.774/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4696/2012, datado de 18/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos 30, 37, § 1º, da Lei nº 8.078/90, c/c 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 03120105570**

RECLAMANTE: JOEL ALVES DE MENESES  
RECLAMADA: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA -  
MA 44 FLATS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA - MA 44 FLATS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.301.473/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4863/2012, datado de 20/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.257,20 (Doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, 39, II, e V, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, II, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 04120145411**

RECLAMANTE: MARIA MARTINS MENDES  
RECLAMADA: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA  
LTDA – EADCOM EDUCON

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA – EADCOM EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4175/2012, datado de 06/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, IV, 30, 31, 35, da Lei nº 8.078/90, c/c 13, I, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 02120037769**

RECLAMANTE: JULIANA VALLIM PENONI  
RECLAMADA: W. W. H. COMÉRCIO E TRANSPORTES DE MUDANÇAS  
LTDA – ME – CONFIANÇA TRANSPORTES E MUDANÇAS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W. W. H. COMÉRCIO E TRANSPORTES DE MUDANÇAS LTDA – ME – CONFIANÇA TRANSPORTES E MUDANÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.581/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4691/2012, datado de 20/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI, VIII, X, 14, 20, 30, 35, I, 39, II, V, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, II, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 02110216517**

RECLAMANTE: MONTEIRO & OLIVEIRA LTDA - ME  
RECLAMADA: ANUNCICLASS PUBLICAÇÕES LTDA - ANUNCICLASS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANUNCICLASS PUBLICAÇÕES LTDA - ANUNCICLASS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.803.548/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3947/2012, datado de 05/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.042,86 (Dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII e VIII, 14, 20, 30, 31, 35, e 52, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, d, VI, 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 03100185254**

RECLAMANTE: MÁRCIO ROCHA  
RECLAMADA: WWMR TELESEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP –  
INFO INTER – VISION ELETRÔNICOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WWMR TELESEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP – INFO INTER – VISION ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.946.323/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1751/2012, datado de 06/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31, 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 02120082890**

RECLAMANTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA  
RECLAMADA: JOÃO ROCHA DE CARVALHO JUNIOR – ROMAMAGAZINE

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOÃO ROCHA DE CARVALHO JUNIOR – ROMA MAGAZINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.893.381/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4815/2012, datado de 29/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III, 13, XII, XIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 02110310126**

RECLAMANTE: MARISA GUIMARÃES  
RECLAMADA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA – J. A. S. CONSTRUTORA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSÉ ANTONIO DA SILVA – J. A. S. CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.220.423/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4410/2012, datado de 06/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.683,51 (Oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII, VIII, 14, 18, § 1º, 20, 35, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, d, 13, XXIV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 02130165290**

RECLAMANTE: MARIA DIVINA PESSOA NEGRE  
RECLAMADA: ALVES & CARDOSO LTDA - INSTACOM

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALVES & CARDOSO LTDA - INSTACOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.342.086/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1294/2013, datado de 11/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.456,65 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV, VI, X, 14, § 1º, 30, XII, 35, 39, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XVI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2014.

**FA Nº 02120096910**

RECLAMANTE: JOSAIAS VITOR DE CARVALHO  
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA – 1 A ODONTO – LUZ DO SEU SORRISO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA – 1 A ODONTO – LUZ DO SEU SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.531.677/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5035/2012, datado de 24/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito reais), por ter infringido os artigos: Art. 14º, caput, 39, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, IV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 03110026029**

RECLAMANTE: VALTER FERREIRA DE CASTRO  
RECLAMADA: WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA – WAL MART

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA – WAL MART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.209.765/0373-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2197/2012, datado de 27/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31, 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 02120118852**

RECLAMANTE: DIOGO FRANCISCO JASKULSKI  
RECLAMADA: AEROSUR CIA BOLIVIANA DE TRANSPORTE AÉREO – AEROSUR

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AEROSUR CIA BOLIVIANA DE TRANSPORTE AÉREO - AEROSUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.270.736/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5216/2012, datado de 02/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV, VI, 14, 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI, 13, XVI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

**FA Nº 02120105952**

RECLAMANTE: DOMINGOS RODRIGUES MIRANDA  
RECLAMADA: P V M BARRETO – ME – VM ELETRÔNICOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P V M BARRETO – ME – VM ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.509.233/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5215/2012, datado de 03/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18º, § 1º, II, § 6º, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, “d”, 13, XXIV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA.-Nº.: 0414-008.846-3**

Consumidor: SILVA E GOMES LTDA (CPF\_)  
Fornecedor: TELELISTAS (CNPJ\_02956234000132).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TELELISTAS ( REGIAO 1 ) LTDA - 02956234000132 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SILVA E GOMES LTDA, foi instaurado o Processo Administrativo n.º0414-008.846-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 04 de Abril de 2014.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO Av. Maranhão, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA.-Nº.: 0314-008.048-0**

Consumidor: NILSON DOURADO DO NASCIMENTO 80510981100 (CPF\_)  
Fornecedor: TELLISTAS ONLINE (CNPJ\_10275060000170).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA - 10275060000170 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NILSON DOURADO DO NASCIMENTO 80510981100, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0314-008.048-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 07 de Abril de 2014.

ALCIDES FILHO RODRIGUES  
PROCON  
Matricula nº 827615-3

**FA.-Nº.: 0313-050.986-2**

Consumidor: MARIA DE FÁTIMA CAMPELO SANTOS (CPF\_18953816491)  
Fornecedor: UMIMED GUARARAPES (CNPJ\_40869042000188).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (UMIMED GUARARAPES CNPJ 40869042000188) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DE FÁTIMA CAMPELO SANTOS, foi instaurado o Processo Administrativo n.º0313-050.986-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Fevereiro de 2014.

Alcides Filho Rodrigues  
PROCON/TO  
Núcleo Regional de Araguaína-TO  
Matricula nº 827615-3

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguaína/TO  
Av. Paranaíba, 1743, CENTRO,  
Araguaína/TO, 77803100, Fone:(63) 34148333.

**FA.-Nº.: 0313-052.512-3**

Consumidor: LEUDEMBERG GOMES BOTELHO (CPF\_76204499149)  
Fornecedor: SARAIVA E SICILIANO S/A (CNPJ\_61365284017007).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SARAIVA E SICILIANO S/A - 61365284017007 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEUDEMBERG GOMES BOTELHO, foi instaurado o Processo Administrativo n.º0313-052.512-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 18 de Fevereiro de 2014.

ALCIDES FILHO RODRIGUES  
PROCON  
Matricula nº 827615-3

Núcleo Regional de Araguaína  
Av. Paranaíba, nº1743 Sala 02  
CEP:77803100 – Centro  
Araguaína-TO  
Fone:(63) 34148333.

**FA.-Nº.: 0313-050.137-0**

Consumidor: ANEIDES DE SOUSA CARNEIRO (CPF\_91518334172)  
Fornecedor: ELETRO-SONHOS (CNPJ\_10363910000192).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DENISE PEREIRA DA SILVA - ME - 10363910000192 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANEIDES DE SOUSA CARNEIRO, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0313-050.137-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 02 de Abril de 2014.

ALCIDES FILHO RODRIGUES  
PROCON  
Matricula nº 827615-3  
Núcleo Regional de Araguaína

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA.-Nº.: 0614-011.636-1**

Consumidor: SIDNEY OLIVEIRA SILVA (CPF\_86858335153)  
Fornecedor: CEF AG\_2812-6 (CNPJ\_00360305281286).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00360305281286 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SIDNEY OLIVEIRA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0614-011.636-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 10 de Abril de 2014.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguatins / TO Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins/TO, 77950000, Fone:(63) 34742600.

**FA.-Nº: 0614-013.224-0**

Consumidor: MARIA NEIVA ALVES BRAUNA CARNEIRO (CPF\_)  
Fornecedor: STAR (CNPJ\_07585161000133).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP - 07585161000133 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA NEIVA ALVES BRAUNA CARNEIRO, foi instaurado o Processo Administrativo n.º0614-013.224-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 15 de Abril de 2014.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguatins / TO Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins/TO, 77950000, Fone:(63) 34742600.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

**PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 93, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental no 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Maria Revéria Gomes Câmara, número funcional 1228790-5, e Mayara Alves Souza Bezerra, matrícula 11174641-1, para exercerem, respectivamente e sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscal e fiscal substituto dos seguintes Contratos:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
07/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
08/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

09/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: TOTAL INSUMOS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
10/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: GARCIA & GARCIA INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
11/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
12/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
13/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
14/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
15/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
16/2014	2013.2029.000077	CONTRATADA: G P MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, destinados à manutenção administrativa e pedagógica dos Cursos Técnicos e Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 268/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 94, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente e sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, cargo de Fiscal titular e Fiscal suplente dos Contratos nº 026/2014 e 028/2014:

Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto
2013.2029.00060	Wilmar Rodrigues Santiago, matrícula 1.286.161-1	Rosália Venâncio da Silva, matrícula 701602-6.	Contratado: Comercial Santos Ltda - ME. Objeto: aquisição de material de consumo – conjunto escolar.
2013.2029.00060	Wilmar Rodrigues Santiago, matrícula 1.286.161-1.	Rosália Venâncio da Silva, matrícula 701602-6.	Contratado: W2R Empreendimentos Ltda - ME. Objeto: aquisição de bonés.

Art. 2º Os fiscais designados no art. 1º desta Portaria terão as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SEDECTI/GABSEC/Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Despacho 253/2014, de 09/04/2014, emitido pela Diretoria de Administração e Finanças (fl. 748), contendo indicação de servidores para exercer cargos de fiscal titular e fiscal suplente dos Contratos 22 e 23/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Lourilene Feitosa Prado, matrícula nº 171739-4, e Rosineide Vieira dos Santos Albuquerque, matrícula nº 298960, para, em observância à legislação vigente e sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal titular e fiscal suplente dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado/Obj. do contrato	Nº Processo
022/2014.	Contratado: GAMA Comércio de Equipamentos - EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.	2013.2029.000099
023/2014.	Contratado: TEKLAVOR Comércio de Instrumentação Analítica LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.	

Art. 2º. As fiscais supra designadas terão as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 104, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental no 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado no 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente e sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, cargo de Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato nº 027/2014:

Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto
2013.2029.000096	Wilmar Rodrigues Santiago, matrícula 1.286.161-1.	Deliane Lopes Porto, matrícula 807.646-4.	Contratado: BOA VISTA SERVIÇOS S.A. Objeto: aquisição de serviços (gestão de cobranças e serviços de proteção ao crédito).

Art. 2º Os fiscais designados no art. 1º desta Portaria terão as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 022/2014.

Processo nº 2013.2029.000099.

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Contratada: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP.

Valor: R\$ 14.533,86 (quatorze mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data de assinatura: 02/04/2014.

Dotação Orçamentária: 19573102941300000 – 449052 - Fonte 0225002331.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Ezequiel Zacarkim - Contratada.

Contrato nº 023/2014.

Processo nº 2013.2029.000099.

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Contratada: TEKLOR COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA-ME.

Valor: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data de assinatura: 02/04/2014.

Dotação Orçamentária: 19573102941300000 – 449052 - Fonte 0225002331.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Nilvair dos Santos Andrade - Contratada.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

### PORTARIA-SEDUC Nº 548, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Nº 4.545, de 9 de maio de 2012, resolve:

I – APROVAR o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação do Tocantins, elaborado, revisado e aprovado em Plenária com a participação de mais de dois terços de seus membros titulares presentes, conforme cópia anexa;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 26 de março de 2014.

### REGIMENTO INTERNO – FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS – FEE/TO

#### Do Fórum Estadual De Educação Do Tocantins – FEE/TO

Art.1º O Fórum Estadual de Educação - FEE/TO é um espaço de interlocução entre a sociedade civil, estado e municípios, que visa propiciar maior capilaridade e legitimidade ao debate acerca dos Planos Nacional - PNE, Estadual - PEE e Municipais de Educação – PME.

Art.2º O FEE/TO é uma instância de caráter permanente e tem como um dos principais objetivos a participação da sociedade na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas da educação no Estado do Tocantins.

Art.3º O Fórum Estadual de Educação – FEE/TO, é uma instância de caráter permanente, também, tem como finalidade fomentar a criação dos fóruns estadual e municipais, coordenar as conferências estaduais e municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações.

Da Estrutura do Fórum Estadual De Educação Do Tocantins – FEE/TO

Art. 4º O FEE/TO tem a seguinte estrutura:

- I – Plenária;
- II – Coordenação:
  - Secretaria Executiva
- III - Comissões Permanentes:
  - Comissão de Mobilização e Divulgação.
  - Comissão de Monitoramento e Sistematização
- IV - Grupos de Trabalho Temporários – GTT.

#### Das Atribuições

Art. 5º O FEE/TO, instituído pelo Decreto n.º 4.545, de 09 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.634, de 23 de maio de 2012, tem as seguintes atribuições:

I – acompanhar a elaboração e/ou a revisão dos Planos Estadual e Municipais de Educação;

II - avaliar os impactos das implementações dos Planos Estadual e Municipais de Educação;

III - planejar e coordenar a realização de conferências estaduais de educação, bem como divulgar as suas deliberações.

IV - elaborar seu Regimento Interno e aprovar, ad referendum, o Regimento Interno das conferências estaduais de educação;

V - acompanhar a elaboração e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação;

VI - oferecer suporte técnico aos Municípios para a organização de seus fóruns e de suas conferências municipais e intermunicipais de educação;

VII - zelar para que os fóruns e as conferências de educação dos municípios estejam articulados à Conferência Estadual de Educação;

VIII - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política estadual de educação;

IX - acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos referentes à política estadual de educação; e

X - acompanhar, junto ao Congresso Nacional a tramitação de projetos legislativos referentes à política Nacional de educação e, em especial, a de projetos de lei dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009.

#### Da Composição

Art. 6º O Fórum Estadual de Educação do Tocantins – FEE/TO, composto de membros representantes de:

##### §1º Entidade:

Entidade de Estudos e Pesquisa em Educação:

- a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT;
- b) União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/TO;
- c) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES/TO;
- d) União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins – UNDIME/TO;
- e) Associação Tocantinense de Municípios – ATM.

##### §2º Órgãos de Governo / setores da administração pública:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI  
 Conselho Estadual de Educação – CEE/TO;  
 Secretaria de Estado da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins;  
 Secretaria de Estado da Saúde;  
 Secretaria de Estado da Educação e Cultura:  
 Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC;  
 Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEDUC;  
 Diretoria de Assistência aos Sistemas Municipais de Educação do Tocantins – ASMET;  
 Diretoria de Desenvolvimento da Educação da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC

##### §3º Movimentos sindicais:

Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Particulares – SINTEPP/  
 TO;  
 Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE/  
 TO;  
 Central Única dos Trabalhadores – CUT/TO;  
 Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTET.

##### §4º Instituições:

Ensino Superior Privado:  
 Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA  
 Faculdade Guarai  
 Instituições de Ensino Superior Pública Municipal:  
 Centro Universitário UNIRG;  
 Universidade Federal do Tocantins – UFT;  
 Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFTO;  
 Federação das APAES do Tocantins – FEAPAES/TO;  
 Ministério Público do Estado do Tocantins;  
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

##### §5º Federações da Indústria e do Comércio:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/TO;  
 Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA; e  
 Serviço Social das Indústrias – SESI.

##### §6º Movimentos Sociais:

Confederação Nacional das Associações de Pais e Alunos – CONFENAPA/TO  
 Associação de Professores Indígenas – ASPIT;  
 Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins;  
 Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos do TO – FEPJA/TO;  
 Fórum Estadual de Educação do Campo.

##### §7º Movimentos de Afirmação da Diversidade:

Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro – Brasileira do Tocantins;  
 Associação Grupo Ipê Amarelo pela Livre Orientação Sexual – GIAMA.

##### §8º Órgãos Estaduais de Fiscalização e de Controle Interno e Social:

Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Tocantins;  
 Conselho de Alimentação Escolar;  
 Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena.

##### §9º Movimento em Defesa dos Direitos Humanos:

Centro de Direitos Humanos de Palmas; e  
 Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Equidade.

Art 7º Os membros representantes (titulares e suplentes) designados pelos segmentos da educação e setores da sociedade relacionados no Art. 6º deste Regimento Interno, indicados para compor o FEE/TO, serão nomeados por ato específico do (a) Secretário (a) de Estado da Educação e Cultura.

I - Os membros suplentes somente terão direitos a voto em plenária quando em substituição aos seus respectivos titulares.

II - A Substituição de membros titulares e suplentes poderá ser realizada por meio de ofício encaminhado ao coordenador do Fórum, a ser apresentado em plenária.

Art. 8º O primeiro coordenador do Fórum Estadual de Educação do Tocantins – FEE/TO, designado, ad referendum, será o Presidente do Conselho Estadual de Educação, com mandato de três anos.

Art. 9º A eleição dos próximos coordenadores (as) do FEE/TO será realizada em reunião plenária ordinária, com sua pauta encaminhada para publicação e divulgação junto as instituições que compõem o Fórum, com antecedência mínima de quinze dias, e escolha do candidato(a) por, no mínimo, dois terços dos membros presentes, respeitada a maioria absoluta.

§ 1º O mandato do (a) coordenador (a) do FEE/TO eleito (a) será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período;

§ 2º A partir do primeiro Coordenador (a) eleito (a) do FEE/TO, deve ser garantida a alternância, observando a democratização entre Governo e Sociedade Civil Organizada para concorrer a eleição dos próximos Coordenadores (as) do FEE/TO.

§ 3º O mandato referido no caput é da entidade, instituição, órgão do governo, setor da administração pública, movimento e organização social e caso haja substituição de representante, o/a indicado/a cumprirá o restante do mandato.

Art. 10. A critério do pleno, a composição do FEE/TO poderá ser alterada com a inclusão de novos representantes do segmento da educação e sociedade civil organizada, observando:

I - amplo reconhecimento público em, ao menos, um segmento da educação ou setor da sociedade, conforme disposto no Art. 6º.

II - abrangência estadual, devendo estar representado e ter atuação em, no mínimo, três regiões do estado.

III – Tempo de existência e tempo de efetiva atuação de, no mínimo, dois anos da entidade/órgão /movimento;

§ 1º A solicitação de ingresso no FEE/TO deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do Fórum até o mês de novembro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos;

§ 2º O ingresso de novos representantes de segmento da educação e sociedade civil organizada será deliberado, em reunião plenária ordinária, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FEE/TO.

Art. 11. As reuniões plenárias do FEE/TO serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.

§ 1º Poderão participar das reuniões plenárias do FEE/TO, como convidados especiais, a critério do pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos, movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como profissionais da educação, alunos e pais de alunos, com direito a voz.

§ 2º Será observador (a), sem direito a voto, qualquer cidadão (ã) brasileiro (a) que se fizer presente nas reuniões plenárias do FEE/TO.

#### Do Funcionamento

Art. 12. Os procedimentos operacionais do FEE/TO estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião plenária convocada para esse fim, observadas as disposições da Portaria SEDUC n.º 1.670, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.507, de 21 de novembro de 2011 e da Portaria SEDUC n.º 0588, publicada no diário oficial n.º 3.609, de 17 de abril de 2012.

Art. 13. Os fóruns de educação, no âmbito do Estado e dos Municípios, deverão organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação.

Parágrafo Único. Os Regimentos Internos do Fórum Estadual e dos Fóruns Municipais terão como base no Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação.

Art. 14. O FEE/TO terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, e/ou por requerimento de 2/3 dos seus membros.

§ 1º. O funcionamento em caráter contínuo do FEE/TO ocorrerá por meio da Secretaria Executiva, das comissões permanentes e dos grupos de trabalhos, quando necessário, com deliberações parciais dentro dos respectivos âmbitos de atuação, em preparação para as deliberações das reuniões plenárias.

§ 2º. A reunião plenária é a instância máxima deliberativa do FEE/TO.

§ 3º. O quorum necessário, para a instalação da reunião plenária, é de maioria absoluta; isto é: o número inteiro imediatamente superior à metade, dos membros do FEE/TO.

§ 4º. As proposições serão aprovadas pela maioria dos votos, desde que presente a maioria dos membros do FEE/TO.

§ 5º. Em caso de empate nas deliberações será empregado o voto de qualidade.

Art. 15. O FEE/TO e as conferências estaduais de educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do(a) Secretário(a) de Estado da Educação e Cultura, receberão o suporte técnico e administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, para garantir seu funcionamento.

Art. 16. As deliberações do FEE/TO buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria dos votos, desde que presente a maioria absoluta, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes

§ 2º As discordâncias serão registradas em ata e a declaração de voto quando solicitada.

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao coordenador do FEE/TO, durante a plenária, um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar as entidades que representam, para subsidiar as decisões.

Art. 17. São direitos e deveres dos membros do FEE/TO:

I - participar, com direito a voz e a voto, das reuniões plenárias do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - sugerir tema para a pauta das reuniões, mediante o envio à Coordenação, com no mínimo vinte dias de antecedência da data estabelecida pelo calendário oficial do Fórum.

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento;

V - justificar, oficialmente ao Coordenador do FEE/TO, em caso de ausência nas Reuniões Plenárias.

Art. 18. As despesas referentes às atividades do FEE/TO correrão por conta da Secretaria de Estado da Educação e Cultural - SEDUC.

Parágrafo único – As despesas relacionadas a traslado e diárias dos membros do FEE/TO correrão por conta de cada entidade, instituição, órgãos, setores de administração pública, movimentos e organizações social, a que o membro estiver vinculado.

Art. 19. Cabe ao (a) Coordenador (a) do FEE/TO:

I - elaborar a pauta das reuniões plenárias, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e encaminhá-la com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Expedir convocação, das reuniões ordinárias do FEE/TO para os membros titulares e suas respectivas instituições, com antecedência mínima de 15 dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

III - Expedir convocação, das reuniões extraordinárias do FEE/TO para os membros titulares e suas respectivas instituições, com antecedência mínima de 72 horas, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

IV - coordenar as reuniões plenárias, exercendo quando necessário, o voto de qualidade;

V - escolher, dentre os servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, o (a) secretário (a) executivo (a) do FEE/TO;

VI - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões plenárias.

Art. 20. Na sua estrutura, o FEE/TO terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários - GTT e uma Secretaria Executiva, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 21. A Plenária do FEE/TO, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários – GTT.

§ 1º Na ata da Plenária que cria o GTT conterà, também, a indicação dos respectivos membros, a tarefa a ser executada e o tempo de duração dos trabalhos.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho Temporário deve escolher dentre seus membros um(a) coordenador(a) e uma relator(a).

§ 3º Os GTT terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FEE/TO, e mediante justificativa da coordenação do GTT e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§ 4º Cabe à Coordenação do FEE/TO providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Art. 22. São Comissões Permanentes do FEE/TO: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, cujas constituições, atribuições, e operacionalização são definidas neste Regimento.

§1º As Comissões Permanentes serão constituídas de, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 11 (onze) dentre os membros titulares.

§2º Os (as) coordenadores (as) das Comissões Permanentes referidas no caput serão eleitos, por meio de votação, em plenária, dentre os membros titulares.

§3º No caso de vacância de coordenadores das comissões permanentes, será eleito dentre os membros das comissões novos coordenadores para finalizar o mandato.

§4º Os representantes titulares do FEE/TO poderão manifestar interesse em participar como integrantes das comissões permanentes relacionadas no caput e havendo candidatos em número superior ao disposto no §1º, a plenária escolherá, por meio de votação, os integrantes dentre os interessados que se manifestarem.

§5º Os (as) coordenadores (as) das Comissões Permanentes do FEE/TO terão mandato por período igual ao do coordenador do FEE/TO e poderão ser reconduzidos para um mandato subsequente.

Art. 23. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação

I - articular os municípios na organização de seus fóruns e conferências de educação.

a) elaborar as orientações para a organização dos fóruns e conferências municipais e intermunicipais de educação;

b) promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento dos fóruns municipais de educação.

II - articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Estadual de Educação e as conferências estaduais de educação:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Estadual de Educação e às conferências estaduais de educação;

b) planejar e acompanhar a logística para a realização da próxima Conferência Estadual de Educação;

III - articular os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências de educação dos municípios:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e conferências municipais de educação;

b) avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da união ao estado e aos municípios.

Art. 24. São atribuições da Secretaria Executiva do FEE/TO:

I - promover apoio e suporte técnico-administrativo ao FEE/TO;

II – tornar públicas as deliberações do FEE/TO;

III - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

a) organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Estadual de Educação;

b) acompanhar a publicação de portarias e outros documentos sobre o FEE/TO.

Art. 25 São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I - acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacional e Estaduais de Educação.

Monitorar e acompanhar o processo de construção, implementação e revisão dos planos de educação Estadual e Municipais, tendo como referência o Plano Nacional.

Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacional e Estadual de Educação.

II - acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim.

a) acompanhar Indicadores da educação básica e superior;

b) acompanhar Indicadores de qualidade da educação básica e superior;

c) acompanhar Indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

III - articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais.

IV - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Estaduais de Educação e acompanhamento do Plano Estadual de Educação.

a) coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Estaduais de Educação;

b) promover debates sobre resultados e desafios da política nacional e estadual de educação;

c) desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação.

V - coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno “ad referendum” da Conferência Estadual de Educação e o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação e das demais normas do seu funcionamento.

a) coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores do funcionamento do FEE/TO;

VI - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FEE/TO.

a) levantar informações e definir formas, de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FEE/TO;

b) produzir e/ou selecionar matérias para as publicações; elaborar plano de distribuição das publicações.

Das Disposições Gerais

Art. 26. A participação no Fórum Estadual de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

Art. 27. Será solicitada a instituição representada no FEE-TO a substituição do membro que se ausentar por mais de duas reuniões plenárias ordinárias consecutivas, sem motivo justificável.

Art. 28. O Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação somente será alterado em plenária que, ao tempo de sua convocação, conste como item exclusivo da pauta;

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros presentes, respeitada a maioria absoluta.

Art. 29. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo pleno do FEE/TO.

Art. 30. Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela plenária do Fórum Estadual da Educação, em Portaria editada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação e Cultura e publicada no Diário Oficial do Estado.

Este Regimento Interno foi revisado e aprovado em Plenária, no dia 26 de fevereiro de 2014, no auditório da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins com a presença de 2/3 do total dos membros do FEE/TO.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 617, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EROTILDES SOARES CORREA NOGUEIRA, matrícula nº 467719-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 696, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 461, de 18 de março de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.092, de 24 de março, que designou o servidor WELLINGTON PEREIRA BRAZ, para ministrar 90 horas-aulas mensais em substituição à servidora TATIANA DIAS CHIACCHIO, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
1º de março a 29 de junho de 2014	1º de março a 29 de junho de 2013

**PORTARIA-SEDUC Nº 697, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2497, de 30 de dezembro de 2013, publicada na Edição nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014, na parte que designou a servidora WEUDILA PINTO GOUVEIA, matrícula nº 773211-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, em substituição ao servidor HELSON RODRIGUES MARANHÃO, no período de 10 de outubro a 09 de novembro de 2013, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 698, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2497, de 30 de dezembro de 2013, publicada na Edição nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014, na parte que designou a servidora CARLA PEREIRA MILHOMEM, matrícula nº 736330-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, em substituição ao servidor HELSON RODRIGUES MARANHÃO, no período de 10 de outubro a 09 de novembro de 2013, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**LOTAR**

o servidor MARCELO LOPES JUSTINO, matrícula nº 1061097-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, na Diretoria de Artes e Cultura, nesta Capital, a partir de 1º de abril de 2014, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 705, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

ANA CASSIA ALVES BATISTA, matrícula nº 684391-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, para a Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de abril de 2014.

**SECRETARIA DO ESPORTE**Secretário: **RODOLFO COSTA COELHO (RESPONDENDO)****PORTARIA/SEL Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de amostras de bens, produtos e Recebimentos de Materiais e serviços, adquiridos por esta Pasta, em todas e quaisquer modalidades de licitação.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Amostra e Recebimentos de Materiais e serviços é praticar todos os atos pertinentes:

	Nome	Cargo	Matricula
Presidente	Jose Otávio de Almeida Filho	Almoxarife	1286129
Membro	Belmiran Jose de Souza	Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes	419221
Membro	Julio César da Silva	Diretor do Departamento de Esportes Especializados	121037
Membro	Joniskley Calaça Capitulino	Diretor do Departamento de Iniciação Esportiva	1123757
Membro	Carina Teixeira Marinho de Oliveira	Chefe de Seção de cerimonial	11153318
Membro	Fabício Lima Lustosa	Coordenador da Assessoria Jurídica	1288407
Suplente	Marcos Vinicius Marinho Valadão	Supervisor do departamento de execução dos projetos desportivos	74151
Suplente	Leandro Pereira Gonçalves	Assistente Administrativo	1273159
Suplente	Juceilton Pereira Silva	Auxiliar Administrativo	1106970
Suplente	Pedro Vieira Borges	Cargo Assessoramento Direto	11153148
Suplente	Ana Paula da Luz Cordeiro	Cargo de assessoramento direto	1108956

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Amostras e Recebimentos de Materiais e Serviços, avaliar as amostras apresentadas pelos fornecedores, segundo a ordem de classificação final de licitação, analisando se as mesmas estão em conformidade com as normas constantes do respectivo edital de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES (RESPONDENDO)****PORTARIA/SEFAZ/Nº 294/2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Helder Francisco dos Santos, Auditor Fiscal, matrícula 696.048-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 02/2014, vinculado ao Processo 2013.25000.000321, firmado entre Itaú Unibanco S/A e a Secretaria da Fazenda, referente à prestação de serviços bancários, para a arrecadação de receitas estaduais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar a servidora Urivane Ireneu de Carvalho, Auditora Fiscal, matrícula 690.597-8, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

#### PORTARIA/SEFAZ/Nº 295/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helder Francisco dos Santos, Auditor Fiscal, matrícula 696.048-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 01/2014, vinculado ao Processo 2013.25000.000322, firmado entre Itaú Unibanco S/A e a Secretaria da Fazenda, referente à prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar a servidora Urivane Ireneu de Carvalho, Auditora Fiscal, matrícula 690.597-8, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

#### PORTARIA/SEINFRA Nº 67, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.608-NM, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCOS MARTINS BUENO, Motorista, Supervisor CDE-IV, matrícula nº 364608, referente ao período aquisitivo de: 15/04/2013 à 14/04/2014, previstas para o período de 15/04/2014 à 14/05/2014, assegurando que o servidor usufruirá na data de 07/07/2014 à 05/08/2014 o referido período suspenso.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 15/04/2014.

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 17/2013  
Processo nº. 2013.4059.000023  
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS  
Do Objeto: A prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Parceria nº 17/2013, por mais 90 (noventa) dias, consoante Processo nº 2013.40590.000023.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo estipulado no Termo de Parceria nº 17/2013.  
Data da Assinatura: 01 de abril de 2014.  
Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES – Representante da CONTRATANTE  
MARCIA REGINA FIDELIS – Representante da CONTRATADA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEPLAN Nº 96/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando o Memorando nº 27 /2014/SEPLAN/GABSEC, de 07/03/2014, resolve:

ALTERAR, os períodos de gozo das férias legais da servidora MARIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 798542, referentes ao período aquisitivo de 20.02.2012 a 19.02.2013, previstas para 07.04.2014 a 17.04.2014, para que sejam fruídas no período de 10.03.2014 a 20.03.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 97/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 04 (quatro) dias das férias da servidora ROSANA MARIA GONÇALVES DO CARMO, Cargo de Ass. Direto- CAD-FAS-10, matrícula funcional n.º 1217240, referente ao período aquisitivo de 30.03.2012 a 29.03.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 097/2013, de 04 de abril de 2013, para que sejam fruídas no período de 22.04.2014 a 25.04.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 98/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor WILSON SOTERO JÚNIOR, Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-12, matrícula funcional nº 1173367, referente ao período aquisitivo de 27.07.2012 a 26.07.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 269/2013, de 03 de setembro de 2013, para que sejam fruídas no período de 28.04.2014 a 12.05.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET N.º 028/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 028/2014 da SECRETARIA DA FAZENDA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CAIÇARA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 09.646.418/0001-45

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant	Unid	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Jogo de cama de solteiro para colchões D-45, com 03 peças, 100% algodão, lençol com elástico de L 88 x C 188 x A 20 cm, lençol sem elástico de L 90 cm x C 190 cm x A 30 cm e fronha de C 70 cm x L 50 cm, nas cores brancas com logomarca da SEFAZ monocromática na cor azul disponibilizada pelo órgão.	200	unid	ESTAMPARIA	45,00	9.000,00
05	Jogo de cama de solteiro para colchões D-60, com 03 peças, 100% algodão, lençol com elástico de L 88 x C 188 x A 20 cm, lençol sem elástico de L 90 cm x C 190 cm x A 30 cm e fronha de C 70 cm x L 50 cm, nas cores brancas com logomarca da EGEFAZ monocromática na cor azul disponibilizada pelo órgão.	100	unid	ESTAMPARIA	45,00	4.500,00
VALOR TOTAL						13.500,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant	Unid	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Colchão para solteiro, de espuma 100% poliuretano, medindo (L 88 X C 188 X A* 20* "mínimo")cm, com densidade D-60, revestido em tecido de poliéster e viscose, com tratamento anti-ácaro, anti-alérgico e anti-mofo. Deverá possuir Certificado de Aprovação em órgão credenciado pelo INMETRO ou pela Associação Brasileira de Técnicos e Fabricantes de Colchões.	50	unid	ANJOS COLCHÕES	301,70	15.085,00
VALOR TOTAL						15.085,00

VALOR TOTAL GERAL: 28.585,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a). A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a). Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria da Fazenda, situada na Quadra 106 Norte, AV. LO 04, Lote 09, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.006-052, no horário das 12h30min às 18h30min, em dias úteis.

b). O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 dias, após o recebimento da nota de empenho.

**1.3. Condições para Contratação:**

a). O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b). O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c). As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d). O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e). Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

a). O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA FAZENDA de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA.

Palmas - TO, 14 de abril de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresas:  
CAIÇARA DISTRIBUIDORA EIRELI

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

### PORTARIA/SESAU/Nº 387, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Gleice Gonçalves P. Carvalho, matrícula nº 712930-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 068/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento hospitalar (serra de gesso elétrica), destinado e visando atender as necessidades do Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º. Designar a servidora, Neurida Batista Rodrigues de Souza, matrícula nº 718785-8, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

### PORTARIA/SESAU/Nº 388, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Gleice Gonçalves P. Carvalho, matrícula nº 712930-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 059/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º. Designar a servidora, Neurida Batista Rodrigues de Souza, matrícula nº 718785-8, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

### PORTARIA/SESAU/Nº 389, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e Substitutos do Contrato nº. 036/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (equipamentos hospitalares) para atender o Hospital Geral de Palmas e o Hospital Regional de Araguaína.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE
Rômulo Brasilino Saraiva	1084186/1	Fiscal	HGP
Deibly Araújo Lima	128257-3	Substituto	HGP
Gleice P. Carvalho	712930-1	Fiscal	HRA
Neurida Batista R. de Souza	718785-8	Substituto	HRA

Art. 2º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

### PORTARIA/SESAU/Nº 390, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Gleice Gonçalves P. Carvalho, matrícula nº 712930-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 029/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º. Designar a servidora, Neurida Batista Rodrigues de Souza, matrícula nº 718785-8, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.



## MINUTA I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/TO POR INTERMÉDIO DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA AO HOSPITAL .....Nº \_\_\_\_/201\_\_.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, situada....., neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde.....(qualificação pessoal), portador do RG nº: ....., CPF nº: ....., residente e domiciliado neste Estado, nomeado através do Decreto Governamental nº ....., publicado no D.O.E. nº ....., que, através da HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS – HEMOTO, com sede à 301 norte conjunto 02 lote 01, em Palmas/TO, inscrita sob o nº 25.053.117/0001-64, Inscrição Estadual isenta, doravante denominada HEMOTO, neste ato representado por seu .....(qualificação pessoal) portador do RG ....., CPF:....., devidamente capacitado para assinar convênios, contratos, acordos e ajustes, conforme portaria ....., da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/TO, atribuindo a esta função a finalidade de assegurar unidade de comando e direção às políticas estaduais relativas à Hematologia e Hemoterapia e, doravante denominados CONTRATADOS e, do outro lado, o HOSPITAL ....., pessoa jurídica de direito privado situado a ..... , inscrita no CNPJ ....., doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo....., portador do RG nº: .....CPF nº: ....., residente..... vem, por mútuo entendimento e plenamente ajustados, firmar o PRESENTE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA A SER PRESTADO PELA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL do....., observando as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade já realizadas pelo HEMOTO e hemoderivados, através da AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO..... ao HOSPITAL ..... na forma determinada pela Lei 10.205/2001, as Portarias 2712/2013, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde(MS) e as RDC 151/2001 e 057/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponibilizando hemocomponentes para atender urgência/emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas, dando confiabilidade, qualidade e segurança ao receptor e a equipe médica, cumprindo os princípios do uso e eficaz do sangue.

## CLÁUSULA II – CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES:

Os hemocomponentes e hemoderivados serão disponibilizados, por parte do HEMOTO, através de sua Agência Transfusional, que se encontra nas dependências do Hospital....., aos pacientes do Hospital ....., de acordo com o nível de complexidade do hospital.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O horário de funcionamento da Agência Transfusional é ininterrupto. As provas para as transfusões de rotina e as decorrentes de cirurgias eletivas serão realizadas preferencialmente das 7 às 18 horas. As transfusões de urgência serão realizadas de imediato não devendo ultrapassar três horas após a entrega da amostra na A.T. Enquanto que as transfusões de emergência devem acontecer de imediato.

## PARÁGRAFO SEGUNDO:

O atendimento pela Agência Transfusional será realizado mediante o recebimento das amostras de sangue do paciente a ser submetido à transfusão acompanhada da requisição de transfusão (RT), em formulário padrão de uso obrigatório, cujo modelo deve ser fornecido pelo HEMOTO, com todos os campos devidamente preenchidos, de acordo com as rotinas de atendimento, sem rasuras e assinado pelo médico solicitante. Não serão aceitos em hipótese nenhuma formulários incompletos, ilegíveis ou com nomes abreviados (Anexo I).

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Considerando o art. 2º da Portaria 1737 GM de 19 de agosto de 2004 do Ministério da saúde, o HEMOTO fornecerá sangue e hemocomponentes aos pacientes de serviços assistenciais privados nas seguintes hipóteses:

I - quando a rede assistencial do SUS não possuir demanda para a utilização de todos os hemocomponentes produzidos e tiver sido garantida a manutenção no serviço de hemoterapia de um estoque mínimo de segurança;

II - em situação de emergência, calamidade pública ou outra necessidade imprevisível, devidamente atestada pelo gestor público responsável; ou

III - quando houver a necessidade de sangue ou hemocomponente raro.

§ 1º O estoque mínimo referido no inciso I deste artigo será definido pelo gestor estadual ou municipal do SUS em conjunto com as direções de cada um dos serviços de hemoterapia e aprovação do Conselho Estadual ou Municipal de Saúde.

§ 2º Em qualquer caso, deverá existir um estoque mínimo de segurança para cada espécie de hemocomponente a ser definido pelo responsável técnico do serviço de hemoterapia baseado na média mensal de utilização desse hemocomponente na rede do SUS nos últimos seis meses.

## CLÁUSULA III – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

## PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O HEMOTO se obriga na melhor forma de direito a:

I. disponibilizar hemocomponentes com testes sorológicos e testes imuno-hematológicos realizados e liberados, conforme normas da Portaria 2712/2013 do Ministério da Saúde;

II. abastecer e transportar os hemocomponentes para a Agência Transfusional da HEMOTO de acordo com as normas vigentes;

III. fornecer modelo padronizado de formulário para solicitação de hemocomponentes, que deverá ser produzido pelo HOSPITAL, com seu timbre,

IV. fornecer orientações técnicas inerentes aos processos, fluxos e condutas conforme regulamentações e normas vigentes necessárias quanto à execução dos procedimentos técnicos hemoterápicos;

V. receber os candidatos à doação encaminhados pela Contratante, para a reposição do sangue transfundido;

VI. realizar visitas técnicas anualmente ao Contratante por intermédio dos integrantes do Programa Nacional/Estadual de Qualificação da Hemorrede (PNQH), prestando as orientações técnicas necessárias ao corpo clínico;

VII. manter os registros de acordo com a legislação e normas vigentes, para permitir a rastreabilidade dos hemocomponentes e hemoderivados;

VIII. requisitar anualmente a apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária do Contratante;

IX. possibilitar a capacitação e atualização dos técnicos do hospital, anualmente, sempre que houver mudanças no quadro funcional e/ou quando necessário, mantendo registro dos treinamentos;

X. quanto à responsabilidade do profissional da Agência transfusional:

a) As provas pré-transfusionais e pós-transfusionais serão prestadas pelos plantonistas da Agência Transfusional do HEMOTO, sendo todos profissionais de saúde, de nível superior, devidamente habilitados, registrados em seus respectivos Conselhos de Classe;

b) Cumprir as atribuições descritas no Procedimento Operacional Padrão, aprovados pelo HEMOTO;

c) Tomar as medidas necessárias para a investigação realizando novos testes imuno-hematológicos com amostras pré e pós-reação transfusional. Na suspeita de contaminação microbiana, enviar a bolsa para o HEMOTO realizar cultura microbiológica da bolsa.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

O CONTRATANTE se obriga na melhor forma de direito a:

I. apresentar, anualmente, ao setor de convênios/contratos do HEMOTO cópia atualizada do Alvará de Funcionamento do Hospital fornecido pela Vigilância Sanitária, bem como a "Ficha de Cadastro Hospitalar", (Anexo II), devidamente preenchida;

II. adotar, exclusivamente, os modelos de formulários fornecidos pelo HEMOTO para a solicitação de hemocomponentes com o preenchimento correto e legível utilizando a logomarca própria, conforme legislação vigente;

III. enviar sob sua responsabilidade e de acordo com as rotinas de atendimento estabelecidas pelo HEMOTO as amostras de sangue dos pacientes que irão receber transfusão de hemocomponentes acompanhadas da solicitação médica;

IV. quanto à responsabilidade do profissional médico e da equipe de enfermagem do Hospital:

a) a solicitação de toda e qualquer transfusão de produto hemoterápico deve ser realizada e/ou prescrita por médico, em formulário específico, contendo a sua assinatura, nome legível e o nº de inscrição no CRM local, devendo conter a identificação do receptor, número do cartão SUS, nome da mãe do receptor quando possível, sexo, idade e data de nascimento, peso, número do prontuário, número do leito, diagnóstico, produto hemoterápico indicado, a sua respectiva quantidade, a indicação de transfusão e/ou dados que permitam uma avaliação correta.

b) na hipótese de transfusão de emergência, a liberação de hemocomponentes antes do término dos testes pré-transfusionais pode ser feita, desde que o médico assistente assine a autorização para a transfusão sem prova de compatibilidade no espaço reservado para esse fim na R.T., o que não implica;

c) o médico solicitante do hemocomponente é o responsável pelo acompanhamento das reações transfusionais e tratamento do paciente, bem como, a comunicação ao Comitê Transfusional do Hospital, cumprindo os procedimentos indicados, segundo as normas vigentes;

d) na circunstância em que os resultados das provas pré-transfusionais realizadas demonstrarem que não há hemocomponente compatível com o sangue do receptor, deverá a transfusão ser avaliada pelo médico assistente;

e) a equipe de enfermagem deve cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações vigentes referentes aos procedimentos hemoterápicos que constituem o Ato Transfusional; a identificação do receptor, a coleta das amostras para provas pré-transfusionais, o transporte interno das mesmas e dos hemocomponentes, a transfusão, o acompanhamento transfusional com a identificação de sinais vitais antes do início e após o término da transfusão são de responsabilidade da equipe de enfermagem do Convenente com supervisão do enfermeiro, segundo a Resolução 306/2006 do COFEN;

f) a equipe de enfermagem deve executar e/ou supervisionar a administração e a monitorização da infusão de hemocomponentes; registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de Enfermagem prestada ao receptor. Em casos de reação adversa identificar os sinais e sintomas, comunicando de imediato o médico assistente do Hospital e o HEMOTO. Se necessário, colher nova amostra de sangue para as provas pós-transfusionais;

V. manter os hemocomponentes não utilizados de imediato em temperatura estabelecida pela legislação vigente e acondicionados em câmara de refrigeração adequada para o sangue, com monitoração contínua da temperatura;

VI. realizar o transporte dos hemocomponentes em caixa térmica exclusiva para este fim, mantendo o controle de temperatura das mesmas. Esse transporte deve ser feito por servidores do hospital devidamente cadastrado e treinado, mantendo uma Ficha de Registro no HEMOTO;

VII. transfundir os hemocomponentes em no máximo 04 (quatro) horas e quando esse período for ultrapassado, a transfusão deve ser interrompida e as bolsas descartadas;

VIII. garantir o equipo de infusão, próprio para a transfusão de sangue (com filtro padrão), estéril, apirogênico e descartável de uso único;

IX. registrar no prontuário do receptor os números e a origem dos hemocomponentes transfundidos, a data em que a transfusão foi realizada bem como os dados necessários ao Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) exigidos pelas portarias 896/GM/MS e 257/2013 do MS e que serão obrigatórios, consistindo nos seguintes dados: número do cartão SUS do receptor, tipo de logradouro, CEP, endereço, número e bairro;

X. comunicar a programação cirúrgica ao responsável pela Agência Transfusional com antecedência mínima de 72 horas, de forma a garantir o suporte hemoterápico, ressaltando situações imprevisíveis tais como: falta eventual de determinado hemocomponente, a necessidade de bolsas fenotipadas ou a presença de anticorpos irregulares, que deverão ter o prazo prorrogado;

XI. responsabilizar-se pelo destino adequado dos resíduos biológicos gerados pelo ato transfusional;

XII. promover o tratamento e a disposição final dos hemocomponentes vencidos e resíduos pós-transfusão, de acordo com as normas técnicas vigentes previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) do Hospital contratante;

XIII. não fornecer, em nenhuma hipótese, hemocomponentes a outros estabelecimentos de serviços de saúde, ainda que conveniados ou contratados sem autorização do HEMOTO, sob pena de ensejar a imediata rescisão contratual;

XIV. é de responsabilidade do hospital onde ocorrerá a transfusão, o controle de uso dos hemocomponentes recebidos do HEMOTO dentro da validade preconizada que se encontra impressa nos rótulos dos hemocomponentes, bem como compromisso de transfundi-lo no paciente específico para o qual tenham sido feitos os testes pré-transfusionais. Caso seja detectado uso de hemocomponentes depois de expirado o prazo de validade ou em paciente diferente daquele para quem foi preparado de fato, o Serviço de Vigilância Sanitária da área onde a Agência Transfusional está localizada será comunicado;

XV. manter os registros referentes ao ato transfusional permitindo a rastreabilidade das bolsas de hemocomponentes fornecidas, especialmente, para a identificação do paciente em que foi transfundida e a natureza de seu vínculo com a instituição, colaborando com o processo de investigação de soroconversão de doadores e receptores, conforme protocolo padronizado pelo HEMOTO e de acordo com as exigências da legislação vigente, sob pena de multa;

XVI. constituir um Comitê Transfusional Multidisciplinar do qual faça parte um representante da área técnica do HEMOTO;

XVII. cumprir a legislação pertinente quanto à notificação de reações transfusionais imediatas ou tardias, realizando a notificação à Vigilância Sanitária (NOTIVISA) dos casos existentes e informar periodicamente a Agência Transfusional;

XVIII. promover o incentivo e encaminhar doadores às coletas programadas pelo HEMOTO, a fim de atender a demanda de sangue do Hospital (grupos sanguíneos de baixa frequência);

XIX. encaminhar ao Núcleo de Educação Permanente do HEMOTO, a solicitação de treinamento aos profissionais do hospital que estiverem exercendo funções junto as atividades hemoterápicas, para capacitá-los em normas operacionais em serviços de hemoterapia e técnicas transfusionais;

XX. preencher o Mapa de Utilização de Hemocomponentes (anexo III) com os procedimentos realizados durante o 1º até o último dia de cada mês e enviar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, instrumento este que será utilizado para o acompanhamento e faturamentos.

XXI. ressarcir à Contratada os valores dos procedimentos relativos aos hemocomponentes utilizados, seja em paciente particular, de plano de saúde, seguro ou similar, na forma estabelecida em cláusula quinta.

#### CLÁUSULA IV – DO TRANSPORTE

O transporte de hemocomponentes é, exclusivamente, de responsabilidade do Contratante e deve ser realizado por motoristas capacitados pelo HEMOTO para tal fim, não sendo permitido o transporte por motoristas não cadastrados.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O envio de hemocomponentes para outra instituição deve obedecer às normas de biossegurança e às exigências técnicas relacionadas à sua conservação, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Os hemocomponentes devem ser transportados em caixas térmicas validadas pelo HEMOTO, em boas condições de limpeza, com etiqueta de identificação contendo o nome do hospital Contratante;

II. As caixas térmicas deverão ser transportadas em veículo fechado, não sendo possível a realização do transporte por motos ou bicicletas;

III. As caixas térmicas deverão conter termômetro apropriado e o registro da temperatura deverá ser efetuado de acordo com a padronização do HEMOTO e as normas vigentes;

IV. O concentrado de hemácias (CH) deverá ser transportado entre 2º a 8º C, com acumuladores de frio (Gelox), sendo que é necessário o uso de material para proteger o produto contra o contato direto com o gelo. O concentrado de plaquetas (CP) deverá ser transportado entre 20º a 24º C.

V. O plasma fresco congelado e o crioprecipitado devem ser transportados ainda congelados e em mesma caixa de transporte. Os CH e CP devem ser transportados em caixas térmicas separadas.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Compete ao HEMOTO a elaboração de Manual de Orientação quanto às ações que envolvem o transporte, a conservação e a instalação de sangue e hemocomponentes e procedimentos afins, assim como a capacitação dos profissionais envolvidos com o transporte.

#### CLÁUSULA V – DOS VALORES E DO RESSARCIMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no § 4º do artigo 199 da Constituição Federal que foi regulamentado pelo art. 14, incisos IV e V, da Lei nº 10.205/2001, é vedado todo o tipo de comercialização do sangue. De forma que, os serviços privados não contratados pelo SUS que possuem fontes de receita própria não podem ser subsidiados pelo poder público. Assim, os hemocomponentes obtidos pelos serviços do SUS, quando aplicados em pacientes de serviços privados, devem ser ressarcidos ao poder público quanto aos respectivos custos operacionais.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores de ressarcimento do sangue referem-se aos insumos e serviços necessários à realização do recrutamento, da triagem de doadores, coleta de sangue, procedimentos técnicos de processamento, sorologia e análise imuno-hematológica, assim como, procedimentos de deleucotização, alicotagem e testes pré-transfusionais realizados, bem como exames imuno-hematológicos especiais (fenotipagem eritrocitária ou identificação de anticorpos irregulares) realizados, cuja fundamentação legal está disposta no art. 2º, parágrafo único da Lei 10.205/2001, Portaria nº 1737/2004 e Portaria 1.469/2006, ambas do Ministério da Saúde, e Portaria da secretaria de estado da Saúde.....

##### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os serviços hemoterápicos oferecidos pelos Contratados cujos valores não constem na Portaria nº 1.469/2006 (D.O.União nº 131 de 11/07/2006), serão cobrados pelos valores de tabela da CBHPM (Classificação Brasileira Procedimentos Médicos).

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Serviços Hemoterápicos serão ressarcidos de forma diferenciada, em função da natureza do faturamento, conforme abaixo:

##### I – Aos pacientes do SUS:

a) O CONTRATANTE não poderá, em nenhuma hipótese, repassar os custos dos serviços realizados pelo HEMOTO, devendo realizar apenas o faturamento inerente aos procedimentos transfusionais diretamente ao SUS;

b) Se for verificada a não informação do CNPJ da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, os mesmos serão cobrados, pelo valor da tabela de referência de preços vigente na Portaria nº 1.469/2006(D.O. União nº131 de 11/07/2006), através de fatura diretamente ao CONTRATANTE ;

II – Quando se tratar de paciente particular ou coberto por plano, convênio, seguro-saúde ou similar serão objeto:

a) de ressarcimento integral, à CONTRATADA, as bolsas de hemocomponentes:

a.1) transfundidas;

a.2) estocadas de forma inadequada;

a.3) hemocomponentes que tenham sido submetidos aos procedimentos de alicotagem, quando realizados nas dependências do Contratado e enviados ao Contratante;

a.4) Plasma Fresco Congelado

b) O ressarcimento será feito pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão de Relatório Mensal Circunstanciado de utilização de hemocomponentes, e recolhido através do DARE próprio.

#### CLAUSULA VII – PENALIDADES

O HEMOTO suspenderá o fornecimento de hemocomponentes à CONTRATANTE se comprovada a existência de hemocomponentes de outra origem, se comprovada a comercialização, a sub-locação dos mesmos ou o remanejamento de bolsas entre contratados ou quando não forem fornecidas as informações necessárias para a rastreabilidade das mesmas ou ainda a não observância das cláusulas previstas nesse contrato;

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de descumprimento da obrigação de fornecimento de informação, ou fornecimento incompleto ou incorreto, sobre a rastreabilidade dos hemocomponentes transfundidos, aplicar-se à multa no valor determinado em portaria da Secretaria de Estado da Saúde em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins, assim como, tornar-se-á necessária a auditoria conforme o previsto no artigo 4º, § 3º, da Portaria1737/2004.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para o ressarcimento efetuado, após o vencimento, incidirá multa de 2% (dois por cento), os juros legais e correção monetária.

I - O não ressarcimento do Contratante aos Contratados no prazo estipulado dará ensejo à cobrança extrajudicial e judicial;

II- Todos os encargos decorrentes da aplicação do item anterior serão repassados da Secretaria Estadual de Saúde à Contratante.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Para a atualização monetária a que se refere o parágrafo anterior a Secretaria de Estado da Saúde adotará os fatores da unidade de atualização monetária instituída no CódigoTributário do Estado de Tocantins.

CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência deste Contrato é de 05 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes interessadas, conforme art. 57,II da lei 8.666/93, podendo ser renovado ao seu final. Este contrato poderá, ainda, ser alterado, expressamente, mediante prévio acordo entre a HEMOTO e o HOSPITAL, com a assinatura de termo de ratificação.

CLÁUSULA IX – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde publicará como condição de eficácia a minuta do Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Tocantins, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO

Esse Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, avisada à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e por inadimplência da observância de qualquer de suas cláusulas e condições ou resilido pela superveniência de fatos ou a adição de normas legais que o tornem inexecutável, bem como poderá ser alterado ou complementado, mediante Termo Aditivo, em concordância plena e formal das partes.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O HEMOTO manterá um estoque de suporte estabelecido com base nas necessidades iniciais do Contratante e/ou histórico de fornecimento, com uma tolerância de (-) 20% a (+) 10%, a fim de assegurar o equilíbrio de funcionamento do estoque da Agência Transfusional. Qualquer alteração das quantidades relacionadas neste será realizada mediante prévio acordo escrito entre as partes.

PARAGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior de que trata o art. 393 do Código Civil Brasileiro, o HEMOTO não responderá pelos prejuízos resultantes, cabendo a ela tão somente acionar o sistema de coleta emergencial a fim de dar suporte de atendimento a essas situações.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

As situações novas suscitadas pelo presente Convênio, compatíveis com seu objeto, serão resolvidos em comum acordo pelas partes, mediante troca de cartas reversais ou por meio de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação recíproca pelas partes.

CLÁUSULA XII – DO FORO

As partes elegem a Foro da Comarca de Palmas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas, perante este contrato.

CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acertados o HEMOTO e o HOSPITAL, assinam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e perante testemunhas em número de 02 (duas), adiante identificadas.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

CONTRATANTE  
SESAU/HEMOTO

CONTRATADOS

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- ANEXO I – MODELO DE REQUISIÇÃO DE TRANSFUÇÃO ( RT)
- ANEXO II – FICHA DE CADASTRO HOSPITALAR(FCH)
- ANEXO III – MAPA DE UTILIZAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES (MUH)

MINUTA II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/TO POR INTERMÉDIO DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES À AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE HOSPITAL .....Nº \_\_\_\_/201\_\_.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, situada....., neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde.....( qualificação pessoal), portador do RG nº: ....., CPF nº: ....., residente e domiciliado neste Estado, nomeado através do Decreto Governamental nº ....., publicado no D.O.E. nº ....., que, através da HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS – HEMOTO, com sede à 301 norte conjunto 02 lote 01, em Palmas/TO, inscrita sob o nº 25.053.117/0001-64, Inscrição Estadual isenta, doravante denominada HEMOTO, neste ato representado por seu .....(qualificação pessoal) portador do RG ....., CPF:....., devidamente capacitado para assinar convênios, contratos, acordos e ajustes, conforme portaria ....., da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/TO, atribuindo a esta função a finalidade de assegurar unidade de comando e direção às políticas estaduais relativas à Hematologia e Hemoterapia e, doravante denominados CONTRATADOS e, do outro lado, o HOSPITAL ....., pessoa jurídica de direito privado situado a ....., inscrita no CNPJ ....., doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo....., portador do RG nº: .....CPF nº: ....., residente..... vem, por mútuo entendimento e plenamente ajustados, firmar o PRESENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES À AGÊNCIA TRANSFUSIONAL do HOSPITAL ....., observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes liberados pelo HEMOTO,..... ao HOSPITAL ..... na forma determinada pela Lei 10.205/2001, as Portarias 2712/2013, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde(MS) e as RDC 151/2001 e 057/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponibilizando hemocomponentes para atender urgência/emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas, dando confiabilidade, qualidade e segurança ao receptor e a equipe médica, cumprindo os princípios do uso e eficaz do sangue.

CLÁUSULA II – CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES:

Os hemocomponentes serão disponibilizados, por parte do HEMOTO, mediante Formulário de Solicitação de Hemocomponentes assinado pelo responsável técnico da Agência Transfusional, de acordo com a demanda de atendimento do Contratante, levando-se em consideração um estoque mínimo de segurança a ser determinado pelo HEMOTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O horário de funcionamento da Agência Transfusional é ininterrupto. As provas para as transfusões de rotina e as decorrentes de cirurgias eletivas serão realizadas preferencialmente das 7 às 18 horas. As transfusões de urgência serão realizadas de imediato não devendo ultrapassar o tempo de três horas após a coleta da amostra. Enquanto que as transfusões de emergência devem acontecer de imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O atendimento pela Agência Transfusional será realizado mediante o recebimento das amostras de sangue do paciente a ser submetido à transfusão acompanhada da requisição de transfusão (RT), em formulário padrão de uso obrigatório, cujo modelo deve ser fornecido pelo HEMOTO, com todos os campos devidamente preenchidos, de acordo com as rotinas de atendimento, sem rasuras e assinado pelo médico solicitante. Não deverão ser aceitos em hipótese nenhuma formulários incompletos, ilegíveis ou com nomes abreviados (Anexo I).

## PARÁGRAFO TERCEIRO:

Considerando o art. 2º da Portaria 1737 GM de 19 de agosto de 2004 do Ministério da saúde, o HEMOTO fornecerá sangue e hemocomponentes aos pacientes de serviços assistenciais privados nas seguintes hipóteses:

I - quando a rede assistencial do SUS não possuir demanda para a utilização de todos os hemocomponentes produzidos e tiver sido garantida a manutenção no serviço de hemoterapia de um estoque mínimo de segurança;

II - em situação de emergência, calamidade pública ou outra necessidade imprevisível, devidamente atestada pelo gestor público responsável; ou

III - quando houver a necessidade de sangue ou hemocomponente raro.

§ 1º O estoque mínimo referido no inciso I deste artigo será definido pelo gestor estadual ou municipal do SUS em conjunto com as direções de cada um dos serviços de hemoterapia e aprovação do Conselho Estadual ou Municipal de Saúde.

§ 2º Em qualquer caso, deverá existir um estoque mínimo de segurança para cada espécie de hemocomponente a ser definido pelo responsável técnico do serviço de hemoterapia baseado na média mensal de utilização desses hemocomponentes na rede do SUS nos últimos seis meses.

## CLÁUSULA III – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

## PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O HEMOTO se obriga na melhor forma de direito a:

XI. disponibilizar hemocomponentes com testes sorológicos e testes imuno-hematológicos realizados e liberados, conforme normas da Portaria que regulamenta os procedimentos hemoterápicos do Ministério da Saúde;

XII. fornecer modelo padronizado de formulário para solicitação de hemocomponentes para estoque, que deverá ser produzido pelo HOSPITAL, com seu timbre, conforme Anexo VII;

XIII. fornecer orientações técnicas inerentes aos processos, fluxos e condutas conforme regulamentações e normas vigentes necessárias quanto à execução dos procedimentos técnicos hemoterápicos;

XIV. receber os candidatos à doação encaminhados pela Contratante, para a reposição do sangue transfundido;

XV. realizar visitas técnicas e auditorias anualmente ao Contratante por intermédio dos integrantes do Programa Nacional/Estadual de Qualificação da Hemorrede (PNQH), prestando as orientações técnicas necessárias ao corpo clínico;

XVI. manter os registros de acordo com a legislação e normas vigentes, para permitir a rastreabilidade dos hemocomponentes e hemoderivados;

XVII. requisitar anualmente a apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária do Contratante;

XVIII. possibilitar a capacitação e atualização dos técnicos da agência do hospital, anualmente, sempre que houver mudanças no quadro funcional e/ou quando necessário, mantendo registro dos treinamentos;

## PARÁGRAFO SEGUNDO:

O CONTRATANTE se obriga na melhor forma de direito a:

XXII. Manter área física, equipamentos e quadro de pessoal sob a responsabilidade de profissional médico, necessários ao funcionamento da Agência Transfusional, realizando exames de pesquisas de Grupo Sanguíneo ABO, Fator RH e provas de compatibilidade, bem como armazenamento de hemocomponentes, a serem transfundidos em pacientes da Contratante;

XXIII. apresentar, anualmente, ao setor de convênios/contratos do HEMOTO cópia atualizada do Alvará de Funcionamento do Hospital fornecido pela Vigilância Sanitária, bem como a “Ficha de Cadastro Hospitalar”, (Anexo II), devidamente preenchida;

XXIV. adotar, exclusivamente, os modelos de formulários fornecidos pelo HEMOTO para a solicitação de hemocomponentes com o preenchimento correto e legível utilizando a logomarca própria, conforme legislação vigente;

XXV. realizar os exames pré e pós-transfusionais de acordo com as normas e legislações vigentes;

XXVI. quanto à responsabilidade do profissional médico e da equipe de enfermagem do Hospital:

g) a solicitação de toda e qualquer transfusão de produto hemoterápico deve ser realizada e/ou prescrita por médico, em formulário específico, contendo a sua assinatura, nome legível e o nº de inscrição no CRM local, devendo conter a identificação do receptor, nome da mãe do receptor quando possível, sexo, idade e data de nascimento, peso, número do prontuário, número do leito, diagnóstico, produto hemoterápico indicado, a sua respectiva quantidade, a indicação de transfusão e/ou dados que permitam uma avaliação correta (informações presentes na RDC 57/10 e Portaria 2712/2013);

h) na hipótese de transfusão de emergência, a liberação de hemocomponentes antes do término dos testes pré-transfusionais pode ser feita, desde que o médico assistente assine a autorização para a transfusão sem prova de compatibilidade no espaço reservado para esse fim na R.T.;

i) o médico solicitante do hemocomponente é o responsável pelo acompanhamento das reações transfusionais e tratamento do paciente, bem como, a comunicação ao Comitê Transfusional do Hospital, cumprindo os procedimentos indicados, segundo as normas vigentes;

j) na circunstância em que os resultados das provas pré-transfusionais realizadas demonstrarem que não há hemocomponente compatível com o sangue do receptor, deverá a transfusão ser avaliada pelo médico assistente;

k) a equipe de enfermagem deve cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações vigentes referentes aos procedimentos hemoterápicos que constituem o Ato Transfusional; a identificação do receptor, a coleta das amostras para provas pré-transfusionais, o transporte interno das mesmas e dos hemocomponentes, a transfusão, o acompanhamento transfusional com a identificação de sinais vitais antes do início e após o término da transfusão são de responsabilidade da equipe de enfermagem do Convenente com supervisão do enfermeiro, segundo a Resolução 306/2006 do COFEN;

l) a equipe de enfermagem deve executar e/ou supervisionar a administração e a monitorização da infusão de hemocomponentes; registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de Enfermagem prestada ao receptor. Em casos de reação adversa identificar os sinais e sintomas, comunicando de imediato o médico assistente do Hospital e o HEMOTO. Se necessário, colher nova amostra de sangue para as provas pós-transfusionais;

XXVII. manter os hemocomponentes não utilizados de imediato em temperatura estabelecida pela legislação vigente e acondicionados em câmara de refrigeração adequada para o sangue, com monitoração contínua da temperatura;

XXVIII. realizar o transporte dos hemocomponentes em caixa térmica exclusiva para este fim, mantendo o controle de temperatura das mesmas. Esse transporte deve ser feito por servidores do hospital devidamente cadastrado e treinado, mantendo uma Ficha de Registro no HEMOTO;

XXIX. registrar no prontuário do receptor os números e a origem dos hemocomponentes transfundidos, a data em que a transfusão foi realizada bem como os dados necessários ao Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) exigidos pelas portarias 896/GM/MS e 257/2013 do MS e que serão obrigatórios, consistindo nos seguintes dados: número do cartão SUS do receptor, tipo de logradouro, CEP, endereço, número e bairro;

XXX. comunicar a programação cirúrgica ao responsável pela Agência Transfusional com antecedência mínima de 72 horas, de forma a garantir o suporte hemoterápico, ressaltando situações imprevisíveis tais como: falta eventual de determinado hemocomponente, a necessidade de bolsas fenotipadas ou a presença de anticorpos irregulares, que deverão ter o prazo prorrogado;

XXXI. responsabilizar-se pelo destino adequado dos resíduos biológicos gerados pelo vencimento dos hemocomponentes ou decorrentes de devolução de bolsas após o ato transfusional;

XXXII. promover o tratamento e a disposição final dos hemocomponentes vencidos, de acordo com as normas técnicas vigentes previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) do Hospital contratante;

XXXIII. não fornecer, em nenhuma hipótese, hemocomponentes a outros estabelecimentos de serviços de saúde, ainda que conveniados ou contratados sem autorização do HEMOTO, sob pena de ensejar a imediata rescisão contratual;

XXXIV. é de responsabilidade do hospital onde ocorrerá a transfusão, o controle de uso dos hemocomponentes recebidos do HEMOTO dentro da validade preconizada que se encontra impressa nos rótulos dos hemocomponentes, bem como compromisso de transfundi-lo no paciente específico para o qual tenham sido feitos os testes pré-transfusoriais. Caso seja detectado uso de hemocomponentes depois de expirado o prazo de validade ou em paciente diferente daquele para quem foi preparado de fato, o Serviço de Vigilância Sanitária da área onde a Agência Transfusional está localizada será comunicado;

XXXV. manter os registros referentes ao ato transfusional permitindo a rastreabilidade das bolsas de hemocomponentes fornecidas, especialmente, para a identificação do paciente em que foi transfundida e a natureza de seu vínculo com a instituição, colaborando com o processo de investigação de soroconversão de doadores e receptores, conforme protocolo padronizado pelo HEMOTO e de acordo com as exigências da legislação vigente, sob pena de multa;

XXXVI. designar um membro da Agência Transfusional para integrar o Comitê Transfusional Multidisciplinar de um serviço de hemoterapia;

XXXVII. cumprir a legislação pertinente quanto à notificação de reações transfusionais imediatas ou tardias, realizando a notificação à Vigilância Sanitária (NOTIVISA) dos casos existentes e informar periodicamente a Agência Transfusional;

XXXVIII. promover o incentivo e encaminhar doadores às coletas programadas pelo HEMOTO, a fim de atender a demanda de sangue do Hospital (grupos sanguíneos de baixa frequência);

XXXIX. encaminhar ao Núcleo de Educação Permanente do HEMOTO, a solicitação de treinamento aos profissionais da contratante que estiverem exercendo funções junto às atividades hemoterápicas, para capacitá-los em normas operacionais em serviços de hemoterapia e técnicas transfusionais;

XL. preencher o Mapa de Utilização de Hemocomponentes (anexo III) com os procedimentos realizados durante o 1º até o último dia de cada mês e enviar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, instrumento este que será utilizado para o acompanhamento e faturamentos.

XLI. ressarcir à Contratada os valores dos procedimentos relativos aos hemocomponentes utilizados, seja em paciente particular, de plano de saúde, seguro ou similar, na forma estabelecida em cláusula quinta.

#### CLÁUSULA IV – DO TRANSPORTE

O transporte de hemocomponentes é, exclusivamente, de responsabilidade do Contratante e deve ser realizado por motoristas capacitados pelo HEMOTO para tal fim, não sendo permitido o transporte por motoristas não cadastrados e não capacitados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O envio de hemocomponentes para outra instituição deve obedecer às normas de biossegurança e às exigências técnicas relacionadas à sua conservação, obedecendo aos seguintes critérios:

VI. Os hemocomponentes devem ser transportados em caixas térmicas validadas pelo HEMOTO, em boas condições de limpeza, com etiqueta de identificação contendo o nome do hospital Contratante;

VII. As caixas térmicas deverão ser transportadas em veículo fechado, não sendo possível a realização do transporte por motos ou bicicletas;

VIII. As caixas térmicas deverão conter termômetro apropriado e o registro da temperatura deverá ser efetuado de acordo com a padronização do HEMOTO;

IX. O concentrado de hemácias (CH) deverá ser transportado entre 2º a 8º C, com acumuladores de frio, sendo que é necessário o uso de material para proteger o produto contra o contato direto com o gelo. O concentrado de plaquetas (CP) deverá ser transportado entre 20º a 24º C.

X. O plasma fresco congelado e o crioprecipitado devem ser transportados ainda congelados e em mesma caixa de transporte. Os CH e CP devem ser transportados em caixas térmicas separadas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Compete ao HEMOTO a elaboração de Manual de Orientação quanto às ações que envolvem o transporte, a conservação e a instalação de sangue e hemocomponentes e procedimentos afins, assim como a capacitação dos profissionais envolvidos com o transporte.

#### CLÁUSULA V – DOS VALORES E DO RESSARCIMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no § 4º do artigo 199 da Constituição Federal que foi regulamentado pelo art. 14, incisos IV e V, da Lei nº 10.205/2001, é vedado todo o tipo de comercialização do sangue e seus derivados. De forma que, os serviços privados não contratados pelo SUS que possuem fontes de receita própria não podem ser subsidiados pelo poder público. Assim, os hemocomponentes obtidos pelos serviços do SUS, quando aplicados em pacientes de serviços privados, devem ser ressarcidos ao poder público quanto aos respectivos custos operacionais.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores de ressarcimento do sangue referem-se aos insumos e serviços necessários à realização do recrutamento, da triagem de doadores, coleta de sangue, procedimentos técnicos de processamento, sorologia e análise imuno-hematológica, assim como, procedimentos de deleucotização, alicotagem e testes pré-transfusoriais realizados, bem como exames imuno-hematológicos especiais (fenotipagem eritrocitária ou identificação de anticorpos irregulares) realizados, cuja fundamentação legal está disposta no art. 2º, parágrafo único da Lei 10.205/2001, Portaria nº 1737/2004 e Portaria 1.469/2006, ambas do Ministério da Saúde, e Portaria da Secretaria de Estado da saúde nº.....

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os serviços hemoterápicos oferecidos pelos Contratados cujos valores não constem na Portaria nº 1.469/2006 (D.O.União nº 131 de 11/07/2006) ou aquela que substituí-la, serão cobrados pelos valores de tabela da CBHPM (Classificação Brasileira Procedimentos Médicos).

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Serviços Hemoterápicos serão ressarcidos de forma diferenciada, em função da natureza do faturamento, conforme abaixo:

I – Aos pacientes do SUS:

b) O CONTRATANTE não poderá, em nenhuma hipótese, repassar os custos dos serviços realizados pelo HEMOTO, devendo realizar apenas o faturamento inerente aos procedimentos transfusionais diretamente ao SUS;

b) Se for verificada a não informação do CNPJ da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, os mesmos serão cobrados, pelo valor da tabela de referência de preços vigente na Portaria nº 1.469/2006 (D.O. União nº131 de 11/07/2006), através de fatura diretamente ao CONTRATANTE ;

II – Quando se tratar de paciente particular ou coberto por plano, convênio, seguro-saúde ou similar serão objeto:

a) de ressarcimento integral, à CONTRATADA, as bolsas de hemocomponentes:

a.1) transfundidas;

a.2) estocadas de forma inadequada;

a.3) hemocomponentes que tenham sido submetidos aos procedimentos de alicotagem, quando realizados nas dependências do Contratado e enviados ao Contratante;

a.4) Plasma Fresco Congelado

b) O ressarcimento será feito pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão de Relatório Mensal Circunstanciado de utilização de hemocomponentes, e recolhido através do DARE próprio.

#### CLAUSULA VII – PENALIDADES

O HEMOTO suspenderá o fornecimento de hemocomponentes à CONTRATANTE se comprovada a existência de hemocomponentes de outra origem, se comprovada a comercialização, a sub-locação dos mesmos ou o remanejamento de bolsas entre contratados ou quando não forem fornecidas as informações necessárias para a rastreabilidade das mesmas ou ainda a não observância das cláusulas previstas nesse contrato;

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de descumprimento da obrigação de fornecimento de informação, ou fornecimento incompleto ou incorreto, sobre a rastreabilidade dos hemocomponentes transfundidos, aplicar-se à multa no valor determinado em portaria da Secretaria de Estado da Saúde em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins, assim como, tornar-se-á necessária a auditoria conforme o previsto no artigo 4º, § 3º, da Portaria1737/2004.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para o ressarcimento efetuado, após o vencimento, incidirá multa de 2% (dois por cento), os juros legais e correção monetária.

I - O não ressarcimento do Contratante aos Contratados no prazo estipulado dará ensejo à cobrança extrajudicial e judicial;

II- Todos os encargos decorrentes da aplicação do item anterior serão repassados da Secretaria Estadual de Saúde à Contratante.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Para a atualização monetária a que se refere o parágrafo anterior a Secretaria de Estado da Saúde adotará os fatores da unidade de atualização monetária instituída no Código Tributário do Estado de Tocantins.

#### CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência deste Contrato é de 05 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes interessadas, conforme art. 57, II da lei 8.666/93, podendo ser renovado ao seu final. Este contrato poderá, ainda, ser alterado, expressamente, mediante prévio acordo entre a HEMOTO e o HOSPITAL, com a assinatura de termo de ratificação.

#### CLÁUSULA IX – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde publicará como condição de eficácia a minuta do Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Tocantins, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO

Esse Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, avisada à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e por inadimplência da observância de qualquer de suas cláusulas e condições ou resilição pela superveniência de fatos ou a adição de normas legais que o tornem inexecutável, bem como poderá ser alterado ou complementado, mediante Termo Aditivo, em concordância plena e formal das partes.

#### CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O HEMOTO manterá um estoque de suporte estabelecido com base nas necessidades iniciais do Contratante e/ou histórico de fornecimento, com uma tolerância de (-) 20% a (+) 10%, a fim de assegurar o equilíbrio de funcionamento do estoque da Agência Transfusional. Qualquer alteração das quantidades relacionadas neste será realizada mediante prévio acordo escrito entre as partes.

#### PARAGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior de que trata o art. 393 do Código Civil Brasileiro, o HEMOTO não responderá pelos prejuízos resultantes, cabendo a ela tão somente acionar o sistema de coleta emergencial a fim de dar suporte de atendimento a essas situações.

#### CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

As situações novas suscitadas pelo presente Convênio, compatíveis com seu objeto, serão resolvidos em comum acordo pelas partes, mediante troca de cartas reversais ou por meio de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação recíproca pelas partes.

#### CLÁUSULA XII – DO FORO

As partes elegem a Foro da Comarca de Palmas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas, perante este contrato.

#### CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acertados o HEMOTO e o HOSPITAL ....., assinam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e perante testemunhas em número de 02 (duas), adiante identificadas.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

CONTRATANTE  
SESAU/HEMOTO  
CONTRATADOS

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO I – MODELO DE REQUISICÃO DE TRANSFUSÃO (RT)  
ANEXO II – FICHA DE CADASTRO HOSPITALAR  
ANEXOIII – MAPA DE UTILIZAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL/SESAU Nº 39 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA PRECEPTORIA EM SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU Nº 66, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, torna público o resultado provisório do processo de seleção para discente do curso de formação em metodologias ativas para preceptoria em saúde, conforme disposição contida no Edital/SESAU nº 20, de 10 de março de 2014, de acordo com a relação nominal dos candidatos aprovados abaixo disposta:

Categoria	Candidato Selecionado
1.	Emani Bruno Rodrigues Coelho
2.	Fabiana Cândida de Queiros S. Anjos
	Gilton Santos Anjos Filho
	Wagner Mighini
3.	Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes
	Julliany Lopes Dias
	Sônia Lopes Pinto
4.	Antonio Fagundes da Costa Junior
	Elvira Marcia Fernando Pereira
	Danilo Garcia Ruiz
	Gil Vicente Marot
	Nicole Rangely Nogueira Martins de Carvalho
	Elaine Carneiro Lôbo
	Igara Araujo Gonçalves Sardinha
	Renato Pereira da Rocha
	Claudio Luiz Theodoro
	Rogério Derval de Brasil Cardoso
	Viviane Camargo Pires
	Andréia Zanon Lopes Ribeiro
	Glauca Eny Borges Silva Ferrari
	Clayton de Souza
	Jorge Luiz Barboza De Moura
Yette Santos Soares Nogueira	
Paloma Graciano de Carvalho Moura	
5.	Paula Fabricia de Carvalho
	Silber Cruz da Mota
	Amira Del Carmen Perez Omar Freire

Rebeca Garcia de Paula  
Presidente da Comissão

**EDITAL/SESAU Nº 40 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 719/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº nº 3.917, de 16 de julho de 2013, torna público o resultado provisório do processo de seleção para discente do curso de pós-graduação *lato sensu* especialização em gestão do trabalho e educação na saúde, conforme disposição contida no Edital/SESAU nº 177, de 23 de dezembro de 2013, de acordo com a relação nominal dos candidatos aprovados abaixo disposta:

Hospitais Municipais

Colocação	Candidato
1º	Maria Diniz Nunes

Servidores Públicos Efetivos Lotados nos Núcleos de Educação Permanente - Municipal ou Estadual

Colocação	Candidato
1º	Leila Ribeiro
2º	Não houve inscritos
3º	Não houve inscritos
4º	Não houve inscritos
5º	Não houve inscritos
6º	Não houve inscritos
7º	Não houve inscritos

Secretarias Municipais de Saúde

Colocação	Candidato
1º	Maria Eugênia Adamoglu
2º	Noélia Paula de Castro

Departamento da SESAU -TO

Colocação	Candidato
1º	Jossana Ribeiro da Silva Souza
2º	Márcio Pantoja Gonçalves
3º	Jocicléia Chaves Rodrigues

Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho da SESAU - TO

Colocação	Candidato
1º	Não houve inscritos
2º	Não houve inscritos
3º	Não houve inscritos
4º	Não houve inscritos
5º	Não houve inscritos

Vagas remanejadas, conforme item 2.3 do Edital

Colocação	Candidato
1º	Tânia Maria Moreira Lira
2º	Izabel Cristina Brito e Silva Reis
3º	Neusa Aparecida Ferreira Alves Bernardes
4º	Wagner Santos Wanderley
5º	Eida Alves de Almeida Silva
6º	Railon Rodrigues da Silva
7º	André Felipe de Oliveira Freite
8º	Izabel Cristina Barroca
9º	Weslaine Lacerda Avila
10º	Não houve Remanescentes
11º	Não houve Remanescentes

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 42 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E FATORES DE RISCO SOBRE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 1089/2013 torna público o Resultado Definitivo relativo ao Edital SESAU nº 164, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.982, de 10 de outubro de 2013, referente ao Processo de Seleção para Instrutor da Capacitação para os Técnicos das Doenças Crônicas não Transmissíveis e Fatores de Risco sobre Análise de Situação de Saúde, conforme relação a seguir:

Candidatos	Situação
Eduardo Luiz Andrade Mota	Apto Titular
Caroline Alves Feitosa	Apto Suplente

Valéria Viero Aquino de Barros  
Presidente

## EDITAL/SESAU Nº. 43, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DA TUBERCULOSE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº1089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CRÉPES), sob nº005/02/2014; Torna pública a abertura do Processo seletivo de instrutor da capacitação em manejo clínico da tuberculose a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e a Portaria SESAU Nº 292 de 18 de Março de 2014 que regulamenta a atividade de instrutoria.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Capacitar profissionais de saúde de nível superior para desenvolverem ações no manejo clínico da tuberculose.

## 3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 Serão ofertadas 03 (três) capacitações na modalidade presencial, sendo a primeira para formação de um grupo de monitores/facilitadores com carga horária de 32 horas e 02 (duas), para profissionais de saúde da rede básica, com carga horária de 12 horas por capacitação.

3.2 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas destinada a compor o quadro de instrutores, classificando seis (suplentes) do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

## 4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação está sobre a Gerência de Tuberculose/Coordenação de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, em local a ser divulgado posteriormente.

4.3. A realização da capacitação está prevista para o ano de 2014, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. Descrição das atividades do docente da capacitação e sua remuneração estão no quadro 1.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de instrutor	Valor Hora Aula (R\$)	Nível de formação
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO			60,00	graduação
Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste.			100,00	Especialista
DURANTE A CAPACITAÇÃO	32 horas 12 horas	02		
Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas.				
POSTERIOR A CAPACITAÇÃO				
Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP.				

## Quadro 1

## 5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

Curso 32 h/a	Eixos Temáticos
Parte I	Dinâmica de apresentação dos participantes; Apresentação dos conteúdos que serão abordados durante a capacitação; Aplicação de Pré-Teste; Panorama da situação epidemiológica da tuberculose no mundo, no Brasil e no Tocantins; Busca ativa de sintomáticos respiratórios; Estimativa de casos de tuberculose - cálculo; Exercícios.
Parte II	Indicadores epidemiológicos e operacionais; Sistema de Informação - notificação/ investigação; Manejo clínico do paciente - diagnóstico, tratamento e acompanhamento; Casos clínicos; Diagnóstico diferencial.
Parte III	Normas e rotinas de acompanhamento e monitoramento dos pacientes de tuberculose; Tratamento Diretamente Observado (TDO); Monitoramento das informações registradas nos livros de registros da tuberculose; Exercícios; Roteiro de avaliação de serviço; Visita a uma Unidade Básica de Saúde com programa de tuberculose implantado.
Parte IV	Trabalho em grupo - discussão do roteiro de avaliação de serviço; Elaboração da programação da capacitação (multiplicação/reprodução da capacitação); Organização do material técnico e visual; Material organizativo do programa de tuberculose; Aplicação de Pós-Teste; Avaliação do Pré e Pós Teste; Avaliação da capacitação.

Curso 12 h/a	Eixos Temáticos
Parte I	Dinâmica de apresentação dos participantes; Apresentação dos conteúdos que serão abordados durante a capacitação; Aplicação de Pré-Teste; Panorama da situação epidemiológica da tuberculose no Tocantins; Organização da busca ativa de sintomáticos respiratórios no serviço de saúde; Manejo clínico do paciente - diagnóstico, tratamento e acompanhamento; Casos clínicos; Sistema de Informação - notificação/ investigação; Tratamento Diretamente Observado (TDO).
Parte II	Monitoramento da informação - livros de registros da tuberculose; Organização das ações de controle da tuberculose no serviço de saúde; Aplicação de exercícios; Aplicação de Pós-Teste; Avaliação do Pré e Pós Teste; Avaliação da capacitação.

## Quadro 2- Estrutura Curricular da Capacitação

## 6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais), devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde e ou pós graduação na área de Tuberculose;

6.3. Deverá apresentar comprovação de experiência na área relacionada ao desenvolvimento de suas atividades no programa de tuberculose, considerando o nível municipal e estadual.

6.4. Ter conhecimento e experiência como instrutor na área de Tuberculose, que atenda as necessidades dos eixos temáticos dos módulos descritos na Estrutura Curricular, deste edital;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada pessoalmente ou por procuração simples, exclusivamente no NEP núcleo de Educação Permanente da Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde por meio de formulário a ser preenchido no ato da inscrição, situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 1º Andar, no período das 13h as 18h do dia 14 de abril de 2014 até o dia 23 de abril de 2014.

6.2. Para efetivação da inscrição os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, consoante a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

d) Planejamento da micro aula (modelo Anexo IV) Deverá escolher um tema descrito no eixo temático descrito no quadro 2

6.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar corretamente à documentação constante no item 7.4 deste edital.

6.4. Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante recente de Conta/corrente individual;

Comprovante de endereço atualizado;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

#### 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

7.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) Segunda Etapa: Avaliação didática com apresentação de micro aula no período de 28 a 29 de Abril 2014, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico da comissão de seleção.

b.1. Esta etapa é eliminatória; sendo necessário atingir o conceito satisfatório Maior ou igual a 25 pontos, as micro aulas serão certificadas pela ETSUS e válidas para outros certames.

b.2. Os candidatos avaliados com conceito insatisfatório (com pontuação abaixo de 25,0) serão eliminados.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

a) A micro aula será no Lacen, situada na Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02 lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-336 será disponibilizado equipamentos multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula. (podendo sofrer alterações do local que será avisado previamente ao candidato pela comissão de seleção)

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação da micro aula, conforme o anexo IV deste edital.

C) O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

#### 8. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da primeira etapa: Análise do Currículo e a segunda etapa: Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

#### 10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 02 de Maio de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, no e-mail: csdgvps@gmail.com

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

#### 12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 09 de Maio de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da realização da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Valéria Viero Aquino de Barros  
Presidente

## ANEXO I

## Declaração de Liberação

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará \_\_\_\_\_ horas/aula, no período de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 12 da Portaria SESAU Nº 533 de 29 de Agosto de 2011, publicado no DOE nº 3.465 de 15 de Setembro de 2011.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

## ANEXO II

## Modelo do Currículo

## I - Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

Graduação: Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde

Formação complementar: (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento em áreas relativas a ciências da saúde; e ou tuberculose (nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional: Deverá comprovar experiência profissional, na área de tuberculose item 6.3 (ex; como declaração de exercício profissional da área etc...

IV - Experiência Docente: Experiência como instrutor na área de tuberculose. Ex: anexar os certificados. Item 6.4

## ANEXO III

## Modelo para Planejamento da Micro aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
Estratégias de Avaliação.				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

## Anexo IV

## Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 50 Pontos

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de ciências da saúde; e ou tuberculose	10,0	10,0
Atualização e outros cursos	Certificado de cursos, com carga horária mínima de 40 horas, nas áreas de tuberculose (últimos 5 anos)	5,0	10,0
Experiência profissional	Anos completos de experiência na área conforme item 6.3 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
	Experiência comprovada na instrutoria conforme item 6.4 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
Total de pontos		--	50,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula  
Pontuação Máxima 50

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	5,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	5,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Micro aula condiz com o plano de aula	5,0	
6. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Micro Aula	50	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 25 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 25 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da comissão:		

## EDITAL/SESAU Nº. 44, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES DA  
CAPACITAÇÃO SEXUALIDADE E SUAS VÁRIAS  
EXPRESSÕES

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 028 /03/2014; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutores da Capacitação Sexualidade e Suas Várias Expressões, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e a Portaria SESAU nº 292 de 18 de Março de 2014 DO nº 4.101 de 04 de Abril de 2014 que regula as atividades de instrutoria. .

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Qualificar multiprofissionais e sociedade civil que se identificam com a temática de Sexualidade, para a formação de multiplicadores, visando o fortalecimento das redes de atenção voltados à Sexualidade.

## 3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 As capacitações terão carga horária total de 40 horas presenciais, onde as atividades serão ministradas durante 5 dias consecutivos, nos horários diários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

3.2 Serão ofertadas 30 vagas por turma, oferecidas especificamente para profissionais das áreas da Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Secretária de Ação Social, Segurança Pública, Ministério Público, Secretaria da Juventude, DSEI, ONGs/OSCs, Secretaria da Cidadania e Justiça/ Direitos Humanos, Sistemas "S", Universidades/Faculdades, SECOM/ ASCOM, Associações, Clubes de Serviços, distribuídos aos municípios que aderirem ao projeto.

3.3 Será ofertado o total de 01 (uma) vaga destinada a compor o quadro de instrutor, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.4 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação é do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Em Saúde - CIEVS/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las nas cidades a serem definidas.

4.3. A realização da capacitação está prevista para o ano de 2014 e 2015, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. Descrição das atividades de instrutoria da capacitação e sua remuneração estão descritas no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de instrutor	Valor Hora Aula (R\$)	Nível de formação
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste.	40 horas/aula por oficina	01	100,00	Especialista
DURANTE A CAPACITAÇÃO Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas proporcionando aos participantes o desenvolvimento da criatividade, da reflexão e do senso crítico; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas.				
POSTERIOR A CAPACITAÇÃO Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP.				

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos em 5 (cinco) dias, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2.

Eixos Temáticos	Conteúdos	Carga Horária
Desenvolvimento Humano	Anatomia e Fisiologia Reprodutiva Puberdade X Adolescência Reprodução Composição da Sexualidade	8 horas
Relacionamentos	Resgate Histórico: modelo tradicional, permissivo e relacional/família Vínculos: amizades, amor e relacionamentos Eventuais Casamento e União Estável Paternidade/Maternidade Relações de Gênero	
Comunicação	Valores Decisões Assertividade Negociação Busca de Ajuda Programação Neurolinguística (PNL) Sexualidade e a Mídia	8 Horas
Comportamento Sexual	Sexualidade ao longo da vida Masturbação Desejo e Prazer Sexual Fantasia Disfunção Sexual	8 Horas
Saúde Sexual	Métodos Anticoncepcionais Aborto DST/aids/HIV Práticas de Sexo Protegido Abuso Sexual Saúde Reprodutiva	16 Horas
Carga horária total		40 Horas

Quadro 2- Estrutura Curricular da Capacitação

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor servidores públicos: Federal, Estadual e Municipal e possuir as seguintes atribuições;

6.2. Ter formação acadêmica em Ciências da Saúde aquela definida de acordo com a Resolução Nº 287/1998, do Conselho Nacional da Saúde (CNS) e ser pós graduado em Educação Sexual e Sexologia.

6.3. Deverá apresentar comprovação de experiência em DST/ HIV/AIDS e Hepatites Virais.

6.4. Ter experiência como instrutor em educação em saúde, ter conhecimento básico em Programação Neurolinguística.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração simples no (NEP) Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, por meio de formulário a ser preenchido no ato da inscrição, situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período de 15 de Abril a 22 de Abril 2014, das 12h30min às 18h30min.

Para efetivação da inscrição os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.
- c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)
- d) Planejamento da micro aula (modelo Anexo III) Deverá escolher um tema descrito no eixo temático descrito no quadro 2

Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar corretamente a documentação constante no item 7.2 deste edital.

7.2 Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

- a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV
- b) Segunda Etapa: Avaliação didática com apresentação de micro aula no período de 23 a 24 de Abril 2014, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico.

b.1. Esta etapa é eliminatória; sendo necessário atingir o conceito satisfatório Maior ou igual a 25 pontos, as micro aulas serão certificadas pela ETSUS e válidas para outros certames.

b.2. O candidato avaliado com conceito insatisfatório (com pontuação abaixo de 25,0) serão eliminados.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

a) A micro aula será realizada no Lacen, situada na Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02 lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-336 será disponibilizado equipamentos multimídia,quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula. (podendo sofrer alterações do local que será avisado previamente ao candidato.)

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação da micro aula ,conforme o anexo III deste edital.

c) O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

d) As micro aulas serão agendadas pela comissão de seleção através de contato telefônico.

## 9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da primeira etapa: Análise do Currículo e a segunda etapa: Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

## 10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 28 de Abril de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde no e-mail: csdgvs@gmail.com

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

## 12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 02 de Maio de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
- Maior tempo de docência.

## 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os instrutores selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela gerência para agendamento da capacitação.

14.2 Os instrutores poderão, segundo interesses da Instituição, ser convocados mais de uma vez, dentro do período de vigência deste edital, para a realização da mesma capacitação.

14.3 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins

15.3 Serão desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Valéria Viero Aquino de Barros  
Presidente

## ANEXO I

## Declaração de Liberação

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará \_\_\_\_\_ horas/aula, no período de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 12 da Portaria SESAU Nº 533 de 29 de Agosto de 2011, publicado no DOE nº 3.465 de 15 de Setembro de 2011.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

## ANEXO II

## Modelo do Currículo

## I - Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

1- Graduação: (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).

2- Formação complementar: (Especificar pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital (nos últimos 5 anos)

## III - Histórico Profissional:

Deverá apresentar comprovação de experiência na DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes). (ex: como declaração de exercício profissional da área etc...

## IV - Experiência Docente:

Ter experiência como instrutor no Eixo Temático Desenvolvimento Humano e Relacionamentos ter conhecimento de: Técnicas de dinâmicas de grupo; vivências no campo da adolescência, No Eixo Temático Comunicação e Comportamento Sexual ter conhecimento Básico de PNL (Programação Neurolinguística), No Eixo Saúde Sexual ter Conhecimentos referente ao Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período). Ex: anexar os certificados

## ANEXO III

## Modelo para Planejamento da Micro aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
Estratégias de Avaliação.				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 50 Pontos

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área em Educação Sexual e Sexologia	10,0	10,0
Atualização e outros cursos	Certificado de cursos, com carga horária mínima de 40 horas, nas áreas de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (últimos cinco anos) e Programação Neurolinguística	2,0	10,0
Experiência profissional	Anos completos de experiência na área DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais conforme requisitos de acesso e experiência em docência na área de saúde	1,5	15,0
	Experiência comprovada de instrutoria conforme item 6.4 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
Total de pontos		--	50,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 50

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	5,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	5,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Micro aula condiz com o plano de aula	5,0	
6. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Micro Aula	50	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 25 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 25 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da comissão:		

**EDITAL/SESAU/Nº. 45, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RETIFICA ITEM DO EDITAL/SESAU Nº 33/2014 RELATIVO AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DO CURSO DE MULTIPLICADORES EM AÇÕES EDUCATIVAS PARA REDUÇÃO DE QUEIMADAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº1089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 007 /03/2012; Torna pública a retificação do item 3.2, relativo ao Edital/SESAU Nº 33, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014, referente ao Processo Seletivo para Instrutores do Curso de Multiplicadores em Ações Educativas para Redução de Queimadas conforme segue:

(...)

**3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS:**

(...)

Onde se lê:

“3.2. Será ofertado o total de 01 (uma) vaga destinada a compor o quadro de instrutores, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes”.

Leia-se:

“3.2. Será ofertado o total de 02 (duas) vagas de 12h/a, destinadas a compor o quadro de instrutores, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes”.

Valéria Viero Aquino de Barros  
 Presidente da Comissão

**EDITAL/SESAU Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS DA OFICINA DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-CGES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº184, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089 de 18 de março de 2014 e alterada pela Portaria SESAU nº 291 de 01 abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de proporcionar uma formação de qualidade aos profissionais da saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Coordenação Geral e Coordenação Regional das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde executado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Coordenação de Gestão da Educação na Saúde – ETSUS/CGES, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da ETSUS instituída pela Portaria SESAU nº nº184, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089 de 18 de março de 2014 e alterada pela Portaria SESAU nº 291 de 01 abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014 . O presente edital objetiva a seleção de servidores, com perfil adequado para atuarem na Coordenação das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde, a partir de 04 de maio de 2014.

**2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, PÓLOS, MODALIDADE DAS OFICINAS, PRAZO E REMUNERAÇÃO.**

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas de Coordenador Geral das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde. Para atuação no município de Palmas/TO.

2.2. Serão ofertadas 03 (três) vagas de Coordenador Regional das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde. Para atuação nos Pólos.

2.3. No projeto são denominados Pólos os municípios com uma população superior a 10.000 habitantes, onde coordenador regional estará sediado e dará apoio aos municípios circunvizinhos. Foram estabelecidos 03 pólos com os municípios de abrangência: Pólo Palmas (Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza, Rio Sono); Pólo Miracema do Tocantins (Miranorte, Tocantínia, Lajeado e Rio dos Bois) e Pólo Jalapão ( São Félix e Lizarda).

2.4. A remuneração da função de Coordenação Geral e Coordenação Regional das oficinas está condicionada a execução de cada oficina, e dar-se-á nos moldes da Portaria SESAU Nº 292 de 18 de março de 2014 que regula as atividades de instrutoria.

2.5. A função, modalidade das oficinas, remuneração e prazo são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	OFICINAS	PRAZO ESTIMADO	REMUNERAÇÃO
Coordenação de Geral	Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde	15 meses	R\$ 900,00 / mês
Coordenação Regional	Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde	15 meses	R\$ 900,00 / mês

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, graduados em cursos da área de saúde e deverão possuir as seguintes qualificações:

- a) Experiência em docência ;
- b) Experiência Profissional na área da Atenção Primária (saúde da família e o programa de Agentes comunitários de saúde);

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1- São atribuições do Coordenador Geral das Oficinas:

- a) Elaborar, acompanhar e avaliar os cronogramas de execução das oficinas de planificação da atenção primária à saúde;
- b) Promover divulgação, negociações e articulações necessárias para a execução das oficinas, com os atores dos municípios selecionados;
- c) Colaborar e acompanhar o processo seletivo para facilitadores desde a elaboração do Edital até a divulgação definitiva dos aprovados;
- d) Definir, articular e monitorar, as demandas para a execução das oficinas em outros municípios;
- e) Realizar contato permanente com os docentes para o bom andamento das oficinas;
- f) Solicitar a Coordenação da Gestão da Educação na Saúde com, no mínimo 40 dias de antecedência as diárias;
- g) Solicitar a reprodução dos materiais didáticos das oficinas, com no mínimo com 30 dias de antecedência;
- h) Realizar contato permanente com os coordenadores regionais, para confirmação da agenda proposta, divulgação e democratização das informações e de textos;
- i) Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento das oficinas;
- j) Produzir relatórios técnicos da execução das oficinas;
- k) Coordenar a equipe de coordenadores regionais

4.2- São atribuições dos Coordenadores Regionais dos Pólos :

- a) Articular com os municípios, com no mínimo 30 ( trinta) dias de antecedência o espaço físico e logística necessários para realização das oficinas;
- b) Contribuir na definição, articulação e monitoramento das demandas de execução das oficinas;
- c) Executar as ações referentes às necessidades de logística;
- d) Contribuir com o processo de gestão da informação das freqüências e avaliações dos alunos;
- e) Produzir relatório constando toda a documentação necessária para pagamento de hora-aula, no prazo de até 05(cinco) dias após a conclusão da oficina e encaminhá-los a CGES para efetivar a solicitação de pagamento;
- f) Produzir relatórios técnicos de monitoramento e acompanhamento das oficinas nas questões pertinentes a sua atuação.

4.3. Para o desenvolvimento das atribuições dispostas no item 4.1 e 4.2 o candidato deverá:

- a) Ter disponibilidade de horário para a execução das atribuições previstas neste edital;
- b) Acompanhar o processo de planejamento e avaliação das oficinas;
- c) Ter disponibilidade para viagens a fim de acompanhar as oficinas descentralizadas, durante a semana de aula ou em outras atividades relativas ao curso que se fizerem necessárias;
- d) Ter capacidade de negociação.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=14845](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845), no período de 21/04/2014 à 23/04/2014.

5.2 Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em formato pdf ou jpg:

- a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

5.3 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente a documentação constante no item 4 deste edital.

#### 6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 . O processo seletivo terá etapa única – Análise de Currículo com pontuação máxima de 100 pontos conforme Anexo III.

#### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida na análise curricular, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2. Serão classificados o dobro das vagas ofertadas.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção das Oficinas de Planificação da Atenção Primária executados pela ETSUS, junto a Secretaria Geral de Ensino/ETSUS.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

#### 9. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 24 de abril de 2014, no Diário Oficial do Estado.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior experiência em atenção primária, (saúde da família, programa de agentes comunitários de saúde);
- c) Maior experiência na docência;
- d) Maior tempo de exercício profissional no serviço público.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os aprovados serão convocados para assumir a Coordenação das Oficinas por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado;

11.2. Os aprovados deverão confirmar sua participação na Oficina Técnica Pedagógica, junto a ETSUS/Coordenação de Gestão da Educação na Saúde, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da convocação, através do email [oficinasap.etsus@gmail.com](mailto:oficinasap.etsus@gmail.com)

11.3. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

12.3. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na Secretaria Geral de Ensino/ETSUS em Palmas/TO, no horário de expediente, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas;

12.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.5. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Inez dos Santos Gonçalves  
Presidente

ANEXO I

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

-Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu. ( com ênfase em Saúde Coletiva, Saúde da Família, Processos Educacionais em Saúde, Educação em Saúde).

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL: (documentos anexos)

- Experiência na Atenção Primária: Saúde da Família, Programa Agentes Comunitários de Saúde  
 -Experiência profissional em Coordenação de Cursos  
 - Experiência na Docência.

Utilizar letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A COORDENADOR LOCAL

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação como candidato(a) a Coordenador(a) do Curso \_\_\_\_\_, estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atribuições de Coordenação de Cursos, previstas nesse Edital, participando dos encontros presenciais, reuniões de planejamento e avaliação, além de cumprir os prazos previstos nas atividades que envolvem o curso proposto.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do candidato a Coordenador de Curso

Assinatura Ciência do Chefe Imediato

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE  
 PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS

NOME -				
CURSO ESCOLHIDO -				
1.	Pós-graduação Concluída	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
	Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública	3		
	Docência	3		
2.	Experiência Profissional			
	Experiência em orientação de pesquisa.	4		
	Experiência Profissional mínima de 3 anos. na área da Atenção Primária, Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde	20		
	Experiência Profissional mínima de 3 anos. na área da Assistência à Saúde e/ou Gestão	20		
3.	Experiência em Processos Educacionais na Saúde.			
	Experiência em docência (com carga horária no mínimo de 40 horas);	20		
	Experiência Profissional em Coordenação de Curso;(com carga horária no mínimo de 40 horas)	30		
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS				

EDITAL/SESAU Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2014 .

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DAS OFICINAS DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 184, de 11 de março, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.089, de 18 de março de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Qualificação de Profissionais de Nível Médio para Saúde- PROFAPS 2010, torna pública a realização do Processo de Seleção para Facilitadores da Planificação da Atenção Primária à Saúde, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Diretoria de Gestão da Educação na Saúde - DGE de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da ETSUS instituída pela Portaria SESAU nº 184, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089 de 18 de março de 2014 e alterada pela Portaria SESAU nº 291 de 01 abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014. O presente edital objetiva a seleção de servidores, com perfil adequado para atuarem na Coordenação das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde, a partir de 04 de maio de 2014.

2. NÚMERO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES E LOCAIS.

2.1 Serão selecionados facilitadores dentro do quantitativo de vagas para atuarem nos locais abaixo relacionados.

Nº VAGAS	ATIVIDADE	LOCAL
02	Facilitadores	Miracema do Tocantins
01	Facilitador	Tocantínia
01	Facilitador	Rio dos Bois
01	Facilitador	Fortaleza do Tabocão
01	Facilitador	Lajeado
01	Facilitador	Miranorte
01	Facilitador	Aparecida do Rio Negro
01	Facilitador	São Félix
01	Facilitador	Santa Tereza
01	Facilitador	Rio Sono
01	Facilitador	Lizarda
01	Facilitador	Novo Acordo
01	Facilitador	Lagoa do Tocantins

2.2 Da atividade do Facilitador

- Planejamento, facilitação das oficinas, execução e avaliação dos processos de ensino aprendizagem,
- Utilização do material didático-pedagógico já disponibilizado;
- Apoiar e acompanhar as atividades de conexão programática;
- Produzir relatórios técnicos de monitoramento e acompanhamento das oficinas nas questões pertinentes a sua atuação
- Elaborar relatório final da oficina de acordo com o modelo pré-estabelecido e
- Realizar registro fotográfico.

2.3 Será classificado o dobro do número de vagas, por município, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.4 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade, para atuação no município e nas localidades que se fizerem necessária, no caso do facilitador.

2.5 Serão realizadas 07 (sete) oficinas por município com turmas de até 30 alunos na modalidade presencial. Distribuída à carga horária da seguinte forma: 16 horas presenciais e 04 horas de conexão programática, totalizando 20 horas cada Oficina.

2.6 A data, horário e local onde serão desenvolvidas as oficinas serão posteriormente comunicadas aos selecionados por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e ainda via telefone e e-mail pela Secretaria da ETSUS.

### 3. Do Pagamento

3.1- Cada Facilitador receberá 20 horas/aula por oficina, em conformidade com a Portaria 292 de 18 de Março de 2014 ;

3.2- O pagamento máximo previsto por este edital é o de especialista, conforme portaria 292 de 18 de Março de 2014;

3.3 – O pagamento dos Facilitadores seguirá os tramites da administração pública, após a conclusão e entrega do relatório final de cada oficina.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=14845](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845), no período de 21/04/2014 à 25/04/2014

4.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em formato pdf ou jpg:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

4.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente a documentação constante no item 4 deste edital.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais graduados na área da saúde, devendo ainda possuir as seguintes qualificações especificadas abaixo:

- a) Experiência em docência;
- b) Experiência na Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família/ESF ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS);
- c) Disponibilidade/Participação no processo de capacitação de facilitadores com carga horária de 20 /horas.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

6.1.1 Primeira Etapa: compreende a Análise Curricular, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo IV.

6.1.1.2 O candidato que obtiver a pontuação menor ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos será considerado não apto.

6.1.1.3 O Resultado da Análise curricular será publicado no dia 29 e 30 de Abril no placar da ETSUS, localizada à Quadra 606 Sul Alameda Portinari, APM 07 e serão encaminhados emails aos candidatos selecionados.

6.1.2 Segunda Etapa: de caráter eliminatório, compreendendo a participação na oficina técnica pedagógica, sendo o candidato avaliado conforme item 6.3 do edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2.1 O candidato que obtiver a pontuação menor ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos será considerado não apto.

6.1.3 O resultado final é a somatória das duas etapas, conforme quadro acima, o qual divulgado no Diário Oficial do Estado.

6.1.4 A Oficina Técnica Pedagógica será realizada posteriormente, com os candidatos aprovados na seleção curricular, sendo na oportunidade o candidato será avaliado nos itens: participação, assiduidade, compreensão do conteúdo aplicado, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de síntese, capacidade de articulação. A avaliação dar-se-á pelos facilitadores da oficina técnica pedagógica. Coordenadores gerais e a comissão de seleção.

6.1.5 Para a participação na Oficina Técnica Pedagógica os candidatos aprovados na seleção curricular serão contatados pela ETSUS via email e telefone sobre local e data da capacitação.

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Somatória das etapas de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

### 8 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado após a realização da capacitação pedagógica no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde e no Diário Oficial do Estado.

### 9 DOS RECURSOS

a. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo de Seleção para Facilitadores das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde, junto a Instituição em que o candidato efetuou a inscrição.

b. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 10 . DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado após o término do prazo para interposição de recurso, no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde e no Diário Oficial do Estado.

10.2. O candidato selecionado deverá se apresentar na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

10.3. O edital de divulgação do resultado final será utilizado como instrumento para convocação de candidato, sendo que a ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. A convocação para o preenchimento de vagas remanescentes será efetuada pela ETSUS, via contato telefônico e eletrônico, tendo ainda os nomes divulgados no sítio da SESAU.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. As despesas dos candidatos durante todo o processo seletivo não serão custeadas pela SESAU.

a. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato fornecer dados inexatos ou inverídicos.

b. O conteúdo referente a este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde, com endereçamento à Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77.022-062 Palmas/TO.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

12.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como quando apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos, com a Comissão de Seleção e demais servidores da ETSUS.

12.5 Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos não aptos poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção e não sendo retirados neste prazo, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.8 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, contado da data de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

INEZ DOS SANTOS GONÇALVES  
Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_ horas/aula (\_\_\_\_\_) que será realizada no período de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ turmas, no(s) município (s) de \_\_\_\_\_. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 11 da Portaria SESAU Nº 292 de 18 de Março publicado no DOE nº 4.101 de 04 de Abril de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização. Saúde da Família, Atenção Primária, Processos Educacionais

Cursos de Aperfeiçoamento. Em áreas afins.

Cursos de Pós-graduação. Saúde da Família, Saúde Coletiva e Educação em Saúde

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

• Experiência Profissional na área da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS).

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente com carga horária mínima de 40 horas. (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

UTILIZAR LETRA ARIAL TAMANHO 12 E ESPAÇAMENTO 1,5

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins	15,0
Cursos de Atualização. Saúde da Família, Programa Agentes Comunitários de Saúde e Processos Educacionais -3,0 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento. Saúde da Família, Programa Agentes Comunitários de Saúde e Saúde Coletiva - 5,0 pontos	
Cursos de Pós-graduação. Saúde da Família, Saúde Coletiva e Educação em Saúde – 7,0 Pontos	
O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	
Histórico Profissional Experiência Profissional de no mínimo 03 anos na área da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS).	10,0
Experiência docente 1,0 ponto para cada certificado apresentado, com carga horária de 40 horas como docente, atingindo a pontuação máxima de 25,0 pontos.	25,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

ANEXO VIII

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA OFICINA TÉCNICA PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio dos assuntos abordados na oficina técnica pedagógica, através das avaliações realizadas diariamente pelos facilitadores	20,0
Clareza e objetividade nas abordagens	10,0
Conclusão e exemplificação das vivências, pontualidade e assiduidade	10,0
4- Capacidade de trabalhar em grupo	10,0
Total de Pontos	50,0

EDITAL Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM PESQUISAS PARA O SUS: METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA A ÁREA DA SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 67, de 24 de janeiro de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, torna público a Homologação das inscrições do Processo Seletivo de Discentes para o Curso de Qualificação em Pesquisas para o SUS: Metodologia científica para a área da saúde, conforme relação a seguir:

Candidatos com inscrições homologadas
1. ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA
2. APARECIDA ARAGONEZ ESSADO MAYA
3. GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES
4. GLEDIA PEREIRA LARROQUE
5. JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO
6. JULIANA PINHEIRO MATIAS
7. JULLIANA DIAS PINHEIRO
8. KARINE KUMMER GEMELLI
9. KLEANNE MOURÃO DE SOUSA
10. MARCELI DIANA HELFENSTEIN ALBERICE DA ROCHA
11. MARCOS AURÉLIO CANELA XAVIER
12. MARILEIDE FLORENCIO MARTINS
13. MARINA DUARTE CELESTINO
14. NÉBIA MARIA MORAIS GADELHA
15. SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA
16. TALITA ROCHA CARDOSO
17. VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENCAO

Antonio Helio Vieira  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: 4 S COMERCIAL EIRELI - ME				CNPJ: 17.356.183/0001-85		
Endereço: Plano Diretor Sul, sala 02 – Centro Palmas/TO				Telefone: 63 3214-7419		
E-mail: 4scompras@gmail.com				Fax: 63 3214-7419		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
02	100.000	FRASCO	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - FRASCO	ITAJA	3,00	300.000,00
31	4.000	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 250MM X 100MT BOBINA - ROLO	VEDAMAX	71,00	284.000,00
32	4.000	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 300MM X 100MT BOBINA - ROLO	VEDAMAX	100,00	400.000,00
Total						984.000,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

MARCIANE MINUSSI  
(CPF Nº. 023.459.589-28)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: ALLIMED COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO LTDA				CNPJ: 03.022.982/0001-00		
Endereço: RUA LUCAIA, 317 EDF. RAPHAEL GORDILHO SL. 301/302/304 RIO VERMELHO – SALVADOR/BA				Telefone: 71 3330-8623		
E-mail: danielle@allimed.com.br				Fax: 71 3330-8623		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
11	8.000	PEÇA	COBERTURA EM NÃO TECIDO (50% SEDA E 50% POLIÉSTER), DUPLAMENTE FENESTRADA EM EM "T", IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA À 0.2% (PHMB), .MEDINDO 10 X 10 CM (6 DOBRAS). COM ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERIL.	COVIDIEN	28,00	224.000,00
12	8.000	PEÇA	COBERTURA EM NÃO TECIDO (50% SEDA E 50% POLIÉSTER), DUPLAMENTE FENESTRADA EM EM "T", IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA À 0.2% (PHMB) , .MEDINDO 5 X 5 CM (6 DOBRAS). COM ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERIL	COVIDIEN	26,50	212.000,00
24	10.000	PEÇA	GAZE ESTERIL, EM POLIESTE, E M P R E G U I N A D A C O M PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, COM CAMAD INTERNA DE ACRILATO NÃO ADERENTE E CAMADA EXTERNA EM POLIUTERANO ALTO-ADERENTE E IMPERMEAVEL PARA FERIDAS CIRURGICAS. TAMANHO 10X13 CM.	COVIDIEN	111,00	1.110.000,00
25	10.000	PEÇA	GAZE ESTERIL, EM POLIESTE, E M P R E G U I N A D A C O M PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, COM CAMAD INTERNA DE ACRILATO NÃO ADERENTE E CAMADA EXTERNA EM POLIUTERANO ALTO-ADERENTE E IMPERMEAVEL PARA FERIDAS CIRURGICAS. TAMANHO 10X25 CM.	COVIDIEN	147,00	1.470.000,00
42	33.600	PEÇA	GAZE ESTERIL, EM POLIESTE, E M P R E G U I N A D A C O M PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, COM CAMAD INTERNA DE ACRILATO NÃO ADERENTE E CAMADA EXTERNA EM POLIUTERANO ALTO-ADERENTE E IMPERMEAVEL PARA FERIDAS CIRURGICAS. TAMANHO 10X20 CM. ESTERIL	COVIDIEN	123,00	4.132.800,00
43	10.000	PEÇA	CURATIVO DE HIDROGEL EM DISCO FORMATO CIRCULAR DE 12,1 CM DE DIÂMETRO, ESTERIL	COVIDIEN	144,00	1.440.000,00
Total						8.588.800,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

MANUELA GOES DE ARAÚJO RORIZ  
(CPF Nº. 805.897.155-34)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: ALPHARRAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 05.062.455/0001-55		
Endereço: ALAMEDA DOS JACARANDÁS, 192 – JD CAMPESTRE				Telefone: 11 3733-0460		
E-mail: licitacao@alpharad.com.br				Fax: 11 3733-0460		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
21	1.000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER 3,5 MM	BIOMECANICA	8,47	8.470,00
22	1.000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER 4,0 MM	BIOMECANICA	8,47	8.470,00
Total						16.940,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

NEIDE DA SILVA VIEIRA  
(CPF Nº. 118.969.258-98)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: BRITO & RIBEIRO LTDA - ME				CNPJ: 14.518.669/0001-84		
Endereço: 108 NORTE, AV LO - 04, LT 05 A, SALA 05				Telefone: 63 3224-7532		
E-mail: samuel.brtdistribuidora@gmail.com						
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
014	200.000	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	BIO SENHOR	22,90	4.580.000,00
30	3.000	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 200MM X 100MT BOBINA - ROLO	ZERMATT	65,90	197.700,00
45	5.000	FRASCO	GEL PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTO DE 0,1 % DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1 % DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE, E ÁGUA PURIFICADA, ATÓXICO, REGISTRO NO MS CORRELATO GRÁU DE RISCO III, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 30 ML..	ACQUASEPT	125,00	625.000,00
Total						5.402.700,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

SAMUEL BRITO NETO  
(CPF Nº. 626.644.091-15)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP			CNPJ: 04.485.395/0001-10			
Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 614 – BEIRALAGO - ARAGUAÍNA - TO			Telefone: 63 3216-1970			
E-mail: licitacao.cardiomedpalmas@bol.com.br			Fax: 63 3216-1970			
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1.500	UNIDADE	AGULHA INTRODUTORA PARA CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 1.9XFR (TIPO CATETER PICC)	BIOMEDICAL	77,00	115.500,00
04	500	PEÇA	CAPA PARA MICROSCOPIO CIRÚRGICO, COM VISOR, TAMANHO APROX. 1M X 2M, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA	A M E R I C A N INSTRUMENTS	23,00	11.500,00
10	1.000	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N22G	BALTON	46,88	46.880,00
16	2.100	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL ESTERIL 5,5X7,5CM (TIPO SURGICEL)	GELITAMEDICAL	90,00	189.000,00
Total						362.880,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

DANIEL MACIEL ROSA  
(CPF Nº. 013.705.216-26)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014**  
**PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- ME			CNPJ: 09.497.984/0001-32			
Endereço: AVENIDA FILADÉLFIA N.º 1942 – JARDIM ITATIAIA - ARAGUAÍNA/TO			Telefone: 63 3413-2122			
E-mail: cirurgicatocantins@gmail.com			Fax: 63 3413-2122			
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13	300.000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) ADULTO	K O B M E / SOLIDOR	0,19	57.000,00
20	1.000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER 3,0MM	IOL	9,85	9.850,00
44	20.000	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DESCONTAMINAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1 % DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA, ATÓXICO, LIVRE DE ENDOTOXINAS, REGISTRO NO MS CORRELATO, GRAU DE RISCO III, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 350 ML	BBRAUM	112,00	2.240.000,00
Total						2.306.850,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

ANTONIO CARLOS SOUSA GOMES  
(CPF Nº. 364.614.901-91)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014**  
**PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				CNPJ: 44.734.671/0001-51		
Endereço: Rod. Itapira - Lindóia, Km 14				Telefone: 19 3863-9483		
E-mail: concorrencia8@crystalia.com.br				Fax: 19 3863-9528		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
36	1800	UNIDADE	PVPI (IODOPOVIDONA) 10% LAURILETER SULF DE SODIO 28% DEGERMANTE 1.000ML	CRISTALIA	12,20	21.960,00
40	70000	AMPOLA	TENOXICAN 20MG INJ.	CRISTALIA	3,64	254.800,00
Total						276.760,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
(CPF Nº. 246.842.158-22)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 26.921.908/0001-21		
Endereço: Rua 3,975 Quadra O, Lote 5,7 e 8 Setor Moraes				Telefone: 62 3269-3500		
E-mail: leila@hospfar.com.br				Fax: 62 3269-3500		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
06	1000	UNIDADE	CATETER DUPLO LUMEN 7FR ADULTO (20CM)	BALTON	45,00	45.000,00
07	1000	UNIDADE	CATETER DUPLO LUMEN P HEMODIALISE 12FR 21CM (KIT)	HEALTH LINE	145,00	145.000,00
Total						190.000,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

DANIEL WILLIAN FERNANDES MARQUES  
(CPF Nº. 653.057.362-34)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: HOSPTech COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA - EPP				CNPJ:01.793.020/0001-20		
Endereço: 103 NORTE RUA NO-11 LOTE 23B - PLANO DIRETOR NORTE				Telefone: 63 3215-3197		
E-mail: licitação@hosptech.com.br				Fax: 63 3215-4955		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
05	500	PEÇA	CAPA PARA PROTECAO DE MICROCAMERA CIRURGICA 13X250CM, PLASTICO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL	A M E R I C A N INSTRUMENTAIS-F. PAULA	2,09	1.045,00
37	4.000	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA DESCARTAVEL INFANTIL (TIPO NELLCOR OU EQUIVALENTE)	NELLCOR	75,00	300.000,00
Total						301.045,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

JAHYR CUNHA SPONHOLZ  
(CPF Nº. 019.166.869-90)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME				CNPJ: 09.034.672/0001-92		
Endereço: AVENIDA VEREADOR GERMINO N.º 734 SETOR LESTE VILA NOVA – GOIÂNIA - GO				Telefone: 62 3565-1033		
E-mail: <a href="mailto:maevhospitar@hotmail.com">maevhospitar@hotmail.com</a>				Fax: 62 3565-1033		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
08	700	UNIDADE	CATETER UMBILICA Nº 3.0 FR	SILMAG	22,39	15.673,00
17	3.000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER 1,5 MM	IOL	13,00	39.000,00
19	3.000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER 2,5 MM	IOL	13,00	39.000,00
Total						93.673,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

KÁTIA CÉSAR BORGES DE SOUZA  
(CPF Nº. 382.218.291-53)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: MAXLAB – PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP				CNPJ: 04.724.729/0001-61		
Endereço: RUA C-32 QD. 24 LOTE 05 N.º 449 – GOIÂNIA – GO				Telefone: 62 3945-0350		
E-mail: <a href="mailto:maxlab.cleuber@hotmail.com">maxlab.cleuber@hotmail.com</a>				Fax: 62 3945-0350		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
26	300	GALAO	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5L - GALAO	CINORD	42,00	12.600,00
Total						12.600,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA  
(CPF Nº. 394.522.801-82)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: MEDCOMERCE COM. DE MED. PROD. HOSP. LTDA				CNPJ: 37.396.017/0006-24		
Endereço: Rua 255 n.º 931 Setor Coimbra Goiânia - GO				Telefone: 62 3226-6957		
E-mail: <a href="mailto:medcommerce@medcommerce.com.br">medcommerce@medcommerce.com.br</a>				Fax: 62 3226-6997		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
35	15000	FRASCO/ AMPOLA	POLIMIXINA B - 500000 UI	QUIMICA HALLER	43,00	645.000,00
Total						645.000,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES  
(CPF Nº. 587.101.831-91)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: MEDCORP HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 67.630.541/0001-74		
Endereço: Rua Dr Alceu de Campos Rodrigues 229 8º andar Cj 801/802/803 Vila Olimpia - SP				Telefone: 11 3849-8992		
E-mail: licitacao@medcorpnet.com.br				Fax: 11 3849-8992		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
28	1000	UNIDADE	KIT CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE 12FX20CM - UNIDADE	MEDCORP	65,00	65.000,00
Total						65.000,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

SIMONE QUIYOMY WATANABE  
CPF Nº. 171.072.428-57

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNPJ: 14.459.413/0001-43		
Endereço: RUA C-121 N.º 222 QD. 215 LOTE 03 JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO				Telefone: 62 3240-5776		
E-mail: captacao@mw.far.br				Fax: 62 3240-5776		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
33	3.000	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 400MM X 100MT BOBINA - ROLO	HOSPFLEX	114,00	342.000,00
34	7.000	FRASCO/AMPOLA	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 45MG	ASPEN	31,00	217.000,00
Total						559.000,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

DIEMERSON LUCAS FEITOSA  
(CPF Nº. 821.086.091-72)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014  
PROCESSO Nº: 2014/3055/000572**

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME				CNPJ: 10.638.290/0001-57		
Endereço: 104 NORTE RUA NE-09 LOTE 06 SALA 10 PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO				Telefone: 63 215-2601		
E-mail: oemempresarial@hotmail.com				Fax: 63 215-2601		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
03	200.000	PEÇA	AVENTAL DE PVC MANGA LONGA COM TIRAS PARA AJUSTE	SKY	1,18	236.000,00
09	600	UNIDADE	CATETER UMBILICAL N 4.0FR	ROMSONS	19,02	11.412,00
29	40.000	UNIDADE	LANCETA	FEATHER	0,10	4.000,00
Total						251.412,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

MÁRCIO MAGALHÃES  
(CPF Nº. 191.583.276-49)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014 PROCESSO Nº: 2014/3055/000572

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 24.801.201/0001-56		
Endereço: Rua 9 – A nº 411 Setor Aeroporto Goiânia - GO				Telefone: 62 3025-5989		
E-mail: sintese.go@sintesebr.com				Fax:		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
18	4000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER 2,0 MM	HEXAGON	15,00	60.000,00
Total						60.000,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

ORLANDIR PAULA CARDOSO  
(CPF Nº. 058.190.671-34)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2014 PROCESSO Nº: 2014/3055/000572

No dia 23 de abril do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A				CNPJ: 60.665.981/0005-41		
Endereço: Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira São Cristóvão - MG				Telefone: 11 5586-2031		
E-mail: pregoeseletronicos@uniaquimica.com.br				Fax: 11 5586-2031		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
41	60000	AMPOLA	TENOXICAN 40MG INJ.	UNIÃO QUÍMICA	4,69	281.400,00
Total						281.400,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

SIMONE QUIYOMY WATANABE  
CPF Nº. 171.072.428-57

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Abertura: 07 de maio de 2014 às 09:00 (nove) horas.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura do pregão em questão que visa Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares (filmes radiológicos) destinados às ações dos Hospitais de Referência do Estado. A prorrogação se deve em razão de que de acordo com o Decreto 5.026, de 14 de Abril de 2014 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, é facultativo o ponto do dia marcado para abertura do pregão. O edital encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2012/3055/2760). Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 16 de abril de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2014 – PROCESSO 2013/3055/003364**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa MARCIA REGINA DE GOES MONTEIRO – ME, CNPJ nº. 17.933.174/0001-00, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe no tempo hábil, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail ([pregao@saude.to.gov.br](mailto:pregao@saude.to.gov.br)), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 22 de abril de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2014 – PROCESSO 2013/3055/003364**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa SERGIO HENRIQUE VAZ BORGES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – ME, CNPJ nº. 19.626.130/0001-62, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe no tempo hábil, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail ([pregao@saude.to.gov.br](mailto:pregao@saude.to.gov.br)), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 22 de abril de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº. 463, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os Ofícios nº. 046 e 047/2014/GAB/PJ, formulados pela Promotoria de Justiça de Natividade, cujo teor sugere designação de equipe de apoio par auxiliar na conclusão de Inquéritos Policiais que integram a META 2 ENASP/CNMP;

CONSIDERANDO Proposta de Portaria nº 019/2014, oriunda da Chefia da Polícia Civil, sugerindo equipe composta pelos servidores Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Gilianno Rodrigues de Assis e Levi Ribeiro de Sousa, visando dar continuidade às investigações e demais providências cabíveis.

Resolve:

I – DESIGNAR ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 441755, GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 818322 e LEVI RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 907227, lotados na Chefia da Polícia Civil, para dar continuidade às investigações visando a elucidação dos crimes e a responsabilização criminal dos autores referentes aos Inquéritos Policiais nº 2009.0000.6076-8/0, nº 10/96, nº 2008.0006.2410-8/0 2006.0003.6365-0/0, nº 2006.0007.9726-0/0, nº 2006.0006.9182-8/0, nº 2009.0011.4673-9/0 e nº 2010.0003.1982-0/0, que integram a META 2 ENASP/CNMP.

**PORTARIA SSP Nº. 464, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2009 a 31/12/2009, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota final
927433	RONY JOSE DA SILVA	Motorista	98.92

**PORTARIA SSP Nº. 465, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2010 a 31/12/2010, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota final
927433	RONY JOSE DA SILVA	Motorista	100

**PORTARIA SSP Nº. 466, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2011 a 31/12/2011, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota final
927433	RONY JOSE DA SILVA	Motorista	98.64

**PORTARIA SSP Nº. 467, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2012 a 31/12/2012, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota final
311987	RAIMUNDA GUIDA CARIOLANO	Auxiliar Administrativo	100
927433	RONY JOSE DA SILVA	Motorista	99.06
710377	WALESKA ZANINA AMORIM	Assistente Administrativo	97.18

**PORTARIA SSP Nº. 468, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2013 a 31/12/2013, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota final
741611	ALEX PEREIRA DE SOUZA	Operador de Microcomputador	97.20
965380	CARLOS MOURA NUNES	Motorista	100
883867	EVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Assistente Administrativo	100
491242	JAIME CARDOSO DA SILVA	Assistente Administrativo	100

**PORTARIA Nº 471, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, AGENTE DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 419270, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 037/2014, referente a aquisição de Mobiliários, com recursos do Convênio 759575/10/MJ/SENASP, processo 2012/3100/0180.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor 1º LUIZ CARLOS GONÇALVES BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula: 531669-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, motorista de Polícia, matrícula Nº 890070; Membros: DELTON APARECIDO GUIMARAES, Supervisor Executivo, Matrícula: 118293511 e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

**PORTARIA SSP Nº 472, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 179/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 26/03/2014, 30 (trinta) dias das férias do servidor RONALDO JOSÉ FAIS, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 1080458, no período compreendido entre os dias 26/03/2014 e 24/04/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PROCESSO Nº: 2012/3100/00179**

INTERESSADO: PONTO COM – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INF. LTDA – ME

ASSUNTO: Aquisição de Scanner.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa PONTO COM – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INF. LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 10.636.507.0001-90, com sede foro e administração no Condomínio Jardim Botânico VI,9 – CJ E – LAGO SUL, Brasília Distrito Federal, a importância total de R\$ 166,98 (Cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), relativo a aquisição de Câmera Fotográfica com recurso de contrapartida do convenio 759575/11/MJ/SENASP para aprimoramento da estrutura física da ACADEPOL.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2012/3100/00147

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 061/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Sobre Rodas Comércio de Veículos e Peças Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 90 dias.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2014 até 11/05/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário

Antônio José da Silva Neto – Representante/Contratada

ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 05/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADE DE ARAGUAINA/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SSP nº. 372, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.092, de 24 de março de 2014, torna pública a classificação e o resultado Provisório do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE ARAGUAINA/TO, fruto do Convênio nº. 775948 SENASP/MJ, consoante disposição abaixo:

RELAÇÃO DE INSCRITOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	JOÃO NETO DA SILVA	70
POLÍCIA CIVIL		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	LIVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL	257
2	WARLEY AGRIPIANO DE OLIVEIRA	215
3	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	118
4	DANIELA PEREIRA COSTA	104
5	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	103
6	LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES	102
7	CLAUDENOR SILVA COSTA	89
8	TIAGO DANIEL DE MORAES	79
29	MAGNO DA SILVA REIS	75
9	MARIA BETHANIA VALADÃO	69
10	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	69
11	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	61
12	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	55
13	NEUZETE ALVES DA SILVA	48
14	ADRIANO GOMES DA SILVA	48
15	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	41
16	WANDRSON ARRAIS DA SILVA	41
17	ROSIANE CHAVEIRO LOPES	41
18	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	35
19	JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	35
20	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	34
21	GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM	34
22	NÉIA FERREIRA ROCHA	28
23	WALDIOLY CHAVES PEREIRA	27
24	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	20
25	JOSÉ MARINHO PITA	20
26	LUCRÉCIA AMORIM VIEIRA	14
27	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	13
28	LILIA MACHADO DA SILVA	13
30	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	00
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	188
02	ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	91
03	JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES	90
04	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	54
05	JULIANNY FERRARI SANTOS E SILVA	35
06	CLERISMAR RIBEIRO DIAS	13
POLÍCIA MILITAR		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	70
02	FELIXMAR ALVES FERREIRA	69
03	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	28
04	GILDEVAN DAS NEVES SALES	14

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	JOÃO NETO DA SILVA	70
POLÍCIA CIVIL		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	LIVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL	257
2	WARLEY AGRIPIANO DE OLIVEIRA	215
3	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	118
4	DANIELA PEREIRA COSTA	104
5	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	103
6	LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES	102
7	CLAUDENOR SILVA COSTA	89
8	TIAGO DANIEL DE MORAES	79
29	MAGNO DA SILVA REIS	75
9	MARIA BETHANIA VALADÃO	69
10	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	69
11	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	61
12	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	55
13	NEUZETE ALVES DA SILVA	48
14	ADRIANO GOMES DA SILVA	48
15	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	41
16	WANDRSON ARRAIS DA SILVA	41
17	ROSIANE CHAVEIRO LOPES	41
18	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	35
19	JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	35
20	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	34
21	GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM	34
22	NÉIA FERREIRA ROCHA	28
23	WALDIOLY CHAVES PEREIRA	27
24	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	20
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	188
02	ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	91
03	JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES	90
04	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	54
05	JULIANNY FERRARI SANTOS E SILVA	35
06	CLERISMAR RIBEIRO DIAS	13
POLÍCIA MILITAR		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	70
02	FELIXMAR ALVES FERREIRA	69
03	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	28
04	GILDEVAN DAS NEVES SALES	14

**PROCESSO: 2013/3100/116**

O Presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública para a cidade de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Portaria nº. 372, de 17/03/2014, publicada no DOE 4092.

Considerando o Convênio nº. 775948/2012 firmado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP/MJ e a Secretaria da Segurança Pública do Tocantins onde prevê a implementação de ações destinadas a área de educação em Segurança Pública e a extensão do ensino da Academia de Polícia Judiciária;

Considerando que, os termos do Convênio nº.775948/2012 e o Edital nº. 002/2014, publicado no DOE n. 4096, de 28 de março de 2014 onde estabelecem as normas para o Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública para a cidade de Gurupi/TO;

Considerando que, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que tem como objetivo impedir a prática de atos que fogem a razão e ao equilíbrio do pensamento comum e estabelece uma correspondência entre o fim a ser alcançado por uma disposição normativa e o meio empregado;

Considerando que o quantitativo de 08 vagas ofertadas à Polícia Técnico Científica não foi preenchida em seu quantitativo estabelecido, apresentando somente 04 inscrições no certame;

RESOLVE:

Redistribuir as 04 (quatro) vagas remanescentes do Processo nº. 2013/3100/116 da Polícia Técnico Científica – Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública para a cidade de Gurupi/TO entre a Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Tocantins da seguinte forma:

Polícia Civil – 03 vagas

Polícia Militar – 01 vaga

Palmas, 14 de abril de 2014.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

### PORTARIA – SETAS Nº 064, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Dione Rodrigues Maranhão, Cargo de Assessoramento Direto- CAD/ FAS-7, nº funcional 1194437-2, prevista para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

### PORTARIA – SETAS Nº 065, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Liliane Mascarenhas Queiroz de Almeida, Cargo de Assessoramento Direto- CAD/ FAS-10, nº funcional 66737-6, prevista para o período de 07/04/2014 a 16/04/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2014.

### PORTARIA – SETAS Nº 071, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Ana Cibele Ferreira Chaves, Analista Técnico - Jurídico, nº. Funcional 515386-2, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria – SEJUDH/TO nº. 399, de 17/10/2011, publicada no D.O.E. nº 3.497, de 04/11/2011, para que sejam usufruídas no período de 22/04/2014 a 06/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### PORTARIA – SETAS Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR o servidor Horlei Coelho Santana, Cargo de Assessoramento Direto/FAS-1, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta secretaria, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2014.

### PORTARIA – SETAS Nº 073, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para as unidades administrativas discriminada.

Para: Subsecretaria de Assistência Social.		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
714991-4	ANATESSE MEDEIROS DE AZEVEDO	01/01/2014
1212478-1	NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES	03/03/2014
1285351-1	RAFAEL GONZAGA DOURADO	10/03/2014
Para: Núcleo do Sine – Araguaína.		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1148761-3	DHIOGO FERREIRA ZUFFO	01/04/2014
11139838-1	ELIZABETH CARVALHO SILVA	01/04/2014
865877-4	LUCIENE BARROS VIEIRA REZENDE	01/04/2014
844850-1	MAGDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	12/02/2014
Para: Núcleo do Sine – Porto Nacional.		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1279122-1	DIEGO LOPES ROTONDARO	13/01/2014
Para: Núcleo do Sine – Taquaralto		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1271571-1	DIULYANO LEANDRO FEITOSA	04/02/2014
Para: Núcleo do Sine – Paraiso		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1282298-1	DEYLE MOTA DA PAZ REZENDE	01/04/2014
Para: Núcleo do Sine – Gurupi		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1292323-1	ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA	01/07/2013
404242-3	MARCIJUNE LUZ SOUSA	17/02/2014
Para: Núcleo do Sine – Dianópolis		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
475558-2	HUDSON RODRIGUES PEREIRA	03/02/2014
Para: Coordenadoria de Finanças		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
597044-5	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA	10/02/2014
1255290-2	ELIZABETH CAETANO LINHARES	12/02/2014
Para: Coordenadoria de Gestão do Núcleos do Sine		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1270346-1	RAÍLLA NUNES ALVES PARENTE	10/03/2013
228350-1	LUZIA SANTOS GALVÃO SILVA	01/04/2014

Para: Coordenadoria de Proteção Social Básica		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
939393-2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	24/01/2014
Para: Supervisão do Setor de Compras		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
939393-2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	10/04/2014
Para: Diretoria do Programa Pioneiros Mirins		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1230891-3	MARCOS VINICIUS CAETANO DA SILVA	03/06/2013
Para: Gabinete do Secretário		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1166468-1	LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ	02/01/2014
1166468-1	LAURENICE SOARES DE ALMEIDA SOARES	22/04/2014
1250795-1	REJANNE DA SILVA CARMO	05/08/2013
Para: Supervisão do Setor de Transporte		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1230280-1	TATIANA SANTANA MARIANO	22/11/2014
Para: Diretoria de Administração e Finanças		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
1271024-1	EDCARLOS REZENDE NESTOR	01/03/2014
Para: Supervisão da Assessoria Jurídica		
Nº Funcional	Nome	A partir de:
11143452-2	ARIELLY MATIAS MOURA	14/04/2014

**PORTARIA – SETAS Nº 074, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Delegar a Servidora Sankia Ferreira Rodrigues, Diretora de Administração e Finanças, (CDE-VI), nº funcional 673710-3, para responder interinamente pela Supervisão de Planejamento e Orçamento, no período de 16/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2014.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Face à constatação de erro na Portaria – SETAS nº 055, de 27 de março de 2014, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 4.097, pg. 28, do dia 31 de março de 2014, da servidora Whátina Mota Silva Ribeiro, Cargo de Assessoramento Direto – CAD (FAS-7), nº funcional 806496-4, na parte onde se lê: Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias, prevista para o período de 01/03/2014 a 30/03/2014, leia-se: Interromper em razão de necessidade do serviço, 20 (vinte) dias o gozo de férias, a partir de 11/03/2014.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

**PORTARIA/AGETRANS Nº 71, DE 24 DE MARÇO DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 1.609 – DSG, de 05 de setembro de 2013; diante do exposto na Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011 e na Lei nº 2.815, de 27 de dezembro de 2013 e tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAN nº 001, de 04 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Plano Plurianual 2012-2015, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 71 /2014

		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Titular: Marly Alves dos Reis	600316	Economista
		Suplente: Jurandir Ribeiro Itapirema	188235	Chefe de Divisão
PROGRAMA TEMÁTICO – 1013 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0012	Implantar sistema público de transporte coletivo tipo Veículo Leve sobre Trilhos (VLT).	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3193	Modernização do transporte Público em Palmas	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
PROGRAMA TEMÁTICO – 1014 – HABITAÇÃO				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0061	Produzir habitações de interesse social.			
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3180	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Neurivan Ribeiro de Souza	588523	Assessor Executivo
		Suplente: Clodes Santos Filho	2214694	Assessoramento Direto
PROGRAMA TEMÁTICO – 1016 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0192	Oferecer boas condições de trafegabilidade nas rodovias estaduais por meio da pavimentação, manutenção e conservação com qualidade e segurança para os usuários.	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3179	Pavimentação de rodovia estadual – PDRIS	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
3178	Pavimentação de rodovias	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
3188	Restauração das rodovias estaduais	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
4494	Restauração e manutenção de estradas estaduais pavimentadas PDRIS	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
4492	Manutenção das rodovias estaduais	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
4468	Recuperação funcional das rodovias estaduais	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
4459	Melhoramento das rodovias estaduais não pavimentadas	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
3176	Construção de obras de arte especial	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
4490	Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
4491	Manutenção das atividades rotineiras das residências	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
4443	Assistência às residências rodoviárias	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
3173	Aprimoramento das rodovias estaduais não pavimentadas	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
3192	Segurança rodoviária	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
2199	Manutenção dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto

4493	Implantação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
4461	Operacionalização das balanças de pesagem rodoviárias	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
4463	Promoção da segurança nas rodovias estaduais	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
4467	Recolhimento de animais nas rodovias estaduais	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
3181	Elaboração de projetos	Titular: Luis Eduardo Silva Guerra	319433	Diretor de Projetos Rodoviários
		Suplente: Ronald Jefferson Lima Silva	1259687	Analista de Projeto Rodoviário
3184	Execução de medidas de controle ambiental	Titular: Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Meio Ambiente
		Suplente: Carla Lúcia de Moraes Palhares	927895	Assessor Técnico
3186	Realização de estudos ambientais	Titular: Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Meio Ambiente
		Suplente: Carla Lúcia de Moraes Palhares	927895	Assessor Técnico
4451	Elaboração de projetos rodoviários e de viabilidade técnica, econômica e ambiental.	Titular: Luis Eduardo Silva Guerra	319433	Diretor de Projetos Rodoviários
		Suplente: Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Meio Ambiente
3197	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Meio Ambiente
		Suplente: Carla Lúcia de Moraes Palhares	927895	Assessor Técnico
3177	Operacionalização das balanças rodoviárias	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
3149	Aquisição de equipamentos de pesagem e fiscalização	Titular: Gisela Eliane Ferreira da Costa	1190059	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Mayza Sá Honorato	1189883	Analista de Projeto
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
0036	Oportunizar melhorias no deslocamento da população moradora na zona rural, através da manutenção das estradas vicinais, incluindo principalmente obras de arte de pequeno porte (pontes, galeria, bueiros, gabões) e melhoramento de greide.	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
3187	Melhoramento das rodovias vicinais - PDRS	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
3189	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste - PDRIS.	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
3190	Melhoria nas estradas vicinais	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Diretor de Conservação Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Assessoramento Direto
3185	Realização de consultas públicas - PDRIS	Titular: Bruno Pereira Valoes Filho	272234	Superintendente Técnico e de Planejamento
		Suplente: Ricardo de Souza Fava	142181	Diretor de Gestão Operacional
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
0041	Executar serviços que consistirá na adequação, melhorias e implantação da malha aeroviária do Estado do Tocantins oportunizando o acesso às regiões tocantinenses por meio do transporte aéreo.	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
3175	Construção de obras aeroportuárias estaduais	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
3191	Modernização do sistema aeroviário	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
4487	Conservação de estrutura aeroportuária	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
3154	Elaboração de projetos aeroportuários	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
3159	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Voo	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
4458	Manutenção de Equipamentos de Proteção ao voo	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
0044	Proporcionar à população infraestrutura de transporte hidroviário com a finalidade de reduzir custos, melhorar a trafegabilidade de pessoas e cargas, proporcionando segurança e integração do Estado com as demais regiões brasileiras.	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto

Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
3174	Construção de cais	Titular: Estemir de Souza Pereira	53287	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
3182	Elaboração de projeto hidroviário	Titular: Estemir de Souza Pereira		Coordenador de Acompanhamento de Obras e Serviços
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Assessoramento Direto
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
0045	Estruturar a logística de transportes, melhorando a capacidade de gerenciamento do Transporte Estadual, interligando os modais, objetivando qualidade, rapidez e segurança para pessoas e cargas.	Titular: Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretor de Meio Ambiente
		Suplente: Andréa Karine Wanderer	748009	Analista Jurídico de Projetos de Infraestrutura e Obras
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
3172	Apoio à Capacidade de Gerência do Transporte - PDRIS	Titular: Ricardo de Souza Fava	142181	Diretor de Gestão Operacional
		Suplente: Andréa Karine Wanderer	748009	Analista Jurídico de Projetos de Infraestrutura e Obras
3198	Suporte Logístico para Gerenciamento do Transporte - PDRIS	Titular: Ricardo de Souza Fava	142181	Diretor de Gestão Operacional
		Suplente: Andréa Karine Wanderer	748009	Analista Jurídico de Projetos de Infraestrutura e Obras
3183	Elaboração do Plano Estadual de Logística e Transporte - PDRIS	Titular: Ricardo de Souza Fava	142181	Diretor de Gestão Operacional
		Suplente: Silvio Leão	349693	Engenheiro Civil - Assessor Técnico

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
1091	Gestão e Manutenção da Agência de Máquinas e Transportes	Titular: Cláudio Gomes Dias	647138	Diretor de Administração
		Suplente: Maria Eurlene Gomes Carvalho	559699	Assessor Técnico
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
4479	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Cláudio Gomes Dias	647138	Diretor de Administração
		Suplente: Kelsony Márcio Cirqueira Rocha Meireles	741076	Assessor Executivo
4478	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Cláudio Gomes Dias	647138	Diretor de Administração
		Suplente: Ana Maria Sousa Alexandre	306785	Assessoramento Direto
4477	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Cláudio Gomes Dias	647138	Diretor de Administração
		Suplente: Maria Eurlene Gomes Carvalho	559699	Assessor Técnico
4480	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Jamal Ibrahim Hassan	704869	Coordenador de Tecnologia da Informação
		Suplente: Paulo César de Sousa Pires	1185985	Supervisor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/AGETRANS Nº 84, DE 02 DE ABRIL DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

I – DESIGNAR como fiscal do contrato nº 005/2014, Firmado com a empresa: RENATO DOS REIS NERES ALVES E CIA LTDA, o Engenheiro Civil GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA matrícula funcional nº 264493-2 e registro profissional – CREA nº 4741/D-GO e como suplente, o Engenheiro Civil ADELMO VENDRAMINI CAMPOS, matrícula funcional nº 228993-4 e registro profissional – CREA nº 5045/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a construção de ponte de concreto armado (PCA), na rodovia vicinal no Município de Itaguatins – Trecho: Entroncamento TO-126/ Povoador Caraibinhas/ Entroncamento TO-134, sobre o Córrego Angico, com extensão de 12,00 metros.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 10/03/2014.

#### PORTARIA/AGETRANS Nº 99, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora CAROLINA SANTANA MARTINS, Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 11143991, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, previstas para o período de 01/04/2014 à 30/04/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/04/2014.

**PORTARIA/AGETRANS N.º 100, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do e consoante o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 1043501, para responder como Chefe de Recursos Humanos da Residência Rodoviária de Porto Nacional.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2014.

**ORDEM DE SERVIÇO  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa RENATO DOS REIS NERES ALVES E CIA LTDA, a dar início à execução de serviços de terraplanagem, revestimento primário e obras de artes correntes e especiais, na estrada vicinal, no município de Augustinópolis, com extensão de 10,90km. Conforme Contrato 005/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 10/03/2014.

Alvicto Ozores Nogueira  
Presidente da Agetrans

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 015/2014**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-130 / 330, TRECHO: NOVO ACORDO / MANSINHA ENTRONCAMENTO 020, COM 132,90 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 27.05.2014 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

**CONCORRÊNCIA Nº 016/2014**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA QUADRA 812 SUL (ASR-SE 85), EM PALMAS - TO, COM 49.671,81 M².

Data de Abertura: 28.05.2014 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

**CONCORRÊNCIA Nº 017/2014**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RODOVIA TO-164, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-230 / MURICILÂNDIA, COM 70,95 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 28.05.2014 às 15h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 16 de abril de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 004/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação com revestimento do tipo intertravado de concreto do Fórum de Araguatins, com área de 790,00 m². Vencedora: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 148.032,44 (cento e quarenta e oito mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 16 de abril de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, lote 01: TO-130/330, trecho: Novo Acordo / Mansinha / entroncamento TO-020, com extensão total de 141,00 km e lote 02: TO-245, trecho: entroncamento BR-010 (Rio Sono / Lizarda), com extensão de 166,00 km.

Vencedoras: H ENGENHARIA LTDA, lote 01, no valor de R\$ 2.405.897,63 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) e RUDRA ENGENHARIA LTDA – EPP, lote 02, no valor de R\$ 2.757.064,40 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 16 de abril de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014**

A Comissão de Licitação da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, nomeada pela portaria conjunta SEINFRA/AGETRANS nº 002, de 07 de janeiro de 2014, publicada no DOE de 15 de janeiro de 2014 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 08 de abril de 2014 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 842 e Relatório de Avaliação de Documentos fls. nº 845, do processo nº 2014/38960/000.086, referente à Concorrência supra, informa:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1. CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A;
2. CONSTRUTORA JUREMA LTDA;
3. ELETRO HIDRO LTDA;
4. ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A;
5. GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 16 de abril de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**ORDEM DE SERVIÇO**

NÚMERO DO PROCESSO: 00679.3896/2013

NÚMERO DO CONTRATO: 00027/2014

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 0027001/2014

DO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA  
PARA: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA

Autorizamos V. Sa. a iniciar os serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação asfáltica, da Rodovia TO-010, trecho: Entroncamento TO-404 (Araguatins) / Entroncamento TO-201 (Buriti do Tocantins), numa extensão de 33,81km.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 08 de abril de 2014.

Engº Estemir de Souza Pereira  
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

Alvicto Ozores Nogueira  
Presidente da AGETRANS

**AGÊNCIA TOCANTINENSE  
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº: 001/2014 - REEDIÇÃO**

PROCESSO Nº.: 2013/38970/000110:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de sistemas de abastecimento de água no Projeto de Assentamento Solidário, em Augustinópolis, no Estado do Tocantins. :

TIPO: Menor Preço:

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lei Complementar nº 123/2006.:

DATA DE ABERTURA: 30/04/2014 às 15 (quinze) horas, horário local.:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Agência Tocantinense de Saneamento, na Quadra 302 Norte, Av. NS-02, QI 11, Lotes: 1 e 2, CEP: 77.006-340, Palmas, Estado do Tocantins.

NOTA: O Convite e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone (63) 3218-4037.

Palmas - TO, 16 de abril de 2014.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA ATR Nº 79 - RET, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, e nos termos do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 163/2013 datada do dia 12/09/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.961, de 16/09/2013, no tocante ao número da portaria republicada por incorreção, onde se lê: 163, leia-se 166;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém seus efeitos ao dia 16/09/2013.

**TERRAPALMAS**Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014**

PROCESSO Nº 2014/99910/000030

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, COMUNICA aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação e capacidade técnica, foi constatado que:

- A empresa INFRACON – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.329.639/0001-40, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.

Palmas – TO, 16 de abril de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho  
Presidente Comissão Especial de Chamada Pública – CECPValter José de Faria Junior (Membro)  
Márcio Viana Oliveira (Membro)  
Luis Mário Ranzi (Membro)  
Cintia Câmara Velozo (Membro)**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014**

PROCESSO Nº 2014/99910/000032

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, COMUNICA aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação e capacidade técnica, foi constatado que:

- A empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.793.770/0001-64, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.
- A empresa TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.582.819/0001-30, não comprovou possuir Patrimônio Líquido equivalente 10% (dez por cento) do montante do valor máximo de construções de todas as unidades, exigidas no item 7.4.1, do Edital, sendo inabilitada para a fase seguinte do certame.

Palmas – TO, 16 de abril de 2014.

Presidente Comissão Especial de Chamada Pública – CECP

Valter José de Faria Junior (Membro)  
Márcio Viana Oliveira (Membro)  
Luis Mário Ranzi (Membro)  
Cintia Câmara Velozo (Membro)**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2014**

PROCESSO Nº 2014/99910/000033

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, COMUNICA aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação e capacidade técnica, foi constatado que:

- A empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.
- A empresa TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.582.819/0001-30, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.

Palmas – TO, 16 de abril de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho  
Presidente Comissão Especial de Chamada Pública – CECPValter José de Faria Junior (Membro)  
Márcio Viana Oliveira (Membro)  
Luis Mário Ranzi (Membro)  
Cintia Câmara Velozo (Membro)

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2014

PROCESSO Nº 2014/99910/000034

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, COMUNICA aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação e capacidade técnica, foi constatado que:

- A empresa NWL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 66.046.038/0001-03, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.
- A empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.793.770/0001-64, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.

Palmas – TO, 16 de abril de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho  
Presidente Comissão Especial de Chamada Pública – CECP

Valter José de Faria Junior (Membro)  
Márcio Viana Oliveira (Membro)  
Luis Mário Ranzi (Membro)  
Cintia Câmara Velozo (Membro)

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2014

PROCESSO Nº 2014/99910/000035

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, COMUNICA aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação e capacidade técnica, foi constatado que:

- A empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.793.770/0001-64, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.
- A empresa TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.582.819/0001-30, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.
- A empresa SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.791.746/0001-87, apresentou documentações sem capa e timbre da empresa, sem encadernação e numeração das folhas, não apresentou as certidões de regularidade fiscal, exigidas no item 7.2, do Edital, apresentou cópia de documentos sem autenticação em cartório exigidas no item 7.6, apresentou Certidão de Acervo Técnico de ampliação, descumprindo o item 7.3.2.1, do Edital, não apresentou qualificação econômico-financeira exigida no item 7.4.1, do edital, sendo inabilitada para a fase seguinte do certame.

Palmas – TO, 16 de abril de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho  
Presidente Comissão Especial de Chamada Pública – CECP

Valter José de Faria Junior (Membro)  
Márcio Viana Oliveira (Membro)  
Luis Mário Ranzi (Membro)  
Cintia Câmara Velozo (Membro)

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2014

PROCESSO Nº 2014/99910/000036

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, COMUNICA aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação e capacidade técnica, foi constatado que:

- A empresa CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, CNPJ nº 23.998.438/0001-06, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.
- A empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.793.770/0001-64, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.
- A empresa TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.582.819/0001-30, atendeu às exigências do Edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame.

Palmas – TO, 16 de abril de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho  
Presidente Comissão Especial de Chamada Pública – CECP

Valter José de Faria Junior (Membro)  
Márcio Viana Oliveira (Membro)  
Luis Mário Ranzi (Membro)  
Cintia Câmara Velozo (Membro)

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)

## DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

ETAPA I – Análise do Enquadramento pela Comissão Técnica  
EDITAL FAPT/ Nº 01/2014 – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 6º§ 1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010 e Ato nº 803 – DSG, de 12 de abril de 2013;

Considerando o Convênio CNPq/FAPT Nº 774386, assinado em 23 de janeiro de 2013, com o objetivo de implantar o Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde/PPSUS;

Considerando o Edital FAPT nº 01/2014, assinado em 30 de janeiro de 2014, e publicado no dia 07 de fevereiro de 2014 no DOE nº 4.064;

Considerando o Relatório de Reunião da Etapa I (Análise do Enquadramento) elaborado pela Comissão Técnica, instituída pela Portaria Conjunta FAPT e SESAU Nº 02/2014;

DIVULGA o resultado da etapa de enquadramento, conforme planilha anexa.

Em havendo por parte dos candidatos verificação de necessidade de manifestação acerca deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para sua apresentação junto a FAPT.

Paulo Henrique Ferreira Massuia  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins

PROJETOS ENQUADRADOS		
FAIXA A - DOUTORADO		
Nº	COORDENADOR	PROJETO
01	Bruna Alexandrino	Qualidade higiênica, isolamento e pesquisa de enterotoxinas de staphylococcus aureus em leite bovino pasteurizado, comercializado em Araguaína, Tocantins.
02	Carla Simone Seibert	A saúde das pessoas com doença falciforme no Estado do Tocantins
03	Conceição Aparecida Previero	Levantamento etnobotânico de plantas medicinais cultivadas pelos reassentados rurais da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Estado do Tocantins.
04	Glândara Aparecida de Souza Martins	Processamento e aproveitamento de frutos do cerrado na merenda escolar no Estado do Tocantins
05	Helcileia Dias Santos	Estudo epidemiológico da leishmaniose visceral em cães e gatos no município de Araguaína-TO e suas implicações para a saúde humana.
06	Marta Azevedo dos Santos	Assistência ao pré-natal e suas implicações no processo de parto e nascimento: compreensão dos trabalhadores da saúde do Estado do Tocantins
07	Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante	Análise geoespacial, instrumento para gestão pública em saúde, estudo de caso sobre dengue em Palmas-TO. 2014-2016
08	Miriam Cristina Leandro Dorta	Epidemiologia da leishmaniose tegumentar americana: diagnóstico molecular das espécies de leishmanias incidentes nas populações tocantinenses.
09	Myrlena Regina Machado Mescouto Borges	Avaliação de marcadores bioquímicos e inflamatórios associados ao risco para o desenvolvimento de doença renal em crianças e adolescentes tocantinenses com leishmaniose visceral
10	Patrick Letouze Moreira	Sistema android de comunicação móvel para suporte e gestão dos agentes comunitários de saúde do município de Palmas-TO.
11	Raimundo Wagner de Souza Aguiar	Epidemiologia e sorotipos de vírus da dengue associados a população de aedes aegypti nos centros urbanos do Estado do Tocantins
12	Sabrina Guimarães Paiva	Quilombolas no norte do Estado do Tocantins, Brasil: composição genética, história demográfica e saúde
13	Samara Rocha Galvão	Ecologia de flebotomíneos no município de Araguaína, Tocantins
14	Silvia Minharro Barbosa	Identificação fenotípica, molecular e susceptibilidade a antimicrobianos de salmonella sp. e escherichia coli patogênicas isoladas de carne moída comercializadas na cidade de Araguaína, Tocantins.
15	Virgínia Carla de Oliveira	Indução de RNA de interferência (RNAi) como um mecanismo de controle genético do mosquito da dengue
16	Warley Gramacho da Silva	Caracterização de dietas simuladas com auxílio da programação linear que previnam a anemia ferropriva e na hipovitaminose a em crianças de 0 a 5 anos.

## FAIXA B - MESTRADO

01	Alex Sander Rodrigues Cangussu	Bioprospecção de fungos filamentosos produtores de metabólitos secundários com atividade anti-leishmania chagasi.
02	Anderson Barbosa Baptista	Análise epidemiológica de cepas bacterianas envolvidas em infecção hospitalar e rastreamento de clones do hospital geral de Palmas-TO.
03	Ângela Shiratsu Yamada	Avaliação da eficácia da utilização dos recursos da termofototerapia no controle da dor crônica na reabilitação dos usuários do SUS.
04	Ângelo Ricardo Balduino	Importância da educação em saúde na utilização da bacia hidrográfica do Ribeirão São João em Porto Nacional, Tocantins.
05	Anita Coelho dos Santos Teixeira	Fatores relacionados ao acesso dos usuários a um hospital público da Região Sul do Estado do Tocantins.
06	Araida Dias Pereira	Estudo da associação do hábito alimentar e expressão dos genes rassf1a e hic1 em indivíduos com câncer colorretal.
07	Diógenes de Sousa Neto	Avaliação in vitro do potencial clínico de porfirinas na fotoinativação do fungo cândida albicans.
08	Fernanda Villibor Xavier	Avaliação odontológica e salivar de crianças internadas no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína para tratamento de leishmaniose visceral
09	Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma	Fatores associados à hipertensão em crianças e adolescentes quilombolas da Comunidade Barra do Aroeira em Santa Tereza/TO
10	Flavio Augusto de Padua Milagres	Vigilância epidemiológica de síndrome febril aguda no Tocantins: abordagem sintomática.
11	Heber Rogerio Gracio	Suicídio entre o povo Javaé da Ilha do Bananal, TO: identificação dos fatores relevantes associados ao fenômeno a fim de subsidiar políticas públicas voltadas para intervenção e prevenção dos agravos.
12	Jaqueline Cibene Moreira Borges	Estudo epidemiológico e controle de aedes (stegomyia) albopictus no Estado do Tocantins.
13	Jefferson Dias de Lima	A saúde de populações indígenas: construindo um referencial das práticas de cuidado na atenção básica de saúde na perspectiva da integralidade
14	Jucimária Dantas Galvão	Políticas públicas de atenção à saúde da mulher: avaliação do Programa de Rastreamento do Câncer do Colo do Útero instituído pelo sistema único de saúde no Estado do Tocantins, no período de 2008 - 2012.
15	Karen Fernandes Andrade	Levantamento e prevenção dos fatores de risco de doenças neurológicas: otimizando e potencializando a fisioterapia do SUS para além do paciente.
16	Nelita Gonçalves Faria de Bessa	Leishmaniose: controle de vetor e processos produtivos indutores da doença em área rural e periurbana de Gurupi-TO.
17	Talita Rocha Cardoso	Estudos clínicos para o desenvolvimento de curativos avançados de baixo custo a base de hidrogéis de nanopata em úlcera por pressão.

## PROJETOS NÃO ENQUADRADOS

## FAIXA A - DOUTORADO

Nº	PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO
01	Adriano Nascimento da Paixão	Comportamento de risco dos estudantes do ensino médio e superior de Palmas-TO.	Não atendeu a letra "d" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da Instituição Executora. Apresentou somente declaração de vínculo institucional. Não atendeu a letra "e" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal.

02	Aparecido Osdimir Bertolin	Verificação da influência da formação do reservatório da UHE Lajeado no número de casos de acidentes com raios no município de Porto Nacional-TO: estudo epidemiológico e microbiológico.	Não atendeu a letra "d" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da Instituição Executora. Apresentou somente declaração de vínculo institucional.
03	Marta Lúcia Guimarães Resende Adorno	Assistência fisioterápica na preparação ao parto humanizado	Não atendeu a letra "b" do item 2.1.2 do Regulamento do Edital que estabelece que a equipe executora deve ser composta por, no mínimo, mais um membro da mesma titulação do coordenador.
04	Michel José Sales Abdalla Helayel	Identificação de potenciais reservatórios para leishmaniose visceral no município de Araguaína-TO	Não atendeu a letra "b" do item 2.1.2 do Regulamento do Edital que estabelece que a equipe executora deve ser composta por, no mínimo, mais um membro da mesma titulação do coordenador. No projeto submetido pelo sistema constam na equipe executora um graduado e um discente, mas encaminhou carta de anuência com outros pesquisadores que não constam na equipe executora cadastrada no sistema.
05	Talal Suleiman Mahmoud	Busca de novas substâncias antineoplásicas: prospecção biomonitorada de extratos e compostos de plantas encontradas no Tocantins	Não atendeu a letra "b" do item 2.1.2 do Regulamento do Edital que estabelece que a equipe executora deve ser composta por, no mínimo, mais um membro da mesma titulação do coordenador.

## FAIXA B - MESTRADO

01	André Luiz Gomide de Moraes	Educação em saúde, uma ação preventiva na Escola Estadual Vila Guaracy.	Não atendeu a letra "b" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita cópia do currículo vitae do coordenador, modelo lattes. Não atendeu a letra "c" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da equipe executora. Não atendeu a letra "d" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da Instituição Executora. Não atendeu a letra "e" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal.
02	Adriane Feitosa Valadares	Qualidade da água para consumo humano nos hospitais com gestão pública e privada em Palmas, Tocantins.	Não atendeu a letra "b" do item 2.1.2 do Regulamento do Edital que estabelece que a equipe executora deve ser composta por, no mínimo, mais um membro da mesma titulação do coordenador. Não atendeu a letra "c" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da equipe executora.
03	Bruno Nunes do Vale	Efeitos de plantas medicinais do cerrado tocantinense na hipertensão arterial (2r-1c), diabetes mellitus e síndrome metabólica induzidos em ratos.	Não atendeu a letra "c" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da equipe executora. Foi apresentado somente carta da Pró-Reitora de Pesquisa da UNIRG autorizando a participação dos membros, não sendo considerada uma carta de anuência do componente da equipe.
04	Edgar Henrique Hein Trapp	O perfil social da parturiente da locoregião de Guarai/Tocantins.	Não atendeu a letra "b" do item 2.1.2 do Regulamento do Edital que estabelece que a equipe executora deve ser composta por, no mínimo, mais um membro da mesma titulação do coordenador. Não atendeu a letra "b" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita cópia do currículo vitae do coordenador, modelo lattes. Não atendeu a letra "c" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da equipe executora. Não atendeu a letra "d" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da Instituição Executora. Não atendeu a letra "e" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal.
05	Izabella Ferreira dos Santos	O atendimento da equipe de saúde de um pronto-socorro em Palmas-TO aos pacientes com tentativa de autoextermínio	Não atendeu a letra "c" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita carta de anuência da equipe executora.
06	Kelvinson Fernandes Viana	Desenvolvimento biotecnológico de um novo candidato vacinal de peptídeo sintético, em ensaio pré-clínico contra leishmaniose visceral	Não atendeu a letra "e" do item 2.4 do Regulamento do Edital que solicita cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal.

EXTRATOS  
TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 002/2014.

Nº Processo: 2014.20300.000012.

Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).

Beneficiário: Fernán Enrique Vergara Figueroa.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo outorgado visando à execução do projeto intitulado: Proposta de enquadramento participativo de corpos hídricos em uma subbacia hidrográfica do comitê de bacia do entorno do lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães/TO, selecionado no Edital FAPT/SEMADES Nº 16/2012, seu anexo único e demais normas aplicáveis, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento. Projeto: Proposta de enquadramento participativo de corpos hídricos em uma subbacia hidrográfica do comitê de bacia do entorno do lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães/TO.

Valor: R\$ 99.205,25 (noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Data assinatura: 09/04/2014.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Termo.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT); Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Fernán Enrique Vergara Figueroa - Pesquisador.

Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 004/2014.  
 Nº Processo: 2014.20300.000009.  
 Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).  
 Beneficiário: Fernando de Moraes.  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo outorgado visando à execução do projeto intitulado: Estudo da vulnerabilidade dos recursos hídricos subterrâneos na região de Lagoa da Confusão/TO, selecionado no Edital FAPT/SEMADES Nº 16/2012, seu anexo único e demais normas aplicáveis, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.  
 Projeto: Estudo da vulnerabilidade dos recursos hídricos subterrâneos na região de Lagoa da Confusão/TO.  
 Valor: R\$ 79.375,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
 Data assinatura: 09/04/2014.  
 Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Termo.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT); Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Fernando de Moraes - Pesquisador.

Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 005/2014.  
 Nº Processo: 2014.20300.000011.  
 Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).  
 Beneficiário: Sandro Estevan Moron.  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo outorgado visando à execução do projeto intitulado: Avaliação da qualidade das águas do Rio Araguaia: monitoramento dos possíveis efeitos ecotoxicológicos, selecionado no Edital FAPT/SEMADES Nº 16/2012, seu anexo único e demais normas aplicáveis, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.  
 Projeto: Avaliação da qualidade das águas do Rio Araguaia: monitoramento dos possíveis efeitos ecotoxicológicos.  
 Valor: R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).  
 Data assinatura: 09/04/2014.  
 Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Termo.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT); Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Sandro Estevan Moron - Pesquisador.

Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 006/2014.  
 Nº Processo: 2014.20300.000007.  
 Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).  
 Beneficiário: Rui da Silva Andrade.  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo outorgado visando a execução do projeto intitulado: Diagnóstico da qualidade física de solos sob cerrados da bacia do Ribeirão São João, selecionado no Edital FAPT/SEMADES Nº 16/2012, seu anexo único e demais normas aplicáveis, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.  
 Projeto: Diagnóstico da qualidade física de solos sob cerrados da bacia do Ribeirão São João.  
 Valor: R\$ 99.091,50 (noventa e nove mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).  
 Data assinatura: 09/04/2014.  
 Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Termo.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT); Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Rui da Silva Andrade - Pesquisador.

Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 007/2014.  
 Nº Processo: 2014.20300.000013.  
 Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).  
 Beneficiária: Iracy Coelho de Menezes Martins.  
 Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo outorgado visando à execução do projeto intitulado: Recuperação de áreas degradadas por meio do uso da engenharia natural – Bioengenharia, tendo em vista a estabilização de ambientes fluviais no Córrego Brejo Comprido – Palmas/TO, selecionado no Edital FAPT/SEMADES Nº 16/2012, seu anexo único e demais normas aplicáveis, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.  
 Projeto: Recuperação de áreas degradadas por meio do uso da engenharia natural – Bioengenharia, tendo em vista a estabilização de ambientes fluviais no Córrego Brejo Comprido - Palmas/TO.  
 Valor: R\$ 99.962,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais).  
 Data assinatura: 09/04/2014.  
 Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Termo.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT); Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Iracy Coelho de Menezes Martins - Pesquisadora.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

### PORTARIA FISCAL Nº 201/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 05/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO e Capital Gráfica e Editora LTDA ME (CNPJ: 02.485.653/0001 - 33).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérgio Fiscal - Matrícula n.º 910909-9	Termo de Contrato 05/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro.
Davidson Alves Lucas Suplente - Matrícula n.º 907226-8		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

#### Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação

III. receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

#### IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
 b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII. analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Autos do Processo nº: 2013/2483/000179  
 Contrato: 08/2013  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: Locavel Serviços LTDA  
 Nota de Dotação: 2014ND00145  
 Dotação orçamentária: 09.122.1083.4416.0000  
 Natureza da despesa: 33.90.39  
 Fonte detalhada: 0241666666  
 Valor: R\$ 47.862,36 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)  
 Vigência: 05 de março de 2014 a 04 de março de 2015  
 Objeto: Locação de veículos – ARP 41/2012  
 Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa – Presidente do IGEPREV-TO  
 José Emílio Houat – Representante da contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Autos do Processo nº: 2014/2483/000234  
 Contrato: 05/2014  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: Gráfica e Editora Capital LTDA EPP  
 Nota de Empenho: 2014NE00140  
 Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000  
 Natureza da despesa: 33.90.30  
 Fonte detalhada: 0241666666  
 Valor: R\$ 2.731,50 (dois mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)  
 Objeto: Aquisição de carimbos e borrachas para substituição de carimbos.  
 Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa – Presidente do IGEPREV-TO  
 Edmar Alves de Oliveira e Luis Carlos Alves de Oliveira – Representantes da Contratada

**NATURATINS**

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 13/2014**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, de conformidade com os Atos nº 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014.

Considerando que foram emitidos o Certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 5967-2012 e a Autorização de Exploração Florestal – AEF nº 5968-2012 por este Instituto;

Considerando o teor parecer jurídico nº 102/2014 manifestando pelo cancelamento do CAR nº 5967-2012 e da AEF nº 5968-2012, desde a necessidade de regularidade do imóvel, com a divisão do bem, nos termos da sentença de inventário do Sr. Antônio Lopes da Conceição;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA o Sr. FIDÉLIX LOPES DA CONCEIÇÃO, que restam CANCELADOS o Certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 5967-2012 e a Autorização de Exploração Florestal – AEF nº 5968-2012, expedidas pelo NATURATINS.

Palmas, 15 de abril de 2014.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues  
 Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 (Respondendo pelo NATURATINS)

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CERÂMICA SANTA MARIA.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins, com emissão de licença de operação em caráter precário.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014.  
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;  
 Cerâmica Santa Maria: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CERÂMICA SANTA MARIA.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins, com emissão de licença de operação em caráter precário.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014.  
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;  
 Cerâmica Santa Maria: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e PAULO ALVES SILVA.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 90 (noventa) dias para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014.  
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;  
 Paulo Alves Silva: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 384/2013**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e AUTO POSTO RENASCER LTDA.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 384/2013, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2014.  
 VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 384/2013, passa a ter a vigência de mais 90 (noventa) dias, além dos 90 (noventa) dias anteriormente fixados, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 30/03/2014 e término em 27/06/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;  
 Auto Posto Renascer Ltda: Compromissado.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2935/14**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 ANUÊNCIA: FARAILDES PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 003.278.811-86  
 PROCESSO: 224-2014-A  
 LOCALIZAÇÃO: 685.414 E / 8.736.718 N; FUSO 22L  
 VAZÃO PROJETADA: 20,0 m³/dia  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2504/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: CAPIM DOURADO PARK HOTEL  
 CNPJ: 14.145.170/0001-79  
 PROCESSO: 5923-2013-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 710.014,76 E / 8.705.727,94 N FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 10 m³/dia  
 FINALIDADE: CONSUMO HUMANO; ABASTECIMENTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO; SERVIÇOS.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2516/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: IRNO DE CASTRO MACHADO  
 CPF: 104.373.121-00  
 PROCESSO: 649-2014-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 200.429 E / 9.260.947 N FUSO 23 L, DATUM SAD 69  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 9,60 m³/dia  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2548/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
 CNPJ: 02.396.166/0001-02  
 PROCESSO: 667-2014-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 767.884,686 E / 8.669.631,256 N; FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 VOLUME OUTORGADO: 8,00 m³/dia  
 FINALIDADE: ASPERSÃO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2550/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE  
 CNPJ: 05.387.829/0001-02  
 PROCESSO: 589-2009  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 LOCALIZAÇÕES:

POÇO	COORDENADAS UTM FUSO 23L		POÇO	COORDENADAS UTM FUSO 23L	
	NORTE	LESTE		NORTE	LESTE
LA01	9.199.345	177.061	LP01	9.200.066	178.116
LA02	9.199.106	177.197	LP02	9.200.210	177.829
LA03	9.199.124	177.328	LP03	8.200.105	177.332
LA04	9.199.111	177.442	LP04	9.199.541	176.972
LA06	9.198.175	177.875	LP05	9.199.788	178.274
LA07	9.198.667	177.926	LP06	9.199.585	178.136
LA08	9.197.858	177.845	LP07	9.198.667	177.926
LA10	9.198.526	177.944	LP08	9.199.785	178.421
LA11	9.198.062	177.998	LP09	9.196.877	178.484
LA12	9.197.916	178.051	LP10	9.196.755	178.616

VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2 m³/dia  
 FINALIDADE: SERVIÇOS- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2558/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE  
 CNPJ: 05.387.829/0001-02  
 PROCESSO: 588-2009  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 LOCALIZAÇÕES:

POÇO	COORDENADAS UTM FUSO 23L		POÇO	COORDENADAS UTM FUSO 23L	
	NORTE	LESTE		NORTE	LESTE
LA03	9.199.612	183.590	LP03	9.201.696	184.882
LA04	9.199.652	183.460	LP04	9.200.358	184.117
LA15	9.199.632	182.638	LP05	9.196.877	178.484
LA17	9.199.135	183.669	LP08	9.200.552	185.202
LA18	9.198.160	183.233	LP09	9.197.907	184.508
LA20	9.198.456	183.089	LP10	9.199.758	184.309
LA21	9.199.289	183.893	LP11	9.201.126	185.796
LA23	9.198.689	183.545	LP12	9.700.195	184.996
LA26	9.198.340	183.154	LP13	9.198.820	182.856
LA27	9.198.256	183.177	LP14	9.199.278	183.020
LA28	9.198.169	183.233	LP15	9.198.629	183.496
LA31	9.197.802	183.344	LP16	9.199.656	184.331
LP01	9.201.948	184.846	LP17	9.198.698	182.629
LP02	9.201.706	185.274	LP18	9.197.182	183.128

VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2 m³/dia  
 FINALIDADE: SERVIÇOS- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2559/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
 CNPJ: 01.272.434/0003-75  
 PROCESSO: 4485-2012-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 749.724 E / 8.911.638 N FUSO 22L, DATUM SAD 69  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 18,0 m³/dia  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇO  
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2566/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ROQUE ROSSATO  
 CPF: 272.507.680-34  
 PROCESSO: 7702-2013-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 818.724 E / 8.786.108 N; FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 VOLUME OUTORGADO: 0,8 m³/dia  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2600/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: IRMÃOS CHAVES LTDA - EPP  
 CNPJ: 36.840.767/0001-76  
 PROCESSO: 6887-2013-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 795.273,365 E / 8.874.076,054 N; FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 9,00 m³/dia  
 FINALIDADE: PROCESSO PRODUTIVO PRÉ-MOLDADOS E USO SANITÁRIO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2645/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ROGÉRIO MATURANO CORTAZIO  
 CPF: 023.149.447-55  
 PROCESSO: 908-2014-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 813.763 E / 8.856.847 N; FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 2,00 m³/dia  
 FINALIDADE: CULTIVO DE ALFACE HIDROPONICO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2848/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: PAULO DIEDERICHSEN VILLARES  
CPF: 002.579.408-63  
PROCESSO: 477-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 601.596 E / 8.628.645 N, FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
VOLUME OUTORGADO: 2,00 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: SERVIÇOS DE USO DOMÉSTICO SEM CONSUMO HUMANO  
LOCALIZAÇÃO: UTM 601.491 E / 8.628.516 N, FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
VOLUME OUTORGADO: 3,50 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: SERVIÇOS DE USO DOMÉSTICO SEM CONSUMO HUMANO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2912/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: SPE 8 PARCERIA IMOBILIARIA SPE-LTDA  
CNPJ: 15.988.598/0001-46  
PROCESSO: 7076-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 812.131 E / 9.202.046 E, FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
VOLUME OUTORGADO: 6 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2945/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: AUTO POSTO PEREQUETE LTDA  
CNPJ: 07.309.244/0003-61  
PROCESSO: 1742-2014-A  
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
LOCALIZAÇÃO UTM: 790.349,551 E / 8.920.738,466 N, FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 6,0 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: SANITÁRIO / SERVIÇOS GERAIS  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2947/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: MANOEL DE SOUZA LINO CANÇADO  
CPF: 111.603.666-59  
PROCESSO: 960-2014-A  
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
LOCALIZAÇÃO UTM: 763.806,439 E / 8.614.333,030 N, FUSO 22 L, DATUM SAD 69  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2,0 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 104/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: International Paper do Brasil Ltda  
CNPJ: 52.736.949/0117-88  
PROCESSO: 1082-2010  
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(PONTE): 795.411E 9.110.616N  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SALVAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: 795.411E 9.110.616N FUSO 22L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 45 m<sup>3</sup>/dia  
PERÍODO: MAIO A OUTUBRO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 15 m<sup>3</sup>/dia  
PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL  
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 123/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: NORSHIP PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 09.053.172/0002-89  
PROCESSO: 5582-2013-A  
FINALIDADE: Abastecimento comercial, doméstico e sanitário  
MODALIDADE: Captação subterrânea  
LOCALIZAÇÃO: 768.237 E e 8.869.799 N – Fuso 22  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 32,00 m<sup>3</sup>/dia  
PERÍODO: Janeiro a dezembro  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 132/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CNPJ: 11.996.434/0001-00  
PROCESSO: 4169-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 770.987,07 E / 8.967.268,29 N FUSO 22  
VAZÃO DE LANÇAMENTO: 0,003070 m<sup>3</sup>/s, 24h/dia, 30 dias/mês  
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
FINALIDADE: LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: DOIS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 140/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A  
CNPJ: 02.156.313/0001-69  
PROCESSO: 1338-2014-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
LOCALIZAÇÃO: 806.181,1 E / 9.199.156,4 N, Fuso 22 L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 90,0 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, SANITÁRIO E CONSUMO HUMANO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 143/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: PAULO DIEDERICHSEN VILLARES  
CPF: 002.579.408-63  
PROCESSO: 477-2014-A  
MANANCIAL: RIO ÁGUA FRIA  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (X) 601.260 E / (Y) 8.629.802 N FUSO 22L  
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
MÉTODO DE IRRIGAÇÃO: ASPERSÃO (PIVÔ CENTRAL)  
CULTURA: SOJA  
VAZÃO OUTORGADA: 420 M<sup>3</sup>/H/ POR 20 H/DIA, 30 DIAS/MÊS.  
VOLUME DIÁRIO: 8.400 M<sup>3</sup>  
PERÍODO: NOVEMBRO  
VAZÃO OUTORGADA: 476 M<sup>3</sup>/H/ POR 20 H/DIA, 30 DIAS/MÊS.  
VOLUME DIÁRIO: 9.520 M<sup>3</sup>  
PERÍODO: DEZEMBRO A FEVEREIRO  
CULTURA: MELANCIA  
VAZÃO OUTORGADA: 476 M<sup>3</sup>/H/ POR 20 H/DIA, 30 DIAS/MÊS.  
VOLUME DIÁRIO: 9.520 M<sup>3</sup>  
PERÍODO: MARÇO A JUNHO  
CULTURA: FEIJÃO  
VAZÃO OUTORGADA: 476 M<sup>3</sup>/H/ POR 20 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
VOLUME DIÁRIO: 9.520 M<sup>3</sup>  
PERÍODO: JULHO A AGOSTO  
VAZÃO OUTORGADA: 440 M<sup>3</sup>/H/ POR 20 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
VOLUME DIÁRIO: 8.800 M<sup>3</sup>  
PERÍODO: SETEMBRO  
VAZÃO OUTORGADA: 250 M<sup>3</sup>/H/ POR 20 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
VOLUME DIÁRIO: 5.000 M<sup>3</sup>  
PERÍODO: OUTUBRO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 150/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: SPE 8 PARCERIA IMOBILIARIA SPE-LTDA  
 CNPJ: 15.988.598/0001-46  
 PROCESSO: 7075-2013-A  
 COORDENADAS UTM: (X) 812.226,99 E (Y) 9.201.196,83 FUSO 22L  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS  
 VOLUME DIÁRIO: 60 m³  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 151/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 CNPJ: 05.149.726/0001-04  
 PROCESSO: 1227-2014-A  
 COORDENADAS UTM: 231.279,639 E / 9.300.315,350 N, FUSO 23 L  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 FINALIDADE: SANITÁRIO E SERVIÇOS GERAIS  
 VOLUME DIÁRIO: 80,0 m³/dia  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS**

Emitidas de 31/03 a 11/04 de 2014

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 2431-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2018  
 Nº Processo: 1071-2013-M  
 Requerente: TERRARA  
 Município: Araguaína – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 07°08'17,88" e Longitude: 48°22'39,94"  
 Objetivo: Este ato autoriza a operação do empreendimento de extração de areia (DNPM Nº864.008/2013).

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 2441-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2016  
 Nº Processo: 2880-2013-M  
 Requerente: Portal da Serra Empreendimentos Imobiliários  
 Município: Wanderlândia – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 06°31,5"S e Longitude: 47°56'08,8"W.  
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de parcelamento do solo para o empreendimento denominado Loteamento Jardim Alvorada.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2442-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2018  
 Nº Processo: 2880-2013-M  
 Requerente: Portal da Serra Empreendimentos Imobiliários  
 Município: Wanderlândia – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 06°31,5"S e Longitude: 47°56'08,8"W.  
 Objetivo: Este ato autoriza a instalação das estruturas necessárias relativas ao empreendimento de parcelamento do solo denominado Loteamento Jardim Alvorada.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 2438-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2017  
 Nº Processo: 2221-2010  
 Requerente: Ademar de Figueiredo  
 Município: Porto Nacional – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 10°42'28" e Longitude: 48°25'20"  
 Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos no município de Porto Nacional.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2434-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2017  
 Nº Processo: 2221-2010  
 Requerente: Ademar de Figueiredo  
 Município: Porto Nacional – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 10°42'28" e Longitude: 48°25'20"  
 Objetivo: Este ato autoriza a implantação da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos no município de Porto Nacional.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 2433-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2016  
 Nº Processo: 2221-2010  
 Requerente: Ademar de Figueiredo  
 Município: Porto Nacional – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 10°42'28" e Longitude: 48°25'20"  
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos no município de Porto Nacional.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 2431-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2018  
 Nº Processo: 1071-2013-M  
 Requerente: TERRARA  
 Município: Araguaína – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 07°08'17,88" e Longitude: 48°22'39,94"  
 Objetivo: Este ato autoriza a operação do empreendimento de extração de areia (DNPM Nº864.008/2013).

**EXTRATO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP Nº 2448-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2016  
 Nº Processo: 2890-2013-M  
 Requerente: Cerâmica Souza e Coelho  
 Município: Divinópolis – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 09°49'12,19" e Longitude: 49°11'58,69"  
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade Ambiental do empreendimento de Indústria de Tijolos.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2451-2014**

Data de Vencimento: 31/03/2017  
 Nº Processo: 2890-2013-M  
 Requerente: Cerâmica Souza e Coelho  
 Município: Divinópolis – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 09°49'12,19" e Longitude: 49°11'58,69"  
 Objetivo: Este ato autoriza a instalação do empreendimento de Indústria de Tijolos.

**EXTRATO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP Nº 2350-2014**

Data de Vencimento: 28/03/2016  
 Nº Processo: 150-2014-M  
 Requerente: Gerardo Marinho Lopes  
 Município: Araguaína – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 05°38'0,03" e Longitude: 48°07'0,15"  
 Objetivo: Este ato atesta a Viabilidade Ambiental do Empreendimento destinado à Extração De Areia, Cascalho E Saibro Na Chácara Piauí/Já, Gleba Água Limpa, Loteamento Água Limpa, Subdivisão Do Lote 2, Município De Araguaína - To, correspondente ao Processo DNPM Nº 864.474/2013.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2353-2014**

Data de Vencimento: 28/03/2016  
 Nº Processo: 150-2014-M  
 Requerente: Gerardo Marinho Lopes  
 Município: Araguaína – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 05°38'0,03" e Longitude: 48°07'0,15"  
 Objetivo: Este Ato Autoriza A Instalação do Empreendimento destinado à Extração De Areia, Cascalho E Saibro Na Chácara Piauí/Já, Gleba Água Limpa, Loteamento Água Limpa, Subdivisão Do Lote 2, Município De Araguaína - To, correspondente ao Processo DNPM Nº 864.474/2013.

**EXTRATO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP Nº 2506-2014**

Data de Vencimento: 01/04/2015  
Nº Processo: 2985-2012-M  
Requerente: Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho  
Município: Tocantinópolis – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°19'57,05" e Longitude: 47°28'21,34"  
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE MÉDIO PORTE, PARA 175.000 AVES/LOTE.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2509-2014**

Data de Vencimento: 01/04/2017  
Nº Processo: 2985-2012-M  
Requerente: Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho  
Município: Tocantinópolis – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°19'57,05" e Longitude: 47°28'21,34"  
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE MÉDIO PORTE, PARA 175.000 AVES/LOTE.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 2570-2014**

Data de Vencimento: 02/04/2017  
Nº Processo: 1674-2005  
Requerente: Associação dos rev. De insumos agropecuários  
Município: Silvanópolis-TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°09'38" e Longitude: 48°10'06"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação de central de recebimento de produtos fitossanitários

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 2582-2014**

Data de Vencimento: 02/04/2017  
Nº Processo: 1889-2010  
Requerente: Norivaldo Soares  
Município: Porto Nacional-TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°42'37" e Longitude: 48°24'26"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação de lavajato

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 2487-2014**

Data de Vencimento: 01/04/2019  
Nº Processo: 3646-2011  
Requerente: Carvoaria Freitas LTDA  
Município: Arraias-TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°32'1,64" e Longitude: 48°3'34,6"  
Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de indústria de carvão vegetal.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 2595-2014**

Data de Vencimento: 03/04/2016  
Nº Processo: 4312-2011  
Requerente: Terra empreendimentos LTDA  
Município: Conceição do Tocantins-TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°11'59,07" e Longitude: 48°15'1,93"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade da atividade de indústria de carvão vegetal com 60 fornos.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2597-2014**

Data de Vencimento: 03/04/2017  
Nº Processo: 4312-2011  
Requerente: Terra empreendimentos LTDA  
Município: Conceição do Tocantins-TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°11'59,07" e Longitude: 48°15'1,93"  
Objetivo: Este ato autoriza a implantação da atividade de indústria de carvão vegetal com 60 fornos.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2599-2014**

Data de Vencimento: 03/04/2017  
Nº Processo: 4312-2011  
Requerente: Terra empreendimentos LTDA  
Município: Conceição do Tocantins-TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°11'59,07" e Longitude: 48°15'1,93"  
Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento da atividade de indústria de carvão vegetal com 60 fornos.

**EXTRATO DE ATCP**

Nº Processo: 94-2011.  
Requerente: M. Leão Borba.  
Município: Araguaína-TO.  
Objetivo: Autorização de Transporte de Carga Perigosa.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2634-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2017  
Nº Processo: 3422-2013-M  
Requerente: Secretaria Estadual de Saúde – Hospital Regional e Maternidade de Augustinópolis  
Município: Augustinópolis - TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 05°28'01,79" e Longitude: 47°52'54,95"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação do empreendimento de serviço de saúde denominado Hospital Regional e Maternidade de Augustinópolis.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 2641-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2016  
Nº Processo: 1087-2014-M  
Requerente: Secretaria Estadual de Saúde  
Município: Araguaína - TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°10'17,30" e Longitude: 48°14'39,09"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental do empreendimento de serviço de saúde denominado Hospital Geral de Araguaína.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2643-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2016  
Nº Processo: 1087-2014-M  
Requerente: Secretaria Estadual de Saúde  
Município: Araguaína - TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°10'17,30" e Longitude: 48°14'39,09"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação do empreendimento de serviço de saúde denominado Hospital Geral de Araguaína.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 2653-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2016  
Nº Processo: 7152-2013-M  
Requerente: IFTO – INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
Município: Colinas - TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'26,11" e Longitude: 48°28'37,42"  
Objetivo ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA O GRUPO AGROPECUÁRIO DE PEQUENO PORTE, DA ATIVIDADE DE CAPRINOCULTURA.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2656-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2017  
Nº Processo: 7152-2013-M  
Requerente: IFTO – INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
Município: Colinas - TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'26,11" e Longitude: 48°28'37,42"  
Objetivo ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO PARA O GRUPO AGROPECUÁRIO DE PEQUENO PORTE, DA ATIVIDADE DE CAPRINOCULTURA.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 2661-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2016  
 Nº Processo: 7154-2013-M  
 Requerente: IFTO – INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
 Município: Colinas - TO.  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'26,11" e Longitude: 48°28'37,42"  
 Objetivo ESTE ATO ATESTAA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA O GRUPO AGROPECUÁRIO DE PEQUENO PORTE, DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2663-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2017  
 Nº Processo: 7154-2013-M  
 Requerente: IFTO – INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
 Município: Colinas - TO.  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'26,11" e Longitude: 48°28'37,42"  
 Objetivo ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO PARA O GRUPO AGROPECUÁRIO DE PEQUENO PORTE, DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 2670-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2016  
 Nº Processo: 7150-2013-M  
 Requerente: IFTO – INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
 Município: Colinas - TO.  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'26,11" e Longitude: 48°28'37,42"  
 Objetivo ESTE ATO ATESTAA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA O GRUPO AGROPECUÁRIO DE PEQUENO PORTE, DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2663-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2017  
 Nº Processo: 7150-2013-M  
 Requerente: IFTO – INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
 Município: Colinas - TO.  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'26,11" e Longitude: 48°28'37,42"  
 Objetivo ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO PARA O GRUPO AGROPECUÁRIO DE PEQUENO PORTE, DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA.

**EXTRATO DE LICENÇA PREVIA – LP Nº 2491/2014**

Data de Vencimento: 01/04/2016  
 Nº Processo: 7343-2013-M  
 Requerente: TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA.  
 Município: Araguaína – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 7° 10'58,63" Longitude: 48°13'41,01"  
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de prestação de serviços e comércio por atacado de veículos automotores novos e usados, serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, em zona urbana do município de Araguaína/TO; sob as coordenadas geográficas, Latitude: 07°10'58,63"S e Longitude: 48°13'41,01"W.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2494/2014**

Data de Vencimento: 01/04/2017  
 Nº Processo: 7343-2013-M  
 Requerente: TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA.  
 Município: Araguaína – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 7° 10'58,63" Longitude: 48°13'41,01"  
 Objetivo: Este ato autoriza a implantação de estrutura para a atividade de prestação de serviços e comércio por atacado de veículos automotores novos e usados, serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, em zona urbana do município de Araguaína/TO; sob as coordenadas geográficas, Latitude: 07°10'58,63"S e Longitude: 48°13'41,01"W. Possui área construída de 1.000 m<sup>2</sup>, área ao ar livre de 4.000 m<sup>2</sup> e área total de 5.000 m<sup>2</sup>, tem como estimativas máximas de consumo de água: 17.700 litros/dia e de geração de esgotos: 14.520 litros/dia.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 2496/2014**

Data de Vencimento: 01/04/2017  
 Nº Processo: 7343-2013-M  
 Requerente: TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA.  
 Município: Araguaína – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 7° 10'58,63" Longitude: 48°13'41,01"  
 Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de prestação de serviços e comércio por atacado de veículos automotores novos e usados, serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem/funilaria e pintura de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, em zona urbana do município de Araguaína/TO. Tem como estimativas máximas de água consumida: 17.700 litros/dia e de geração de esgotos: 14.520 litros/dia. Emprega 30 funcionários, dentre eles profissionais dos vários ramos: mecânico, pintor, eletricista, lavador, serviços gerais, vendedores entre outros. A carga diária de trabalho é de oito horas, sendo das segundas às sextas-feiras das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 2694-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2016  
 Nº Processo: 7147-2013-M  
 Requerente: IFTO CAMPUS PARAISO  
 Município: Paraíso do Tocantins – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 10°16'5,51," e Longitude: 48°53'14,15"  
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a atividade de agroindústria de pequeno porte.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2697-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2017  
 Nº Processo: 7147-2013-M  
 Requerente: IFTO CAMPUS PARAISO  
 Município: Paraíso do Tocantins – TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 10°16'5,51," e Longitude: 48°53'14,15"  
 Objetivo: Este ato autoriza a instalação para a atividade de agroindústria de pequeno porte.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2698-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2016  
 Processo 5797-2013-M  
 Requerente: Adão José Sampaio.  
 Município: Peixe - TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 12°20'52,4" Longitude: 48°51'7,10,1".  
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade de industria de carvoejamento..

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2699-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2017  
 Nº Processo: 5797-2013-M  
 Requerente: Adão José Sampaio.  
 Município: Peixe - TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 12°20'52,4" Longitude: 48°51'7,10,1".  
 Objetivo: Autoriza a instalação da atividade carvoejamento..

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2700-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2018  
 Nº Processo: 5797-2013-M  
 Requerente: Adão José Sampaio.  
 Município: Peixe - TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 12°20'52,4" Longitude: 48°51'7,10,1".  
 Objetivo: Autoriza a Operação da atividade de carvoejamento..

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2716-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2018  
 Nº Processo: 3299-2013-M  
 Requerente: Supercal Extração de Calcário e Brita Ltda  
 Município: Bandeirantes do Tocantins - TO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude 7°48'6,26" Longitude: 48°45'26,4".  
 Objetivo: Autoriza a Operação da atividade de Extração e beneficiamento de rocha calcária.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2729-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2017  
Nº Processo: 1055-2001  
Requerente: Auto Posto GMA LTDA  
Município: Fátima - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0" Longitude:0°0'0".  
Objetivo: Autoriza a Operação da atividade de Posto de Combustível.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2733-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2016  
Processo 6667-2013-M  
Requerente: ZEVITE DE BRITO ALVES.  
Município: GURUPI - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°49'50,87" Longitude: 48°54'35,89".  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade de a Atividade de Obra Civil Não Linear.  
(Pontes e Bueiros)

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2734-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2018  
Nº Processo: 6667-2013-M  
Requerente: ZEVITE DE BRITO ALVES  
Município: Gurupi - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°49'50,87" Longitude: 48°54'35,89".  
Objetivo: Este ato Autoriza a instalação da atividade de obra Civil Não Linear  
(Pontes e Bueiros)

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 9761-2014**

Data de Vencimento: 26/12/2016  
Nº Processo: 3145-2002  
Requerente: Posto Augustinópolis LTDA  
Município: Augustinópolis - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°28'15,35" Longitude:47°53'4,15".  
Objetivo: Autoriza a Operação da atividade de Posto de Combustível

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2749-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2020  
Nº Processo: 3700-2012-M  
Requerente: Secretaria da Infraestrutura. SEINF  
Município: Chapada de Areia - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°13'09,59" Longitude: 49°06'49,64".  
Objetivo: Autoriza a Operação da atividade de obra Civil Não Linear.  
(Pontes e Bueiros)

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS – Nº 2756-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2015  
Nº Processo: 4530-2010  
Requerente: Valdir Amaral e Cia Ltda LTDA  
Município: Araguacema - TO  
Objetivo: Autoriza o transporte de cargas perigosas.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2757-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2016  
Processo 6618-2013-M  
Requerente: SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA  
Município: BABAÇULÂNDIA-TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°17'0,48" Longitude: 48°5'0,22"  
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AVICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE OVOS FÉRTEIS.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2760-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2017  
Processo 6618-2013-M  
Requerente: SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA  
Município: BABAÇULÂNDIA-TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°17'0,48" Longitude: 48°5'0,22"  
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A ATIVIDADE DE AVICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE OVOS FÉRTEIS.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2761-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2019  
Processo 6618-2013-M  
Requerente: SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA  
Município: BABAÇULÂNDIA-TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°17'0,48" Longitude: 48°5'0,22"  
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE OVOS FÉRTEIS.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2763-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2017  
Processo 6968-2013-M  
Requerente: Otacílio Gregório da Silva  
Município: São Miguel do Tocantins-TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°33'1,07" Longitude: 47°32'0,39,22"  
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2764-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2018  
Processo 6968-2013-M  
Requerente: Otacílio Gregório da Silva  
Município: São Miguel do Tocantins-TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°33'1,07" Longitude: 47°32'39,22"  
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2772-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2016  
Processo 1450-2014-M  
Requerente: L & H Industria e Comércio de Carvão Ltda.  
Município: Paranã - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°17'34,54" Longitude: 48°4'7,59,73".  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade de industria de carvoejamento..

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2773-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2017  
Processo 1450-2014-M  
Requerente: L & H Industria e Comércio de Carvão Ltda.  
Município: Paranã - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°17'34,54" Longitude: 48°4'7,59,73".  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação de industria de carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2774-2014**

Data de Vencimento: 08/04/2018  
Processo 1450-2014-M  
Requerente: L & H Industria e Comércio de Carvão Ltda.  
Município: Paranã - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°17'34,54" Longitude: 48°4'7,59,73".  
Objetivo: Este ato autoriza a operação de industria de carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2780-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2016  
Processo 4011-2013-M  
Requerente: Elizabete Pereira de Souza ME.  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°43'05,9" Longitude: 48°23'07".  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de fabricação de artefatos cerâmicos.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2781-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2017  
Processo 4011-2013-M  
Requerente: Elizabete Pereira de Souza ME.  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°43'05,9" Longitude: 48°23'07".  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de fabricação de artefatos cerâmicos.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2782-2014**

Data de Vencimento: 07/04/2018  
Processo 4011-2013-M  
Requerente: Elizabete Pereira de Souza ME.  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°43'05,9" Longitude: 48°23'07".  
Objetivo: Este ato atesta a operação da atividade de fabricação de artefatos cerâmicos

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2789-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2018  
Processo 4047-2009  
Requerente: Maria de Jesus Fernandes de Sena  
Município: Guaraí - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°20'22" Longitude: 48°30'48".  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de parcelamento do solo.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2786-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2016  
Processo 438-2014-M  
Requerente: Josley Quaresma de Oliveira.  
Município: Natividade - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°52'19,07" Longitude: 47°57'19,6".  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2791-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2017  
Processo 438-2014-M  
Requerente: Josley Quaresma de Oliveira.  
Município: Natividade - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°52'19,07" Longitude: 47°57'19,6".  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de Carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2792-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2018  
Processo 438-2014-M  
Requerente: Josley Quaresma de Oliveira.  
Município: Natividade - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°52'19,07" Longitude: 47°57'19,6".  
Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade de Carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2797-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2016  
Processo 5257-2013-M  
Requerente: Vicente Ceolin.  
Município: Lagoa da Confusão - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°32'34,17" Longitude: 49°43'41,11"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de agricultura irrigada

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2797-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2017  
Processo 5257-2013-M  
Requerente: Vicente Ceolin.  
Município: Lagoa da Confusão - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°32'34,17" Longitude: 49°43'41,11"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de agricultura irrigada

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2797-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2019  
Processo 5257-2013-M  
Requerente: Vicente Ceolin.  
Município: Lagoa da Confusão - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°32'34,17" Longitude: 49°43'41,11"  
Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade agricultura irrigada

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2801-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2016  
Processo 3308-2008  
Requerente: Roque Gilmar Sausen  
Município: Pium - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°30'0,07" Longitude: 49°30'10"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de agricultura irrigada

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2797-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2017  
Processo 3308-2008  
Requerente: Roque Gilmar Sausen  
Município: Pium - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°30'0,07" Longitude: 49°30'10"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de agricultura irrigada

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2797-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2019  
Processo 3308-2008  
Requerente: Roque Gilmar Sausen  
Município: Pium - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°30'0,07" Longitude: 49°30'10"  
Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade agricultura irrigada.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 2820-2014**

Data de Vencimento: 10/04/2016  
Nº Processo: 7140-2013-M  
Requerente: IFTO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
Município: Colinas do Tocantins – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 8°5'26,11," e Longitude: 48°28'37,42"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a atividade de agroindústria de pequeno porte.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2820-2014**

Data de Vencimento: 10/04/2017  
Nº Processo: 7140-2013-M  
Requerente: IFTO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
Município: Colinas do Tocantins – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 8°5'26,11," e Longitude: 48°28'37,42"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de agroindústria de pequeno porte.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 2653-2014**

Data de Vencimento: 04/04/2016  
Nº Processo: 7152-2013-M  
Requerente: IFTO – INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
Município: Colinas - TO.  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'26,11" e Longitude: 48°28'37,42"  
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA O GRUPO AGROPECUÁRIO DE PEQUENO PORTE PARA A ATIVIDADE DE CAPRINOCULTURA.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2824-2014**

Data de Vencimento: 10/04/2016  
Processo 1453-2014-M  
Requerente: Antonio Carlos Cesar da Silva.  
Município: Peixe - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°8'42" Longitude: 48°36'14".  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2825-2014**

Data de Vencimento: 10/04/2016  
Processo 1453-2014-M  
Requerente: Antonio Carlos Cesar da Silva.  
Município: Peixe - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°8'42" Longitude: 48°36'14".  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de Carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2826-2014**

Data de Vencimento: 10/04/2016  
Processo 1453-2014-M  
Requerente: Antonio Carlos Cesar da Silva.  
Município: Peixe - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°8'42" Longitude: 48°36'14".  
Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade de Carvoejamento

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2839-2014**

Data de Vencimento: 10/04/2016  
Processo 3473-2002  
Requerente: J Rodrigues Ferreira e Cia Ltda.  
Município: Natividade - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°42'43,24" Longitude: 47°43'55,88".  
Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade de armazenamento e revenda de combustíveis em geral (Posto de Combustíveis)

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 1511-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2016  
Processo 6293-2013-M  
Requerente: Terraplenagem 2000 Ltda=EPP  
Município: Peixe - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°59'59,9" Longitude: 48°39'58,7,"  
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade mineraria de extração de areia e cascalho.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 1512-2014**

Data de Vencimento: 09/04/2016  
Processo 6293-2013-M  
Requerente: Terraplenagem 2000 Ltda=EPP  
Município: Peixe - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°59'59,9" Longitude: 48°39'58,7,"  
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade mineraria de extração de areia e cascalho

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2790-2014**

Data de Vencimento: 10/04/2016  
Processo 5630-20132-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães  
Município: Couto Magalhães – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°18'18,39" Longitude: 49°08'55,4"  
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade mineraria de extração de areia, cascalho e saibro.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2861-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2015  
Processo 519-2010  
Requerente: Petrocom Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA  
Município: Guaraí – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°50'14,30" Longitude: 48°30'40,7"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação e funcionamento do Posto de Combustíveis.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2874-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2015  
Processo 58-2009  
Requerente: Mega Mix Industria de Artefatos de cimentos e concretos LTDA  
Município: Araguaína – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°11'16,73" Longitude: 48°13'56,59"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de indústria.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2878-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2017  
Processo 58-2009  
Requerente: Mega Mix Industria de Artefatos de cimentos e concretos LTDA  
Município: Araguaína – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°11'16,73" Longitude: 48°13'56,59"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de indústria.

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2886-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2020  
Processo 3106-2011  
Requerente: Agência Tocantinense de Saneamento  
Município: Goianorte – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°46'33" Longitude: 48°55'54"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de estação de tratamento de esgoto.

**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA – Nº 2871-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2016  
Processo 886-2008  
Requerente: Marcelo Fortunato  
Município: Alvorada - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°30'299,9" Longitude: 49°10'19,7"  
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade lava jato

**EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2871-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2017  
Processo 886-2008  
Requerente: Marcelo Fortunato  
Município: Alvorada - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°30'299,9" Longitude: 49°10'19,7"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de lava jato.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2871-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2017  
Processo 886-2008  
Requerente: Marcelo Fortunato  
Município: Alvorada - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°30'299,9" Longitude: 49°10'19,7"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação e funcionamento do lava jato.

**EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 2918-2014**

Data de Vencimento: 11/04/2017  
Processo 609-2001  
Requerente: M.J. Ferreira e Alves LTDA  
Município: Aragominas – TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°10'19,69" Longitude: 48°31'35,34"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação e funcionamento do Posto de Combustíveis

**ITERTINS**

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 0117/2014**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias, a partir de 22/04/2014 a 21/05/2014, das férias regulares da servidora ZIZÉLIA CARDOSO DE ARAÚJO, Matrícula nº. 595837-1, Cargo de Assessoramento Direto – CAD FAS 7, referente ao período aquisitivo de 30/09/2011 a 29/09/2012, previstas para 18/02/2013 a 19/03/2013 e suspensas pela Portaria nº. 031/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, quarta-feira, 16 de abril de 2014.

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº 201, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 03 (três) dias das férias do servidor FÁBIO LIMA DA SILVA, nº funcional 989682, Engenheiro Agrônomo, no período de 22/04/2014 a 24/04/2014, suspensas pela Portaria nº 440/2013, de 04 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo 23/06/2011 a 22/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 202, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor PEDRO DA SILVA PIMENTEL, nº funcional 289672, Assessoramento Direto FAS-11, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, com gozo previsto para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

**SANEATINS**

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Foz[Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Autorização Ambiental referente a Implantação de Redes Primárias do Plano Diretor de Palmas - 1ª Etapa, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2014.

Mário Amaro da Silveira  
Diretor Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Foz[Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Autorização Ambiental referente a Implantação da Adutora de Água Tratada (AAT) que interligará o REL 001 ao REL 002 do Distrito de Buritirana, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2014.

Mário Amaro da Silveira  
Diretor Presidente

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, consubstanciado pelo Art. 24, inciso II, alínea “b”, § 5º, da Lei nº, 2.317/2010, e

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTRUIR e NORMATIZAR os procedimentos para validação de certificados de curso de qualificação, para fins de Evolução Funcional, observadas as disposições legais referentes ao assunto.

Parágrafo Primeiro. A Validação de certificados de cursos de qualificação será regida por esta normativa, sendo de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoal, com apoio da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução de Pessoal dos Empregados Públicos – CGEEP da UNITINS.

Parágrafo Segundo. Para fins de apresentação de Certificado de curso de qualificação o empregado deverá observar as normas que regem a Evolução Funcional no que tange à Progressão Vertical.

Art. 2º. Para a Progressão Vertical o empregado público interessado em apresentar certificados de curso para validação deverá obter e preencher o formulário conforme modelo no ANEXO I – disponível no RH ONLINE em www.unitins.br, com os dados solicitados, imprimi-lo e protocolizar junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, que encaminhará para a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução de Pessoal dos Empregados Públicos – CGEEP, juntamente com os documentos comprobatórios de realização de cursos anexados conforme os seguintes critérios:

a) é de responsabilidade do empregado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como a qualidade visual dos certificados;

b) não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias de documentos digitalizados;

c) após o protocolo do requerimento a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução de Pessoal dos Empregados Públicos - CGEEP do Quadro de Técnico-Administrativos da UNITINS fará a análise e encaminhará para validação de certificados dos cursos para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

**Art. 3º. São membros da CGEEP:**

I – Dois empregados públicos efetivos, sendo um titular e um suplente;

II – Dois representantes da Diretoria de Gestão de Pessoal, sendo um titular e um suplente;

III – Dois representantes indicados pelo sindicato da categoria, sendo um titular e um suplente.

**Parágrafo único. Incumbe:**

I – ao empregado público efetivo;

II – ao representante da Diretoria de Gestão de Pessoal;

III – à CGEEP:

a) acompanhar, apreciar e deliberar sobre os documentos relativos ao enquadramento e à evolução de pessoal;

b) enviar ao Reitor, relatório contendo as evoluções funcionais a que o empregado público concorra, como os respectivos atos contendo os empregados públicos aptos à evolução funcional, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. O cronograma para apresentação dos certificados deverá obedecer aos prazos especificados a seguir:

a) Empregados Públicos habilitados à progressão vertical até 30 de abril de 2014 deverão apresentar certificados até 30 de maio de 2014;

b) Empregados habilitados à progressão vertical entre janeiro e março, deverão apresentar seus certificados entre outubro e dezembro, do ano anterior;

c) Empregados habilitados à progressão entre abril e junho, deverão apresentar seus certificados entre janeiro e março, do mesmo ano;

d) Empregados habilitados à progressão vertical entre junho e setembro, deverão apresentar certificados entre abril e junho, do mesmo ano;

e) Empregados habilitados à progressão vertical entre outubro e dezembro, deverão apresentar seus certificados entre junho e setembro, do mesmo ano.

Art. 5º. Caso a validação do certificado seja indeferida, o empregado poderá interpor recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

Art. 6º. Para os cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas, serão considerados para validação os certificados, diplomas emitidos por entidades públicas e/ou privadas, devidamente reconhecidos e registrados junto ao MEC – Ministério da Educação e Cultura.



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 30 de Abril de 2014 às 15:30h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 14 de Abril de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público a retificação do referido Pregão. Onde se lê: ABERTURA: 28 de Abril de 2014 às 11:00h. Leia-se: ABERTURA: 30 de Abril de 2014 às 08:00h.

Alvorada - TO, 14 de Abril de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 30 de Abril de 2014 às 14:30h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 14 de Abril de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

*PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº 017/2014  
Modalidade de Licitação: Carta Convite  
Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada na prestação de serviços de estudos técnicos, serviços preliminares, elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras, atendendo assim, as necessidades e as demandas estimadas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO.  
Data: 14/03/2014; Horário: 14h. Em atendimento a Lei 8.666/93, que regulamenta o as licitações, para aquisição de bens e serviços comuns. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da presente licitação à empresa S C Arquitetura e Consultoria LTDA - CNPJ: 01.934.604/0001-78. No valor global R\$ 147.085,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitenta e Cinco Reais), por estar em conformidade com as normas legais.

Aparecida do Rio Negro - TO, 24 de Março de 2014.

Deusimar Pereira Amorim  
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº 007/2014  
Ata de Registro de Preço: Nº 003/2014  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Grupo  
Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, para o ano letivo de 2014.  
Data: 20/02/2014; Horário: 14h. Em atendimento a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta o pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da presente licitação à empresa:

GRUPO	EMPRESAS	CNPJ	R\$ TOTAL
Grupo I	Costa & Vieira LTDA	07.209.626/0001-51	526.750,96
Grupo II	Costa & Vieira LTDA	07.209.626/0001-51	67.947,62

Por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Aparecida do Rio Negro - TO, 15 de Abril de 2014.

Deusimar Pereira Amorim  
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: Nº 017/2014  
Modalidade de Licitação: Carta Convite  
Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada na prestação de serviços de estudos técnicos, serviços preliminares, elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras, atendendo assim, as necessidades e as demandas estimadas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO.  
Partes: S C Arquitetura e Consultoria LTDA - CNPJ: 01.934.604/0001-78 e Prefeitura Municipal de Rio Negro - TO.  
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014  
Data de Assinatura: 26/03/2014.  
Dotação Orçamentária: 15.452.0819.2.040-Obras Transp.Serv; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.  
Valor: R\$ 147.085,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitenta e Cinco Reais).  
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 007/2014  
Processo Administrativo: Nº 007/2014  
Ata de Registro de Preço: Nº 003/2014  
Partes: Costa & Vieira LTDA - CNPJ: 07.209.626/0001-51 e PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, para o ano letivo de 2014.  
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014  
Data de Assinatura: 16/04/2014.  
Dotação Orçamentária: 12.361.0506.2.012-Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.  
Valor: Grupo I - R\$ 526.750,96 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Seis Centavos) e Grupo II - R\$ 67.947,62 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).  
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, LICITAÇÃO DESERTA, do referido Pregão Presencial Nº 010/2014, republicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 4.097, do dia 31 de março de 2014, não houve presença de Licitantes, ficando declarado como DESERTA.

Aparecida do Rio Negro - TO, 15 de Abril de 2014.

Evandro Gomes Barbosa  
Pregoeiro

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público o resultado da Chamada Pública Nº 001/2014, cujo objeto é a Credenciamento para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para o município de Aparecida do Rio Negro - TO.

Profissionais Habilitados:

Marcos Wladimir Dulnik - Carteira Profissional Nº 2013.005471-2, Matrícula Nº 2013.04.0016.

Convocamos os habilitados acima para assinatura de contrato.

Aparecida do Rio Negro - TO, 15 de Abril de 2014.

Deusimar Pereira Amorim  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Município de Arapoema - TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. DATA: 02/05/2014 às 08h30min horário local. OBJETO: Obras de Pavimentação em piso sextavado (Bloquetes) de vias urbanas com 5.802,68 mts<sup>2</sup> no Setor Cristal I. Tipo de licitação: Menor Preço Global, execução Indireta e empreitada por preço global. Informações e cópia do edital na Avenida dos Garimpeiros, nº 1017 - CEP 77.780-000 - Arapoema - TO, Fone: (63) 3435-1792, no horário das 08h às 13h.

Arapoema - TO, 15 de Abril de 2014.

TERLENE GUEDES DA SILVA  
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

O Município de Arapoema - TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. DATA: 02/05/2014 às 11h00min horário local. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para CONTINUAÇÃO de serviços consistente na Construção do Campo de Futebol de Arapoema - TO. Tipo de licitação: Menor Preço Global, execução Indireta e empreitada por preço global. Informações e cópia do edital na Avenida dos Garimpeiros, nº 1017 - CEP 77.780-000 - Arapoema - TO, Fone: (63) 3435-1792, no horário das 08h às 13h.

Arapoema - TO, 15 de Abril de 2014.

TERLENE GUEDES DA SILVA  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2014**

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.153, do dia 9 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, os aprovados/classificados no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2009, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	NOME	NOTA
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WELLIVAN XAVIER VIDAL	8,0
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JASMIRA JOSÉ RIBEIRO	8,0

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que o Edital nº 001/2019, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3653.1370.

Art. 3º O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Arraias - TO, 15 de Abril de 2014.

Cacildo Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - FMAS, dia 06 DE MAIO DE 2014 às 13:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 22 de Abril de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - FMS, dia 06 DE MAIO DE 2014 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 22 de Abril de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - ADM, dia 06 DE MAIO DE 2014 às 08:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 22 de Abril de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de Brita nº 0 e Emulsão Asfáltica RR - 2C destinados aos serviços de recuperação da malha viária urbana deste município, dia 06 (seis) de Maio de 2014, às 09h00m. A referida abertura acontecerá na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília), no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site [www.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br).

Formoso do Araguaia - TO, 14 de Abril de 2014.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR  
Pregoeira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público a realização do seguinte Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, menor preço por item, editada sob o n. 001/2014/FME, visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras do Plano de Ações Articuladas - PAR, nos termos do Termo de Referência, Data: 08/05/2014; Hora: 08:00h. Edital e maiores informações na CPL ou pelo telefone: (63) 3387-1122 (R. 26).

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS  
Comissão Permanente de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO*

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 041/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado  
CONTRATADO: GILBERTO BORGES  
CNPJ: 19.780.150/0001-9350  
OBJETO: Locação de um veículo, tipo caminhão toco, carroceria aberta, placa MVS - 7939, cor vermelha, capacidade mínima de 06 toneladas, com motorista, destinado ao transporte de cargas e apoio a Prefeitura Municipal de Lajeado - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2014  
Valor Global: R\$ 51.299,60 (Cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)  
DATA DO CONTRATO: 09 DE abril de 2014 a 31 abril de 2014.  
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2003, Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
SIGNATÁRIA: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações CONSIDERANDO, o transcurso de prazo sem manifestação da licitante Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes LDTA-ME, referente a sua desclassificação da licitação Tomada de Preço nº 02/2014 - que visou Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Lajeado - TO, conforme especificações constantes no Anexo I do referido Edital, CONVOCA a licitante Instituto de Desenvolvimento Sócio - Cultural e Cidadania (IDESC), classificada em segundo lugar, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste interesse.

Lajeado - TO, 15 de Abril de 2014.

Leila Marcia Ascenso Gama  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 042/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado  
CONTRATADO: LUFER ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 86.939.279/0001-99  
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Gercy Alves, sede do município de Lajeado - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 004/2014  
Valor Global: 251.845,82 (Duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
DATA DO CONTRATO: 09 de abril a 31 de dezembro 2014.  
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.1060, Natureza da Despesa: 4.4.90.51  
SIGNATÁRIA: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, que na publicação do dia 16 de abril de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.110, folha 62, onde se lê: abertura das propostas prevista para o dia 30 de Abril de 2014 às 08:00 horas (horário local). Leia-se: abertura das propostas prevista para o dia 02 de Maio de 2014 às 08:00 horas (horário local)

Luzinópolis - TO, 16 de Abril de 2014.

José Alves Damasceno Júnior  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 011/2014  
CONTRATO Nº 071/2013  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO  
CONTRATADO: T. R DE S. PEREIRA - ME.  
CNPJ: 16.652.603/0001-08.  
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Dezembro de 2014, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2013  
Valor Global do Aditivo: R\$ 36.150,00 (Trinta e seis mil e cento e cinquenta reais).  
DATA DO ADITIVO: 27 de Fevereiro de 2014, Vigência: 31 de Dezembro de 2014.  
Dotação Orçamentária: 10.122.0004.2-047, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 040.  
SIGNATÁRIO: Ronária Gomes Madeira Costa - Secretária Mun. de Saúde

Luzinópolis - TO, 27 de Fevereiro de 2014.

RONÁRIA GOMES MADERIA COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 010/2014

CONTRATO Nº 025/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO

CONTRATADO: MARCELO RIBEIRO DE SOUSA.

CPF: 853.180001-34.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Dezembro de 2014, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2013

Valor Global do Aditivo: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

DATA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2014, Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: 10.122.0004.2-047, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 040.

SIGNATÁRIO: Ronária Gomes Madeira Costa - Secretária Mun. de Saúde

Luzinópolis - TO, 27 de Fevereiro de 2014.

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 008/2014****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 006/2014, objetivando a aquisições de material de limpeza, utensílios, consumo e alimentação, junto a prefeitura de luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 08h00min do dia 24 de Março de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa F. B. FRANCISCO DE SOUSA - ME venceu os itens: 01 ao 85 do 87 ao 89, 94, 96 ao 119, 121, 123, 125, 127 ao 138, 145, 146, 150, 151, 152, 157, 159, 160, 161, 163, 165 ao 172, perfazendo um valor total de R\$ 489.397,10 (Quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos); a empresa FRANCISCO DE SOUSA – ME venceu os itens: 118, 147 e 164, perfazendo um valor de R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Não houve cotação para os itens: 86, 90, 91, 92, 93, 95, 115, 120, 122, 124, 126, 128, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 158, 162, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183, sendo os mesmos julgado desertos DEZERTOS. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis – TO 14 de Abril de 2014

José Alves Damasceno Júnior  
Pregoeiro**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 06 DO MÊS DE MAIO DE 2014 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Princesa Isabel, nº 1065, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA DESTA MUNICÍPIO.

Retirada do edital junto à C.P.L das 07h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355- 1229.

Miranorte - TO, 15 de Abril de 2014.

Jaime Monteiro de Carvalho  
Presidente da Câmara**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ****DECRETO Nº 035/2014**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - ESTADO DO TOCANTINS.”

O Prefeito do Município de Piraquê, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 46.943,17 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme Laudo de Avaliação, parte de um imóvel rural, perfazendo a área total a ser desapropriada, 9,08.41 ha (nove hectares, oito ares e quarenta e um centiares) situada no remanescente do Loteamento Curiti e Corrente, denominado de Lote 08-P, neste município, que possui área de 44.9856ha (quarenta e quatro hectares, noventa e oito ares e cinquenta e seis centiares), com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco 10, cravado na confrontação do lote 08 de Bernardino Pereira Filho com terras de Pedro Moreira Lima; deste, segue confrontando com terras de Pedro Moreira Lima, de propriedade do espólio de Pedro Moreira Lima. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Xambioá, no livro 02 de Registro Geral de Imóveis, Matrícula nº 0.395, em nome de Pedro Moreira Lima, o qual deve ser representado por seu espólio. A área a ser desapropriada inicia-se no marco M-01, cravado nas confrontações do patrimônio de Piraquê definido pelas coordenadas geográficas E - 798833.513 e N - 9250700.117, de onde segue nos azimutes e distâncias 143º26'17" - 194,30 metros, chegando ao marco 02, daí com azimutes 143º38'01" e distância de 139,47 metros até o marco M-03, daí, com azimutes 223º56'42" e distância de 143,86 metros, até o marco M-04; daí segue confrontando com parte remanescente do lote 08-P, do espólio de Pedro Moreira Lima, com azimutes 304º10'02" e distância de 531,90 metros, até o marco M-05, daí segue confrontando com vicinal da Fazenda Santa Marta nos azimute de 77º53'42" e distância de 349,25 metros chegando-se ao marco 01, ponto inicial da descrição e fechando o perímetro totalizando uma área de 9,08.41 HA, a ser desapropriada. Confrontando ao norte com a Vicinal da Fazenda Santa Marta, ao sul e ao leste com patrimônio do Município de Piraquê e ao oeste com a parte remanescente do lote 08-P.

Parágrafo único. Os limites mencionados no caput deste artigo perfazem uma área de 9,08.41ha (nove virgula oito ponto quarenta e um hectares).

Art. 2º A presente Desapropriação é declarada de natureza urgente para efeito de imissão imediata de posse, quer prossiga o feito administrativamente via amigável ou mediante processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a expansão da zona urbana do Município, face ao crescimento populacional, possibilitando a construção de um conjunto habitacional (casas populares), bem como a construção de uma Escola Estadual no Município de Piraquê - TO, promovendo-se a construção de obras de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 12.361.4520.1.129 DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FONTE 10 RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 de abril de 2014.

João Batista Nepomuceno Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS****DECRETO Nº 086/2014**

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 14 de abril de 2014.

Dispõe sobre dispensa de licitação para a contratação direta da Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilização no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, por meio de contratação de Instituição Financeira Oficial;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à aplicação de saldo financeiro do Município em Instituição Financeira Oficial;

CONSIDERANDO que há vantagem para o município na contratação com a Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos efetivos do município.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.507/2011 estabelece que vários recursos federais devem ser movimentados em Instituição Financeira Oficial;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal apresenta condições satisfatórias ao Município com preços compatíveis com o praticado no mercado, sobretudo por não visar lucro;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da Caixa Econômica Federal, instituição financeira, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores públicos gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta meses), a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do bom Jesus, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

José Luciano Azevedo Carlos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 034/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Materiais Permanentes e Confecção de camisetas/tema para a manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 08 de maio de 2014, às 14:00 horas (horário local).

Maiores informações pelo fone: (063) 3438-1213.

Recursolândia - TO, 16 de Abril de 2014.

LEONARDO CHAVES FRANCO  
Pregoeiro

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia 19 de maio às 15:00h, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa por empreitada global para construção de uma ponte mista, no córrego Sucuiú, com extensão de 6,00mt, largura de 3,80mts, área de 22,80m², conforme planilha orçamentária e projeto. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3438-1213, no horário de expediente: das 07:00h as 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Recursolândia - TO, 16 de Abril de 2014.

Francisco Alves da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna pública a realização do seguinte Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o n. 009/2014, visando a Aquisição de tratores agrícolas para compor a frota municipal, de acordo com o Termo de Referência; Data: 05/05/2014; hora: 10h00min; Edital e maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone: (63) 3359-1433.

GUILERME ANTÔNIO SOARES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA - TO

#### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 06/2014 do Contrato nº. 06/2014, firmado em 01.04.2014, entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA e a empresa HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.206.080/0001-00; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA TARUMÁ, S/N, QUADRA E LOTE 06A, CENTRO DESTA MUNICÍPIO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art.25, inciso III; d) Processo 008/2014 e) Vigência: 270 DIAS; f) Dotação: 10.301.0031.1.005/4.4.90.51.00-498; g) Valor: R\$ 406.338,22 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Elizangela Ribeiro Fernandes e pela Contratada Hernando Túlio Aires Cavalcante.

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE NATIVIDADE - COOPERGAN  
CNPJ - 38.127.759/0001-02  
NATIVIDADE - TO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
09/05/2014 - SEXTA-FEIRA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão para a reativação da cooperativa, formada pelos associados interessados da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE NATIVIDADE - COOPERGAN, estabelecida à Rua Major Nunes, 63, Centro, nesta cidade de Natividade, TO, todos signatários deste, CONVOCA para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE NATIVIDADE - COOPERGAN, que se realizará aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2.014 (Dois mil e Quatorze), em primeira convocação às 07h (sete horas), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações, em segunda convocação às 08h (oito horas), com a presença de metade + um associados ou em terceira convocação às 09h (nove horas) com o mínimo de 20 (vinte) associados, a ser realizado na sede da cooperativa acima citada, a fim de deliberarem, sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

Reativação das atividades da cooperativa;  
Eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;  
Reforma e Consolidação Estatutária.

Contando com a importantíssima presença de todos os Senhores Cooperados, por serem assuntos que lhes interessam diretamente, firmamos o presente.

Atenciosamente

Natividade - TO, 14 de Abril de 2014.

Comissão pró-reativação da COOPERAGAN - Luiz Roberto Borghi Nischiguti; Mariana Oliveira Vaz; Sirley Pinto de Oliveira; Kenia Ishii Lima; Cristiano Alves Utida; Jose Marcos Vaz; Maria Luciana da Silva; Celmo Geraldo Amorim; Pedro Costa da Silva; Edvanda Vieira Jatobá da Silva; Edmundo Manoel da Silva; Antonio Teixeira do Nascimento; Eliane Ishii Lima; Glidson Peres e Pires; Wedson Fernandes de Almeida; Francisca Ferreira Chaves; Gesomar Pinto dos Santos; Francisco Gilvan Gonçalves Da Costa; Edson Pinto de Oliveira; João Paulo Dias de Tales.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins - CRO/TO.

CONTRATADO: Hugo Barbosa Moura.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos, com vigência de 12 meses a contar de 02 de abril de 2014.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

SIGNATÁRIOS: CRO/TO - Presidente: JULIANO DO VALE - Contratante, e Hugo Barbosa Moura - Contratado.

Palmas - TO, 02 de Abril de 2014.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDMAR MELO DE FARIAS, CPF nº 599.836.391-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Av. Goiás, s/n - Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos de Araguaína-TO, regularmente cadastrado no CNES-MTE e inscrito no CNPJ sob nº 01.184.377/0001-00, com sede na Rua Souza Porto, nº 490, Centro, Araguaína-TO, por seu presidente infra-assinado, vem por meio deste, convocar toda diretoria e demais sócios do sindicato, quites com suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 06 de maio de 2014 na sede do Sindicato às 17:30h em 1ª convocação com a presença 1/5 dos sócios e às 18:00h com qualquer número de sócios presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do regimento eleitoral (casos omissos pelo estatuto); b) Eleição da Comissão Eleitoral. Araguaína, 21 de abril de 2014. \_\_\_\_\_  
Presidente do Sindicato.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor LACY MARTINS DA SILVA, portador dos documentos CPF: 016.173.971-72, RG: 381.487 - SSP/GO, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da autorização ambiental para atividade de mineração, extração de cascalho, no município de Araguaína -TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor J. G. FEITOSA NETO & CIA LTDA - ME, portador do CNPJ: 19.796.623/0001-40, de endereço Rua JOÃO RODRIGUES, ESQ. C/ TRAVESSAA, Município de Natividade-TO, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Autoposto de Combustível, no município de Natividade - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lindomar Laércio Gomes Bandeira, CPF 880.695.166-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Marupiara, Loteamento Água Fria Mun. de Guaraí. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1.997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.890.343/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação (LI) para a atividade de Lavra com Beneficiamento de Areia e Cascalho (Processo DNPM nº 864.053/1998), no Lago da UHE Lajeado, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa: ODELIO JULIO FELIPE - ME, CNPJ: 15.844.582/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as Licenças Ambiental (LAS) para a atividade principal de Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, localizada na R PERIMETRAL 4 (AV. TOCANTINS), QUADRA 14, LOTE 16. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL E PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL****ARTS. 605/606 DA CLT (CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2014)**

Pelo presente "Edital de Notificação", o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins, fundado em 02/11/90, reconhecido em 01/08/91, publicado no Diário Oficial da União sob nº 24000.002067/91, página 15.416, inscrito no CNPJ sob nº 26.957.720/0001-33, Código Sindical nº 008.507.04107-6, doravante designado também de SIMTROMET, neste ato representado por seu Presidente o Sr Carlos Antônio Araújo Alves, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, no Estado do Tocantins, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582 e 583 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, é DEVER DO EMPREGADOR, e por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO conforme Estatuto e Carta Sindical ou (Certidão de Registro Sindical) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego" representados pelo SIMTROMET. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês, conforme artigo 580 da CLT. O recolhimento deverá ser efetuado através de guias no mês de abril a teor do artigo 583 da CLT. As guias de recolhimento devem ser solicitadas a entidade no seguinte endereço: Rua Alagoas, QDR NE 14, LT 03, Jardim Aurenly I, CEP 77.060-174, Palmas/TO, Telefones (63) 3217-2294 / 3225-0058 ou pelo e-mail: sindicatodosmotoristas@gmail.com ou pode ser adquirida pelo site da CEF [http://sindical.caixa.gov.br/sitcs\\_internet/contribuente/login/login.do](http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuente/login/login.do). O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos do art. 600 da CLT. De acordo com a Nota Técnica/ SRT/ MTE/ nº 202/2009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2009, os empregadores devem encaminhar às Entidades Sindicais de Trabalhadores, a relação nominal dos empregados contribuintes, constando: nome, nº do PIS, função, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, no prazo de quinze dias depois do recolhimento da Contribuição.

Palmas - TO, 21 de Março de 2014.

Carlos Antônio Araújo Alves  
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDARE - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária a se realizar em sua sede, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 34, no dia 26 de abril de 2014 às 09:00h, em primeira convocação, com metade mais um de seus filiados, não se atingindo este número, desde já fica convocada uma segunda reunião para as 09:30 horas com qualquer número de presentes, a fim de deliberar, discutir ou informar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Prestação de Contas da Diretoria relativa ao exercício de 2013;
2. Alteração Estatutária referente a composição e tempo de mandato da diretoria executiva, do numero de suplentes e Conselho Fiscal;
3. Proposta do Governo do Estado acerca da recomposição salarial da Data-base referente ao período compreendido entre 1º de outubro de 2012 a 30 de abril de 2014;
4. Ações Judiciais e administrativas de interesse dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins;
5. Plano de Saúde e outros assuntos.

Palmas - TO, 10 de Abril de 2014.

Jorge Antonio da Silva Couto  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Telefônica Brasil S.A, CNPJ n. 02.558.157/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia e Licença de Instalação e obtenção da LEF, para construção de uma rede de cabo óptica no Estado do Tocantins, entre os municípios de Taguatinga a Novo Alegre, passando por Combinado, Lavandeira, Aurora do Tocantins, pelas rodovias BR-242 e TO-110.

**FUNDAÇÃO UNIRG  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO/UNIRG Nº 26/2014**

A Fundação UNIRG, torna público que foi firmado contrato com a empresa HS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 07.430.734/0001-50, no valor de R\$ 14.724,50 (quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos (televisão, computadores, nobreak, telefone sem fio e toner), constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000181, Pregão Presencial nº 13/2013.

Gurupi - TO, 16 de Abril de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas e Diretoria da Sul Amazônia S/A Terraplanagem e Agropastoril a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 30/04/2014, às 10:00 horas, em sua sede social à Fazenda Santa Mônica, Município de Natividade, Distrito de Príncipe, Estado de Tocantins, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: AGO: A) Deliberar sobre as contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31.12.2013. AGE: A) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração e fixação dos seus honorários; B) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; C) Outros assuntos de interesse da sociedade. Emival Ramos Caiado Filho- Presidente, Natividade - TO, 15 de Abril de 2014.

**PORTARIA Nº 018 DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E ESTABELECE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO CRMV-TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º 18, "i", da Lei Nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Art. 11, "j" da Resolução 591 de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de desempenho e estabelecer a progressão funcional do servidores abaixo relacionados, conforme parecer da comissão especial nomeada pela Portaria nº10 de 07 de abril de 2011:

**1-Claudio Pereira da Silva - Fiscal – Mat. 0175**  
Média de Avaliação: 99,7 Pontos- Excelente.  
Padrão 04 referência A para Padrão 04 referência B

**1-Fabício Godinho da Silva - Assistente Administrativo – Mat. 0103**  
Média de Avaliação: 98,9 Pontos- Excelente.  
Padrão 04 referência A para Padrão 04 referência B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2014.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS – TO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

  
Méd. Vét. Márcio Aguiar Innocente  
Presidente  
CRMV-TO Nº 00561





**Escola Estadual  
Presidente Costa e Silva,  
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:  
Escola Referência Brasil,  
com a conquista do  
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

**Rosthana Xavier**

Aluna do Colégio Estadual  
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,  
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do  
Concurso Internacional de  
Redação de Cartas 2011,  
promovido pelos Correios.



# Cuidar e Educar

A Educação de qualidade  
transforma a vida para melhor



**Mellis Layra S. Rippel**

Aluna do Colégio Estadual  
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.  
Representante do Tocantins na edição 2012 do  
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

**Coral Mil Vozes**

Composto por mais de 1.200 alunos,  
o Coral Mil Vozes do Tocantins  
consagrou-se com um trabalho de  
sucesso desenvolvido por professores  
de música da Rede Estadual de Ensino.

